



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 08 de novembro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº208 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°35.734, de 01 de novembro de 2023.

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR N°65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 46011.000602/2023-33 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
João Jorge Lima Pereira	EGPCE	3000114-1	Data de circulação no DOE
Virginía Xerez Martins Brasil	EGPCE	3000052-8	Data de circulação no DOE
Vanessa Nobre Alves	EGPCE	3000060-9	Data de circulação no DOE
Lara Custódio Lima Feitosa Pimentel	EGPCE	3000072-2	Data de circulação no DOE
Gabriel Gregório Matos	EGPCE	3000066-8	Data de circulação no DOE
Vanessa Gabriela da Silva	EGPCE	3000065-X	Data de circulação no DOE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 01 dias do mês de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** * ***

DECRETO N°35.735, de 01 de novembro de 2023.

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR N°65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do Processo NUP 36001.001067/2023-01 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
MATEUS RODRIGUES LINS	SETUR	3000042-0	Data de circulação no DOE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 01 dias do mês de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** * ***

DECRETO N°35.736, de 01 de novembro de 2023.

CONCEDE E CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR N°65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 10001.011192/2023-28 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
THIAGO SEABRA PINTO BEZERRA	SSPDS	300.288-1-3	Data de publicação no DOE

Art. 2º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
VALÉRIA DE NORÕES MIIFONT	SSPDS	300.582-4-0	02/06/2023

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** * ***

DECRETO N°35.737, de 01 de novembro de 2023.

DESIGNA E DISPENSA MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR N°65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1º Fica designado para o exercício da função de Membro de Equipe de Apoio, conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art. 5º, incisos I e II, da referida Lei Complementar, no seu valor atualizado.

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
Leonice Costa	300024-4-X	Data de circulação no DOE

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	CÉLIO STUDART BARBOSA
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

Art. 2º Fica dispensado da função de Membro de equipe de apoio:

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
Liziane Aragão de Moraes	300185-1-6	04/09/2023

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de novembro de 2023.
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO N°35.738, de 01 de novembro de 2023.

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR N°65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 59000.000110/2023-19 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
RODRIGO ARRUDA CUNHA	SET	300001.0-2	Data de circulação no DOE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 01 dias do mês de novembro de 2023.
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO N°35.739, de 01 de novembro de 2023.

CONCEDE E CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR N°65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 10041.001784/2023-65 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:



Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
KATHARINNE MARINHO SABÓIA	AESP	300.117-8-3	Data de publicação no DOE

Art. 2º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
KLEINA CHAVES NOGUEIRA	AESP	301.407-1-0	07/08/2023

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº35.740, de 01 de novembro de 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÓRIOS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea "h", CONSIDERANDO que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE tem por missão contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida, promovendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental; CONSIDERANDO a necessidade de implantação do Acesso à ETE Cocó; CONSIDERANDO a necessidade de se ter disponíveis estruturas e equipamentos imprescindíveis a funcionalidade do Sistema de Esgotamento Sanitário. DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com suas benfeitorias, acessórios e outros acessórios, correspondentes à área total de 269,73 m², situados no Município de Fortaleza/CE, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput, deste artigo, destinar-se-á à implantação do Acesso à ETE Cocó, necessários ao atendimento do Sistema de Esgotamento Sanitário das Bacias CE 7-8-9, localizado no Município de Fortaleza/CE.

Art. 2º Caberá à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei nº 9.499, de 20 de julho de 1971, e posteriores alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos próprios da Cagece.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

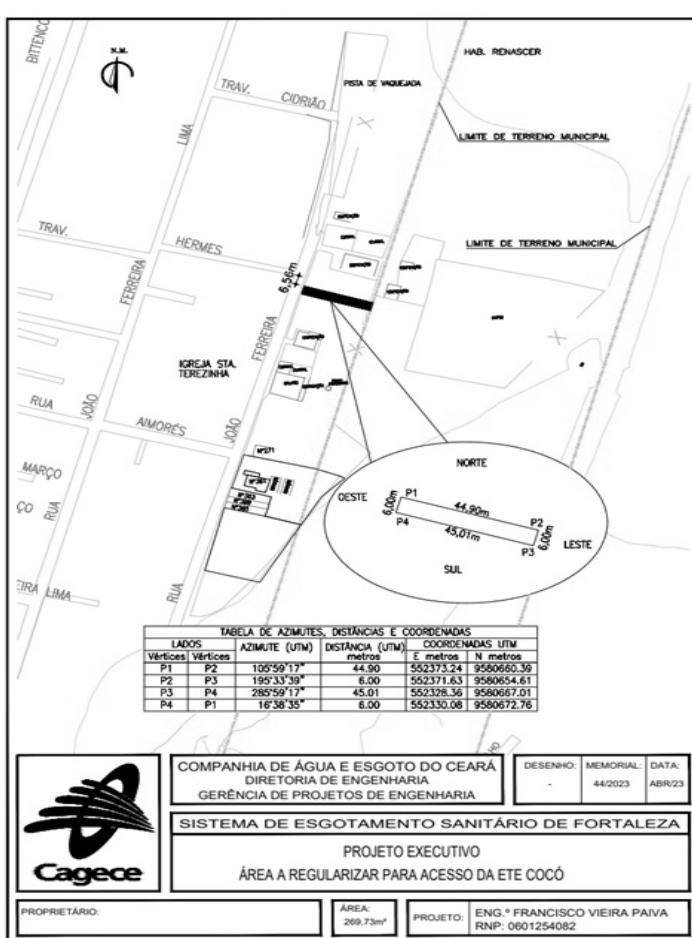
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.740 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 44/2023

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação do Acesso à ETE Cocó para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário das Bacias CE 7-8-9, localizado no Município de Fortaleza, situado no Bairro Dias Macedo, perfazendo uma área total de 269,73m², com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.580.672,76 m. e E 552.330,08 m., situado no limite com Rua João Ferreira, deste, segue com azimute de 105°59'17" e distância de 44,90 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.580.660,39 m. e E 552.373,24 m.; deste, segue com azimute de 195°33'39" e distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com terreno pertencente ao Município de Fortaleza, até o vértice P3, de coordenadas N 9.580.654,61 m. e E 552.371,63 m.; deste, segue com azimute de 285°59'17" e distância de 45,01 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.580.667,01 m. e E 552.328,36 m.; deste, segue com azimute de 16°38'35" e distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com Rua João Ferreira, até o vértice P1, de coordenadas N 9.580.672,76 m. e E 552.330,08 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 44,90m; Ao Sul (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 45,01m; Ao Leste (fundos) – Com terreno pertencente ao Município de Fortaleza, medindo 6,00m; Ao Oeste (frente) – Com Rua João Ferreira, medindo 6,00m.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.740 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023



*** *** ***



DECRETO N°35.741, de 01 de novembro de 2023.

**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e as alterações constantes na Lei nº 18.310 de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 35.353, de 16 de março de 2023, CONSIDERANDO, finalmente, que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), que passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Secretário da Segurança Pública e Defesa Social

II - GERÊNCIA SUPERIOR

- Secretaria Executiva de Inteligência e Defesa Social
- Secretaria Executiva de Ações Integradas e Estratégicas
- Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica
2. Assessoria de Comunicação Social
3. Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria
4. Assessoria de Assistência Biopsicossocial
5. Assessoria de Apoio a Gestão Superior
6. Assessoria de Gestão de Projetos

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

7. Coordenadoria de Inteligência
 - 7.1. Célula de Inteligência
 - 7.2. Célula de Contrainteligência
 - 7.3. Célula de Operações
8. Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança
 - 8.1. Célula de Suporte Técnico
 - 8.1.1. Núcleo de Telecomunicações
 - 8.2. Célula de Operações Integradas
 - 8.2.1. Núcleo de Teleatendimento
 - 8.2.2. Núcleo de Videomonitoramento
 - 8.2.3. Núcleo de Despacho
 - 8.3. Célula Integrada de Operações de Segurança de Sobral
 - 8.3.1. Núcleo de Suporte Técnico de Sobral
 - 8.4. Célula Integrada de Operações de Segurança de Juazeiro do Norte
 - 8.4.1. Núcleo de Suporte Técnico de Juazeiro do Norte
9. Coordenadoria de Defesa Social
 - 9.1. Célula de Intersetorialidade Institucional
 - 9.2. Célula de Suporte à Defesa Social

10. Coordenadoria Integrada de Planejamento Operacional
 - 10.1. Célula de Planejamento da Região Metropolitana
 - 10.2. Célula de Planejamento do Interior
11. Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas
 - 11.1. Célula Integrada de Operações Aéreas de Juazeiro do Norte
 - 11.2. Célula Integrada de Operações Aéreas de Sobral
 - 11.3. Célula Integrada de Operações Aéreas de Quixadá

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

12. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento
 - 12.1. Célula de Desenvolvimento Institucional
 - 12.2. Célula de Planejamento, Orçamento e Monitoramento
 13. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 13.1. Célula de Desenvolvimento de Pessoas
 - 13.1.1. Núcleo de Treinamento, Estágios e Acompanhamento de Concursos
 - 13.1.2. Núcleo de Qualidade de Vida
 - 13.2. Célula de Gestão de Suprimento e Remuneração de Pessoas
 - 13.2.1. Núcleo de Remuneração
 - 13.2.2. Núcleo de Registro e Suprimento
 - 13.2.3. Núcleo de Controle de Terceiros
 14. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
 - 14.1. Célula de Análise e Projetos
 - 14.2. Célula de Desenvolvimento e Manutenção
 - 14.3. Célula de Infraestrutura
 15. Coordenadoria de Administração e Finanças
 - 15.1. Célula de Gestão Financeira
 - 15.1.1. Núcleo de Contabilidade
 - 15.2. Célula de Compras
 - 15.2.1. Núcleo de Licitações
 - 15.2.2. Núcleo de Planejamento de Compras
 - 15.3. Célula de Contratos
 - 15.3.1. Núcleo de Instrumentos Contratuais
 - 15.4. Célula de Captação de Recursos
 - 15.4.1. Núcleo de Convênios
 - 15.5. Célula de Controle Patrimonial
 - 15.5.1. Núcleo de Almoxarifado
 - 15.6. Célula de Contas Públicas
 16. Coordenadoria de Segurança Orgânica e Logística
 - 16.1. Célula de Logística
 - 16.2. Célula de Gestão de Frota
 - VI - ÓRGÃOS COLEGIADOS
 - Conselho Superior de Segurança Pública (Consusp)
 - Gabinete de Gestão Integrada do Estado do Ceará (GGI/CE)
 - Comitê de Governança do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social (CGFSPDS)
 - Gabinete de Gestão de Eventos Complexos (GGEC)
 - VII - ÓRGÃOS VINCULADOS
 - Polícia Militar do Ceará (PMCE)



- Polícia Civil (PCCE)
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE)
- Perícia Forense do Estado do Ceará (Pefoce)
- Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE)
- Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará (Supesp)

Art. 2º Os cargos de provimento em comissão da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) são os constantes no Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 35.353, de 16 de março de 2023.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº35.741, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS)
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
SS-2	03	03
DNS-2	14	14
DNS-3	38	38
DAS-1	35	35
TOTAL	91	91

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário da Segurança Pública e Defesa Social	SS-1	01
Secretário Executivo de Inteligência e Defesa Social	SS-2	01
Secretário Executivo de Ações Integradas e Estratégicas	SS-2	01
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna	SS-2	01
Coordenador	DNS-2	14
Orientador de Célula	DNS-3	29
Ouvidor	DNS-3	01
Assessor Chefe	DNS-3	02
Articulador	DNS-3	06
Supervisor de Núcleo	DAS-1	17
Assessor Técnico	DAS-1	18
TOTAL		91

*** * *** *

DECRETO Nº35.742, de 01 de novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO E APROVA O ESTATUTO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL
DO CEARÁ (NUTEC).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 17.002, de 27 de setembro de 2019; CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o Decreto nº 31.511 de 09 de julho de 2014, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional e aprovado o estatuto do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará (Nutec), na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os cargos do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará (Nutec) são os constantes no Anexo II deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 31.511 de 9 de julho de 2014 e o Decreto nº 29.206 de 28 de fevereiro de 2008.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.742, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTATUTO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ (NUTEC)

TÍTULO I

DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ (NUTEC)

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º O Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará (Nutec), instituído pelo Governo do Estado do Ceará, por meio do Decreto nº 13.017, de 12 de dezembro de 1978, com fundamento em autorização concedida pela Lei Estadual nº10.213, de 17 de novembro de 1978, transformado em autarquia por meio da Lei nº 17.002, de 27 de setembro de 2019, vinculado à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece), com personalidade jurídica de direito público, com sede e foro em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, com duração indeterminada, constitui entidade da Administração Indireta de natureza substantiva, regendo-se por este Estatuto, pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor.

Parágrafo único. O Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará (Nutec) gozará de todos os privilégios e isenções da Fazenda Estadual.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE, DA COMPETÊNCIA E DOS VALORES

Art. 2º O Nutec tem como finalidade prestar serviços de pesquisa e desenvolvimento, extensão e inovação científica e tecnológica aos setores público e privado, bem como exercer atividades relacionadas com a metrologia, a normalização, a qualidade, a avaliação da conformidade e a certificação de produtos e serviços, respeitados a legislação pertinente e os termos das delegações que lhe forem conferidas, competindo-lhe:

I - colaborar na elaboração dos planos de desenvolvimento do Estado, na área de sua competência;

II - executar projetos de pesquisa, inovação e desenvolvimento científico e tecnológico;

III - dar apoio técnico ao desenvolvimento da engenharia e da indústria;



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

IV - prestar serviços de extensão, assistência, consultoria e aplicação tecnológicas ao sistema produtivo, ao Governo do Estado, bem como a outras instituições públicas federais, estaduais e municipais;

V - promover e realizar o empreendedorismo inovador e a transferência de tecnologias;

VI - promover a incubação de empresas de base tecnológica e de setores tradicionais;

VII - formar e desenvolver equipes de pesquisa para contribuir com a solução de problemas de tecnologia industrial do Estado e do País;

VIII - colaborar em programas de graduação, especialização e pós-graduação, incluindo mestrado, doutorado e pós-doutorado, com técnicos diplomados por Instituições de Ensino Superior, em áreas de interesse da ciência e da tecnologia;

IX - celebrar convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

X - prestar serviços a órgãos e entidades dos setores público e privado;

XI - explorar, direta ou indiretamente, os resultados das pesquisas realizadas;

XII - requerer a proteção de inovações;

XIII - negociar a cessão e licença de uso de patentes e de outros direitos de propriedade intelectual;

XIV - editar e publicar trabalhos técnicos;

XV - realizar ensaios, análises técnicas e emitir laudos e pareceres, realizar perícias, avaliações e arbitramentos, com base nas normas técnicas vigentes;

XVI - executar pesquisas e desenvolver soluções e padrões em metrologia para os setores industrial e laboratorial;

XVII - promover todas as atividades, dentro de suas competências, atinentes às ações de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial decorrentes de acordo, convênio, contrato, delegações e transferências de programas e atribuições;

XVIII - executar, no âmbito do Estado, todos os serviços de registro, aferição, fiscalização, inspeção, controle de qualidade, exame laboratorial, certificação, apreensão, guarda, interdição, auto de infração, aplicação de penalidade, julgamento, execução de dívida ativa e outros serviços técnicos, administrativos e operacionais referentes às atividades de Metrologia Legal, Normalização e Qualidade Industrial, decorrentes de acordo, convênio, contrato, delegações e transferências de programas e atribuições;

XIX - realizar, diretamente ou por meio de terceiros, seminários, congressos, treinamentos e cursos na área de sua atuação;

XX - prover soluções em tecnologia da informação;

XXI - comercializar tecnologias e produtos oriundos de pesquisas, desenvolvimentos e inovações;

XXII - fixar e cobrar o preço dos produtos e serviços prestados;

XXIII - realizar parcerias estratégicas; e

XXIV - exercer outras atividades compatíveis com os seus objetivos.

§ 1º. Os serviços prestados pelo Nutec a entidades dos setores público e privado serão remunerados, porém a Autarquia não visará a lucros diretos, devendo ainda organizar, dentro das suas possibilidades orçamentárias e operacionais, programas de prestação de serviços gratuitos, com projetos de apoio ao desenvolvimento técnico e científico, de ensino, treinamento e trabalhos técnicos de interesse público.

§ 2º. O Nutec poderá desenvolver projetos e trabalhos de interesse público ou uso coletivo, custeados pelo Estado, por agência do Governo Federal ou órgão de apoio à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico nacional e internacional.

§ 3º. Para auxiliar no atendimento de prestação de serviços/atividades previstos no inciso IV, deste artigo, o Nutec poderá manter um cadastro de consultores, bem como laboratórios, devidamente qualificados para atender às respectivas demandas.

§ 4º. Os resultados auferidos pelo Nutec com a venda de produtos, transferência de tecnologia e a prestação de serviços intrinsecamente ligados às suas finalidades, serão aplicados na própria instituição.

Art. 3º São valores do Nutec:

I - Inovação: Valorizamos o pensamento crítico e criativo de nossa equipe de colaboradores, a fim de que atuem como propulsores de tecnologias e inovações;

II - Integridade: Somos éticos, equânimes, transparentes, honestos e independentes;

III - Confiabilidade: Atuamos com imparcialidade e com foco no resultado, seguindo padrões nacionais e internacionais;

IV - Excelência: Analisamos criticamente a qualidade dos nossos serviços, visando superar as expectativas de todas as partes interessadas e a melhoria contínua; e

V - Responsabilidade Socioambiental: Adotamos a responsabilidade socioambiental como prática para o desenvolvimento sustentável.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO CAPÍTULO ÚNICO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º A estrutura organizacional básica do Nutec passa a ser a seguinte:

I. DIREÇÃO SUPERIOR

- Presidente

II. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais

2. Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria

3. Assessoria de Desenvolvimento Institucional

4. Assessoria Jurídica

5. Assessoria da Presidência

III. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

6. Diretoria da Agência Nutec de Inovação

- 6.1. Gerência de Inovação e Empreendedorismo

- 6.1.1. Núcleo de Empreendedorismo

- 6.1.2. Núcleo de Inovação Tecnológica

- 6.2. Gerência de Pesquisas e Projetos

7. Diretoria de Operações e Negócios

- 7.1. Gerência de Serviços Tecnológicos

- 7.1.1. Núcleo de Tecnologia de Alimentos

- 7.1.2. Núcleo da Central Analítica

- 7.1.3. Núcleo de Controle da Qualidade Laboratorial

- 7.1.4. Núcleo de Mecanismos Inteligentes

- 7.1.5. Núcleo de Materiais

- 7.1.6. Núcleo de Meio Ambiente e Energia

- 7.2. Gerência de Negócios

8. Diretoria de Metrologia

IV. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

9. Diretoria Financeira e Gestão Interna

- 9.1. Gerência Administrativa

- 9.1.1. Núcleo de Atendimento

- 9.1.2. Núcleo de Logística e Patrimônio

- 9.1.3. Núcleo de Manutenção e Engenharia

- 9.2. Gerência de Contabilidade e Finanças

- 9.2.1. Núcleo de Execução Financeira

- 9.3. Gerência de Gestão de Pessoas

- 9.4. Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

V. ÓRGÃOS COLEGIADOS

- Diretoria Executiva

- Conselho de Administração

- Conselho Fiscal



**TÍTULO III
DA DIREÇÃO SUPERIOR
CAPÍTULO ÚNICO
DO PRESIDENTE**

Art. 5º Constituem atribuições básicas do Presidente:

I - cumprir e fazer cumprir as competências do Nutec definidas neste estatuto, em seu Art.2º;

II - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração;

III - exercer as atividades de administração geral e de representação institucional da autarquia, em estreita observância às normas da Administração Pública;

IV - autorizar a abertura dos processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

V - referendar atos, contratos ou convênios em que a autarquia seja parte;

VI - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo disciplinar contra servidores públicos faltosos, aplicando as penalidades de sua competência;

VII - exercer as funções no Nutec de ordenador de despesa;

VIII - convocar, presidir e coordenar os trabalhos das reuniões da Diretoria Executiva;

IX - prestar informações ao Secretário de Estado ao qual a Autarquia está vinculada, e aos órgãos de controle, bem como ao Tribunal de Contas do Estado e à Assembleia Legislativa;

X - representar, ativa e passivamente, a instituição, em juízo ou fora dele;

XI - aprovar as políticas institucionais e as ações que conduzirão o Nutec ao cumprimento de sua finalidade, bem como de sua missão e visão;

XII - coordenar a elaboração do planejamento estratégico do Nutec e apresentá-lo ao Conselho de Administração, para aprovação;

XIII - fazer indicações para o provimento dos cargos em comissão da estrutura do Nutec;

XIV - propor ao Conselho de Administração a criação de novos componentes estruturais, na medida das necessidades sentidas e em vista de maior eficácia de resultados;

XV - apresentar, ao Conselho de Administração, o relatório anual das atividades do Nutec;

XVI - fornecer ao Conselho Fiscal todas as informações necessárias para o cumprimento das atividades de sua competência, nos termos do Art. 53;

XVII - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna do Nutec;

XVIII - celebrar convênios, contratos, acordos e ajustes, respeitadas as disposições estatutárias, e nos limites dos recursos orçamentários previamente aprovados, ou delegar a outros essa competência;

XIX - assegurar a execução da política financeira estabelecida pelo Governo do Estado;

XX - abrir contas bancárias, movimentá-las em conjunto com o Diretor Financeiro e de Gestão Interna, e assinar documentos que importem responsabilidade financeira para o Nutec;

XXI - designar substituto por ocasião de seus eventuais afastamentos nos termos do Art. 57;v e

XXII - exercer outras competências que lhe forem conferidas ou delegadas.

Parágrafo único. Ficam subordinados diretamente ao Presidente: a Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais; a Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria; a Assessoria de Desenvolvimento Institucional; a Assessoria Jurídica; e a Assessoria da Presidência.

**TÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS DO NUTEC
CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO**

Art. 6º Compete à Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais:

I - coordenar as atividades de comunicação e relações institucionais com foco no resultado e com base nas diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;

II - prestar assessoramento à Diretoria Executiva do Nutec;

III - monitorar as demandas do portal eletrônico, encaminhando-as para as unidades orgânicas do Nutec responsáveis pelo atendimento, validando a qualidade das respostas a serem dadas aos demandantes;

IV - promover a articulação com as Coordenadorias de Comunicação e Publicidade da Casa Civil, mantendo-as informadas sobre assuntos pertinentes ao Nutec, além de atender as demandas das referidas coordenadorias;

V - acompanhar e avaliar as matérias publicadas na mídia impressa e eletrônica, relativas ao Nutec;

VI - definir com a Direção Superior o conteúdo dos assuntos a serem tratados nas entrevistas à imprensa;

VII - coordenar a disponibilização do conteúdo e a definição do webdesign da Intranet e do website do Nutec;

VIII - definir a política de relações institucionais da Autarquia, estabelecendo diretrizes para sua implementação;

IX - mapear e monitorar as áreas e níveis de interesse das relações institucionais do Nutec;

X - orientar as unidades orgânicas do Nutec no desenvolvimento de políticas e diretrizes do relacionamento institucional;

XI - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

XII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 7º Compete à Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria:

I - auxiliar na interlocução do Nutec com a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), relativamente aos assuntos pertinentes a sua área de atuação;

II - prestar assessoramento técnico, visando contribuir para a adequada aplicação dos recursos públicos e atingimento dos resultados esperados pelo Nutec;

III - verificar a consistência, fidedignidade, integridade e tempestividade das informações orçamentárias, financeiras, licitatórias, patrimoniais, de pessoal e de investimentos geradas pelas unidades administrativas da Entidade;

IV - acompanhar a implementação das recomendações, determinações e outras demandas provenientes da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) e de outros órgãos de controle;

V - monitorar e apoiar as atividades de elaboração da Prestação de Contas Anual (PCA) a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado;

VI - implementar o sistema de controle interno da Entidade, contemplando o gerenciamento de riscos;

VII - verificar a adequação e eficácia dos controles estabelecidos na Entidade e a adoção de práticas corretivas, quando necessário;

VIII - monitorar as atividades de gestão dos contratos, convênios e instrumentos congêneres de receita e de despesa celebrados pela Entidade;

IX - monitorar a conformidade e o resultado das atividades de responsabilização das pessoas físicas e jurídicas no âmbito da Entidade;

X - monitorar a conformidade e o resultado das atividades da Comissão Setorial de Ética Pública;

XI - monitorar a disponibilização nos sítios institucionais na internet de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pela Entidade;

XII - verificar o cumprimento dos requisitos de transparência pelas instituições parceiras da Entidade;

XIII - monitorar a conformidade e o resultado das atividades do Comitê Setorial de Acesso à Informação;

XIV - acompanhar o cumprimento das medidas administrativas deliberadas pelo Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI) em relação à Entidade;

XV - promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos prestados pela Autarquia;

XVI - oferecer atendimento presencial de ouvidoria;

XVII - receber, analisar e dar tratamento às manifestações de ouvidoria, articulando com as áreas envolvidas no objeto e na apuração, bem como respondê-las, com exceção dos casos previstos em legislação específica;

XVIII - coordenar as audiências e consultas públicas realizadas pela Entidade, em parceria com as respectivas áreas de execução programática envolvidas com a matéria;

XIX - contribuir com o planejamento e a gestão da Entidade a partir dos dados coletados das manifestações de ouvidoria, das audiências e consultas públicas;

XX - coordenar o processo de atualização da Carta de Serviços ao Usuário da Entidade, bem como propor a adequação dos serviços aos parâmetros de qualidade;

XXI - acompanhar o processo de avaliação das políticas e serviços públicos prestados pela Entidade, incluindo pesquisas de satisfação realizadas junto aos usuários;

XXII - exercer ações de mediação e conciliação para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços prestados pela Entidade e suas áreas, bem como em casos que envolvam público interno, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos;



XXIII - contribuir com o processo de desburocratização e simplificação dos serviços públicos prestados pela Entidade, a partir dos dados coletados das manifestações de ouvidoria, audiências e consultas públicas;

XXIV - gerenciar os processos de sua área de atuação, contemplando mapeamento e redesenho, identificação de riscos e estabelecimento de controles;

XXV - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

XXVI - realizar outras atividades correlatas de controle interno e ouvidoria setorial.

Art. 8º Compete à Assessoria de Desenvolvimento Institucional:

I - Coordenar as atividades de planejamento e de desempenho institucional, com foco no resultado e com base nas diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;

II - coordenar projetos de reestruturação organizacional do Nutec, em conformidade com as orientações corporativas da Seplag;

III - promover a elaboração, o acompanhamento, a avaliação e a revisão do planejamento estratégico do Nutec;

IV - coordenar, consolidar, monitorar e avaliar os instrumentos de planejamento do governo estadual (Plano Plurianual-PPA, Lei Orçamentária-LOA, Plano Operativo Anual-POA e Plano de Metas) referentes ao Nutec;

V - acompanhar e avaliar o cumprimento das metas estratégicas da entidade;

VI - coordenar a elaboração e consolidar relatórios de desempenho setorial;

VII - elaborar relatórios de gestão e desempenho da organização, inclusive o relatório da prestação de contas anual;

VIII - assegurar que os processos necessários para o sistema de gestão da qualidade sejam estabelecidos, implementados e mantidos;

IX - coordenar as ações relacionadas à gestão por processos, promovendo a integração e a inovação da gestão;

X - desenvolver a cultura e um ambiente favorável à análise contínua e qualificada dos processos;

XI - disseminar novas metodologias de trabalho e promover, em parceria com as demais unidades orgânicas do Nutec, a melhoria contínua de processos, visando à simplificação, padronização e otimização dos procedimentos administrativos do Nutec;

XII - programar, planejar e executar auditorias internas do Sistema de Gestão da Qualidade periódicas e auditorias extraordinárias, quando julgar necessário ou quando solicitado por partes interessadas;

XIII - manter atualizada à Presidência quanto ao desempenho do sistema de gestão da qualidade e suas tratativas para melhorias;

XIV - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

XV - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 9º Compete à Assessoria Jurídica:

I - prestar consultoria e assessoria jurídica e exercer a representação judicial e extrajudicial da Autarquia, em conformidade e sob orientação da Procuradoria Geral do Estado (PGE), com foco no resultado e com base nas diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;

II - prestar consultoria e assessoramento jurídico aos Órgãos Colegiados, à Direção Superior e aos órgãos de execução programática e instrumental do Nutec em matéria de natureza jurídica não-contenciosa;

III - executar as atividades relacionadas a serviços jurídicos no âmbito do Nutec;

IV - fornecer informações e subsídios à Procuradoria Geral do Estado (PGE) para defesa em juízo do Nutec, sempre que solicitado;

V - prestar informações em Mandado de Segurança, quando a autoridade impetrada for membro do Nutec;

VI - analisar acordos, contratos, convênios, instrumentos congêneres e minutas de atos administrativos;

VII - examinar a legalidade dos atos administrativos submetidos à sua apreciação;

VIII - analisar e emitir pareceres e manifestações sobre questões suscitadas pela aplicação das leis e dos regulamentos relativos às atividades desenvolvidas pelo Nutec;

IX - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

X - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 10. Compete à Assessoria da Presidência:

I - assessorar diretamente a Direção Superior e a Diretoria Executiva em assuntos de natureza estratégica de interesse da Autarquia;

II - acompanhar, articular e promover o desenvolvimento de ações estratégicas que envolvam as demais unidades da Autarquia;

III - examinar e preparar o expediente encaminhado à consideração do Presidente e dos Diretores;

IV - monitorar a aplicação dos atos e processos decisórios decorrentes das reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos Comitês Técnicos Estatutários, interagindo com os respectivos agentes;

V - assessorar o Presidente na articulação junto aos Poderes Executivo e Legislativo Federal, Estadual, Distrital, Municipal e Representações Estrangeiras;

VI - organizar e promover o cumprimento da agenda oficial, bem como organizar as audiências e encaminhar as partes;

VII - assistir o Presidente, preparando as correspondências a serem expedidas;

VIII - assessorar o Presidente no planejamento, organização, supervisão e controle das atividades administrativas;

IX - manter o Presidente informado dos assuntos de interesse da Autarquia e da execução de programas e projetos em andamento;

X - transmitir aos Diretores as diretrizes e orientações do Presidente do Nutec, zelando pelo seu cumprimento;

XI - coordenar os serviços burocráticos que envolvam a preparação, registro, expedição, publicação e arquivamento dos atos oficiais;

XII - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

XIII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

SEÇÃO I

DA DIRETORIA DA AGÊNCIA NUTEC DE INOVAÇÃO

Art. 11. Compete à Diretoria da Agência Nutec de Inovação:

I - coordenar as atividades sob sua competência com foco no resultado e com base nas diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;

II - definir a execução das ações estratégicas e promover a integração dos processos executados pelas áreas sob sua gestão;

III - estimular e promover a pesquisa e o desenvolvimento, bem como a inovação, o empreendedorismo e a transferência de tecnologia;

IV - coordenar a elaboração dos relatórios de atividades da Autarquia relacionadas às suas áreas de atuação;

V - coordenar os processos relacionados à celebração de acordos, convênios, instrumentos congêneres e atos que constituam ônus ou obrigações para instituição, relacionados a sua área de atuação e submeter à aprovação final pela presidência do Nutec; e

VI - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Parágrafo único. Ficam subordinados diretamente a Diretoria da Agência Nutec de Inovação: a Gerência de Inovação e Empreendedorismo e a Gerência de Pesquisas e Projetos.

Art. 12. Compete à Gerência de Inovação e Empreendedorismo:

I - coordenar as atividades sob sua competência com foco no resultado e com base nas diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;

II - buscar oportunidades de projetos e parcerias com instituições públicas e privadas nas áreas de interesse da gerência e da instituição;

III - apoiar a pesquisa e desenvolvimento, bem como a transferência de tecnologia realizada por esta e por outras gerências da instituição;

IV - planejar, coordenar e acompanhar as atividades de inovação tecnológica, empreendedorismo e incubação de empresas;

V - gerar e fornecer aos bancos de dados da instituição informações relativas aos programas e outras ações desenvolvidas por esta gerência;

VI - promover e acompanhar a execução de atividades de extensão;

VII - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

VIII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 13. Compete ao Núcleo de Empreendedorismo:

I - propor e executar ações e programas de empreendedorismo;

II - difundir a cultura do empreendedorismo e inovação;

III - desenvolver projetos de cooperação com organizações e atores institucionais do sistema de empreendedorismo e inovação;

IV - apoiar novos empreendedores na definição e operacionalização de seus negócios;

V - promover a articulação com o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT);

VI - promover eventos com temáticas de empreendedorismo;

VII - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

VIII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 14. Compete ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT):

I - prestar apoio e assessoria a instituição em assuntos relativos à inovação tecnológica e transferência de tecnologia;

II - prestar assistência tecnológica para melhoria da gestão, da inovação dos produtos, serviços e processos junto aos setores público e privado;

III - zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;



- IV - acompanhar e avaliar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições da Lei de Inovação Tecnológica;
- V - receber e avaliar solicitação de inventor independente para adoção e difusão de inovação;
- VI - promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição;
- VII - opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual;
- VIII - acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição;
- IX - assegurar a observância dos procedimentos internos, das normas e outras legislações relacionadas à proteção da propriedade intelectual;
- X - preparar, examinar, revisar e controlar os atos administrativos ou normativos relativos à proteção da propriedade intelectual, licenciamento e transferência de tecnologia;
- XI - promover eventos com temáticas propriedade intelectual;
- XII - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e
- XIII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 15. Gerência de Pesquisas e Projetos:

I - gerenciar o desenvolvimento de pesquisas e projetos voltados à inovação e transferência tecnológica, com foco no resultado e de acordo com as diretrizes gerais estabelecidas pela Direção Superior;

II - estimular atividades de pesquisa no âmbito dos laboratórios do Nutec, visando ao envolvimento de pesquisadores com potencial para esta atividade, abrangendo o domínio dos processos e dos métodos gerais e específicos de investigação científica e tecnológica, nas áreas do conhecimento em que a autarquia atua;

III - contribuir para a emergência de novas linhas e/ou grupos de pesquisa visando ao incremento da Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico no Nutec;

IV - disseminar a prática da continuidade e aprofundamento de estudos científicos, por meio da reflexão intensa e da criatividade inerentes à pesquisa, qualificando profissionais para os programas de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico;

V - buscar convênios com entidade nacionais e internacionais para desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão;

VI - manter, desenvolver e acompanhar o portfólio de programas, projetos e linhas de pesquisa;

VII - publicar e divulgar os resultados das atividades de pesquisa desenvolvidas no âmbito do Nutec;

VIII - organizar e realizar eventos e cursos relacionados à pesquisa e extensão;

IX - cadastrar os grupos de estudos, de pesquisa e extensão do Nutec;

X - prospectar editais para financiamento de projetos e pesquisas da instituição;

XI - propor ações, programas, projetos e linhas de pesquisa;

XII - realizar estudos de viabilidade técnica e econômica de projetos e pesquisas;

XIII - otimizar os recursos compartilhados entre todos os projetos e pesquisas da organização;

XIV - promover a articulação dos projetos e pesquisas da instituição com o setor público e privado;

XV - criar uma base de dados e um serviço de documentação que favoreça aos estudos da equipe e de todos interessados no Nutec;

XVI - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

XVII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E NEGÓCIOS

Art. 16. Compete à Diretoria de Operações e Negócios:

I - coordenar as atividades sob sua competência com foco no resultado e com base nas diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;

II - definir as ações estratégicas e promover a integração dos processos executados pelas áreas sob sua gestão;

III - assegurar a oferta de serviços tecnológicos, com qualidade e custos competitivos;

IV - coordenar a elaboração dos relatórios de atividades da Autarquia relacionadas às suas áreas de atuação;

V - coordenar os processos relacionados a celebração de acordos, contratos, convênios, instrumentos congêneres e atos que constituam ônus ou obrigações para instituição, relacionados a sua área de atuação e submeter à aprovação final pela presidência do Nutec; e

VI - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Parágrafo único. Ficam subordinados diretamente à Diretoria de Operações e Negócios: a Gerência de Serviços Tecnológicos e a Gerência de Negócios.

Art. 17. Compete à Gerência de Serviços Tecnológicos:

I - gerenciar os laboratórios, com foco no resultado e de acordo com as diretrizes gerais estabelecidas pela Direção Superior;

II - gerir a oferta de serviços tecnológicos, assegurando o atendimento a todos os requisitos de qualidade, técnicos, legais e de clientes aplicáveis às suas atividades, bem como custos competitivos;

III - apoiar a pesquisa e desenvolvimento, bem como a transferência de tecnologia realizada por esta e por outras áreas da instituição;

IV - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

V - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 18. Compete ao Núcleo de Tecnologia de Alimentos:

I - supervisionar, executar e apoiar as atividades de avaliação da conformidade, inspeção, consultoria, projeto e transferência de tecnologia, bem como Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PDI, no que diz respeito às áreas de Química, Microbiologia e Tecnologia de Alimentos, bem como em áreas afins;

II - realizar análises físicas, químicas, físico-químicas, bioquímicas, organolépticas, microbiológicas e de embalagens, em matérias-primas e alimentos processados para atendimento aos projetos de pesquisa ou por solicitação de terceiros, conforme o planejamento estratégico do Nutec;

III - desenvolver, modificar ou otimizar metodologias para avaliação da qualidade de alimentos ou controle de qualidade de processos tecnológicos, aplicáveis tanto ao alimento como às embalagens utilizadas no seu transporte e processamento;

IV - analisar e autorizar laudos, relatórios, pareceres e outros serviços executados em sua área de atuação;

V - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

VI - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 19. Compete ao Núcleo de Controle da Qualidade Laboratorial:

I - gerenciar a infraestrutura em técnicas analíticas e de microscopia com objetivo de viabilizar, aprimorar e promover a execução de atividades de avaliação da conformidade, inspeção, consultoria, projeto e transferência de tecnologia, bem como Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PDI;

II - desenvolver, modificar ou otimizar metodologias analíticas aplicáveis aos projetos de pesquisa ou aos serviços tecnológicos contratados com terceiros;

III - analisar e autorizar laudos, relatórios, pareceres e outros serviços executados em sua área de atuação;

IV - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

V - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 20. Compete ao Núcleo de Controle da Qualidade Laboratorial:

I - promover a cultura de boas práticas laboratoriais e de gestão da qualidade;

II - verificar a conformidade em relação às normas vigentes e outros documentos aplicáveis às ações de caráter técnico-operacional;

III - garantir a atualização, a adequação e a validação dos métodos utilizados pelos laboratórios;

IV - assegurar o atendimento aos requisitos estabelecidos por cliente, procedimentos, normas e outras legislações aplicáveis às atividades deste núcleo;

V - programar, planejar e executar auditorias periódicas, em acordo com o núcleo de Gestão da Qualidade Institucional, e auditorias extraordinárias, quando julgar necessário ou quando solicitado por partes interessadas e aprovada pela Diretoria de Operações e Negócios;

VI - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

VII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 21. Compete ao Núcleo de Mecanismos Inteligentes:

I - supervisionar, executar e apoiar as atividades de avaliação da conformidade (calibração e ensaio), inspeção, consultoria, projeto e transferência de tecnologia, bem como Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PDI, com foco nas áreas de Mecânica, Elétrica e Mecanismos Inteligentes, bem como em áreas afins;

II - analisar e autorizar laudos, relatórios, pareceres e outros serviços executados em sua área de atuação;

III - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

IV - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 22. Compete ao Núcleo de Materiais:

I - supervisionar, executar e apoiar as atividades de avaliação da conformidade, inspeção, consultoria, projeto e transferência de tecnologia, bem como Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PDI, com foco na área de Tecnologia de Materiais, bem como em áreas afins;

II - analisar e autorizar laudos, relatórios, pareceres e outros serviços executados em sua área de atuação;

III - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

IV - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 23. Compete ao Núcleo de Materiais:

I - supervisionar, executar e apoiar as atividades de avaliação da conformidade, inspeção, consultoria, projeto e transferência de tecnologia, bem como Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PDI, com foco na área de Tecnologia de Materiais, bem como em áreas afins;



II - analisar e autorizar laudos, relatórios, pareceres e outros serviços executados em sua área de atuação;

III - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

IV - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 23. Compete ao Núcleo de Meio Ambiente e Energia:

I - supervisionar, executar e apoiar as atividades de avaliação da conformidade, inspeção, consultoria, projeto e transferência de tecnologia, bem como Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PDI, com foco área de Tecnologia Ambiental e energia, bem como em áreas afins;

II - analisar e autorizar laudos, relatórios, pareceres e outros serviços executados em sua área de atuação;

III - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

IV - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 24. Compete à Gerência de Negócios:

I - dar suporte e assessorar a Diretoria de Operações e Negócios em assuntos relacionados a área sob sua gestão;

II - buscar oportunidades de projetos e parcerias com instituições públicas e privadas nas áreas de interesse da Diretoria de Operações e Negócios e da instituição;

III - realizar pesquisa de mercado, identificar público-alvo, bem como definir e implementar a estratégia de vendas da instituição;

IV - assegurar o cumprimento dos objetivos e metas das estratégias de vendas e dos negócios estabelecidos;

V - promover e comercializar os produtos e serviços tecnológicos do Nutec junto ao setor produtivo e às entidades públicas;

VI - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

VII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA DE METROLOGIA

Art. 25. Compete à Diretoria de Metrologia:

I - coordenar as atividades de Metrologia, com foco no resultado e com base nas diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;

II - definir as ações estratégicas e promover a integração dos processos executados pelas áreas sob sua gestão;

III - definir as diretrizes dos serviços de registro, aferição, fiscalização, inspeção, controle de qualidade, exame laboratorial, certificação, apreensão, guarda, interdição, auto de infração, aplicação de penalidade, julgamento, execução de dívida ativa e outros serviços técnicos, administrativos e operacionais referentes às atividades de Metrologia Legal, Normalização e Qualidade Industrial, decorrentes de acordo, convênio, contrato, delegações e transferências de programas e atribuições;

IV - coordenar a elaboração dos relatórios de atividades da Autarquia relacionadas às suas áreas de atuação;

V - coordenar os processos relacionados a celebração de acordos, convênios, instrumentos congêneres e atos que constituam ônus ou obrigações para instituição, relacionados a sua área de atuação e submeter à aprovação final pela presidência do Nutec; e

VI - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

SEÇÃO ÚNICA

DA DIRETORIA FINANCEIRA E DE GESTÃO INTERNA

Art. 26. Compete à Diretoria Financeira e de Gestão Interna:

I - coordenar as atividades sob sua competência com foco no resultado e com base nas diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;

II - definir as políticas e diretrizes de gestão de pessoas alinhadas com os interesses da autarquia bem como acompanhar para que esta tenha sua fiel aplicação;

III - definir em nível estratégico quanto às políticas de gestão de pessoas, bem como assegurar a aplicação destas e das diretrizes adotadas quanto ao seu capital humano visando os interesses da autarquia;

IV - definir as políticas, diretrizes e normas de Segurança, Saúde e Qualidade de Vida;

V - prover infraestrutura e serviços administrativos e de apoio de qualidade, inerentes às operações do Nutec;

VI - estabelecer e manter políticas e práticas inerentes às modernas técnicas de gestão, colaborando para a consolidação de ambiente harmônico para a autarquia e para seus colaboradores;

VII - assegurar a aplicação das práticas mais adequadas aos processos de compras e licitações e formalização de contratos com fornecedores, de forma a dotar o Nutec de agilidade na aquisição de bens e serviços, mediante fiel cumprimento dos ritos legais;

VIII - assegurar a aplicação das práticas mais adequadas aos processos de administração de contratos com clientes e fornecedores, orientando a elaboração e acompanhamento de sua execução orçamentária e financeira;

IX - prover de forma integrada, compartilhada e segura as atividades relativas às tecnologias da informação e de telecomunicações, gerenciando os seus recursos e atuando como prestador de serviços;

X - prestar serviços administrativos e de suporte aos negócios da autarquia, visando a otimização de recursos, a qualidade nos serviços, a rapidez no atendimento e a promoção de soluções em serviços que contribuam para melhoria dos resultados do Nutec;

XI - garantir o Suprimento de Bens e Contratação de Serviços, de forma centralizada, atendendo as demandas de bens e serviços do Nutec, visando atendimento das metas e a garantia da continuidade operacional;

XII - zelar pelo equilíbrio e saúde financeira do Nutec, otimizando a gestão do caixa, por meio de controles sobre investimentos, patrimônio, receitas e despesas, bem como garantir a gestão das demais operações de tesouraria e a análise de concessão de crédito a clientes, fornecedores e parceiros do Nutec;

XIII - orientar a elaboração de orçamentos anuais de custeio e investimento, assegurando transparéncia e confiabilidade sobre os fatos contábeis;

XIV - assegurar a gestão e execução de processos contábeis e tributários no Nutec, relacionando-se com os respectivos órgãos fiscalizadores e normativos;

XV - coordenar as atividades do Comitê Técnico de Recursos Humanos;

XVI - coordenar a elaboração dos relatórios de atividades da Autarquia relacionadas às suas áreas de atuação;

XVII - coordenar os processos relacionados a celebração de acordos, contratos, convênios, instrumentos congêneres e atos que constituam ônus ou obrigações para instituição, relacionados a sua área de atuação e submeter à aprovação final pela presidência do Nutec; e

XVIII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Parágrafo único. Ficam subordinados diretamente à Diretoria Financeira e de Gestão Interna: a Gerência Administrativa; a Gerência de Contabilidade e Finanças; a Gerência de Gestão de Pessoas e a Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 27. Compete à Gerência Administrativa:

I - gerenciar serviços de vigilância, limpeza, conservação e manutenção dos ambientes de uso corporativo;

II - assegurar condições de infraestrutura dos ambientes físicos de trabalho em cumprimento a legislação específica;

III - assegurar a operacionalidade dos fluxos de serviços administrativos do Nutec, reprografia, central de transportes e viagens;

IV - coordenar, fiscalizar, normatizar e acompanhar os serviços/atividades relacionadas à infraestrutura de ambientes, administração de bens móveis e imóveis e de bens de consumo;

V - coordenar e controlar a aquisição de bens, materiais produtivos e de consumo, da abertura dos processos licitatórios a contratação dos serviços para atendimento das necessidades do Nutec;

VI - viabilizar alternativas para o rápido atendimento na aquisição de bens e contratação de serviços, observando prazos, qualidade, custos e aspectos legais;

VII - manter atualizados os atos normativos referentes às licitações, bem como dar conhecimento desses às áreas da autarquia, visando o cumprimento das normas estabelecidas;

VIII - gerenciar o patrimônio físico do Nutec, incluindo bens móveis e imóveis, manutenção de uso, seus registros de controle e atualizações, em conformidade com a legislação vigente;

IX - gerenciar a compra e a estocagem de materiais e insumos necessários à execução das operações produtivas do Nutec;

X - controlar, anualmente, os planejamentos de aquisição de bens de consumo, sobretudo por meio de atas de registros de preço;

XI - prover serviços de logística e garantir a realização de serviços de suporte às operações do Nutec;

XII - gerenciar os serviços de protocolo, conservação e limpeza, copa, engenharia e manutenção de equipamentos e instalações do Nutec;

XIII - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

XIV - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 28. Compete ao Núcleo de Atendimento:

I - executar o serviço de atendimento aos clientes internos e externos do Nutec, observando os requisitos do cliente e outros requisitos, definidos em procedimentos internos, normas e/ou legislações, aplicáveis ao atendimento ao cliente, bem como às atividades a serem desenvolvidas;

II - receber e direcionar demandas às áreas competentes do Nutec;



III - executar o recebimento, armazenamento, transporte e entrega de itens de propriedade do cliente, necessários à realização das atividades a serem desenvolvidas pelo Nutec;

IV - acompanhar a relação financeira com clientes da instituição;

V - controlar a solicitação e o envio a clientes de relatório, certificados e outros documentos oriundos das atividades da instituição;

VI - executar e supervisionar os serviços de protocolo e malote;

VII - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

VIII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 29. Núcleo de Logística e Patrimônio:

I - gerenciar os procedimentos para contratação e fiscalização da execução dos serviços de manutenção, limpeza, segurança, vigilância e serviços gerais das áreas comuns do Nutec;

II - acompanhar e controlar o cumprimento das cláusulas contratuais nos contratos relativos às atividades de suprimentos, manutenção técnica em geral, transporte e comunicação;

III - acompanhar e controlar as ocorrências do sistema de previsão de material de consumo e permanente, para suprimento adequado;

IV - fazer cumprir as normas estabelecidas no que se refere à aquisição, cessão, concessão, permissão e alienação de bens móveis permanentes, por meio da orientação e do controle técnico dos procedimentos adotados no âmbito do Nutec;

V - supervisionar e prestar os serviços de recebimento, guarda, controle, acondicionamento, manutenção, limpeza, distribuição e utilização de material de consumo permanente;

VI - manter atualizado o banco de dados para fins de legalização, controle, fiscalização e preservação do patrimônio imobiliário do Nutec;

VII - controlar as atividades de transporte, abastecimento, guarda e manutenção de veículos;

VIII - adquirir, estocar, distribuir, controlar, reparar, inventariar e transferir bens de consumo e bens móveis permanentes e equipamentos, providenciando as respectivas baixas de acordo com a legislação vigente;

IX - gerenciar e executar as atividades de administração do patrimônio de propriedade do Nutec;

X - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

XI - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 30. Compete ao Núcleo de Manutenção e Engenharia:

I - fiscalizar os serviços/atividades relacionadas à infraestrutura de ambientes, reformas ou alterações substanciais nas edificações;

II - elaborar os planos de trabalhos de manutenção, distribuir e acompanhar a execução das atividades, analisar e atender as solicitações e ordens de serviço;

III - supervisionar as atividades e as equipes de trabalho, assegurando a aplicação das normas e técnicas de manutenção e preparar relatórios administrativos;

IV - elaborar documentação referente a contratação de empresas terceirizadas, compra de equipamentos e materiais relativos às atividades do Núcleo;

V - realizar manutenção de cabos de eletricidade, fiação, materiais elétricos e instalar tomadas, pontos de energia e iluminação em ambientes e afins;

VI - realizar manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado;

VII - manutenção e conservação da pintura e revestimentos no interior e exterior das edificações e reparo e recuperação de portões, grades portas, janelas, forros, telhados e afins;

VIII - assegurar condições de infraestrutura dos ambientes físicos de trabalho em cumprimento a legislação específica;

IX - coordenar, fiscalizar e realizar manutenção corretiva, preventiva e preditiva dos equipamentos laboratoriais;

X - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

XI - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 31. Compete à Gerência de Contabilidade e Finanças:

I - executar a programação financeira estabelecida pelo Governo do Estado;

II - gerenciar, controlar e supervisionar as atividades relativas à administração financeira, orçamentária e contábil do Nutec, zelando pelo equilíbrio contábil-financeiro;

III - gerenciar os custos operacionais decorrentes das atividades realizadas pelo Nutec;

IV - operacionalizar os sistemas corporativos do Estado de acompanhamento e gestão de contratos e convênios, quanto aos aspectos financeiros, bem como os sistemas federais relacionados a esta temática;

V - analisar e atestar, quanto aos aspectos financeiros, a prestações de contas dos convênios, dos acordos e dos instrumentos congêneres em que o Nutec seja parte, e submeter à Direção Superior para aprovação;

VI - elaborar e encaminhar as prestações de contas dos recursos oriundos de convênios com órgãos externos e dos Termos de Descentralização Orçamentária (TDCO);

VII - elaborar e acompanhar a execução do planejamento orçamentário-financeiro;

VIII - analisar, aprovar e/ou glosar as prestações de contas dos recursos transferidos;

IX - acompanhar o faturamento dos serviços realizados pelo Nutec;

X - supervisionar, controlar e acompanhar os atos relativos a convênios e contratos, elaborando demonstrativos orçamentário e financeiro para compor a prestação de contas do exercício;

XI - sugerir a instauração de tomada de contas especial para os casos comprovados de irregularidade nas prestações de contas;

XII - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

XIII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 32. Compete ao Núcleo de Execução Financeira:

I - realizar os procedimentos necessários à execução orçamentária e financeira da despesa pública institucional;

II - registrar e controlar o recebimento e a emissão de qualquer documento de natureza financeira;

III - executar o registro dos atos e fatos contábeis e emitir os balanços e demonstrativos contábeis previstos na legislação vigente;

IV - monitorar o fluxo de liberação financeira através dos sistemas de informação;

V - controlar os suprimentos de fundos, realizar sua prestação de contas e submeter os relatórios à Direção Superior para aprovação e direcionamento;

VI - gerenciar e orientar a classificação contábil dos documentos;

VII - arquivar, manter e zelar os processos do arquivo em boa ordem no próprio local que forem contabilizados, de modo a estar à disposição para fiscalização;

VIII - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

IX - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 33. Compete à Gerência de Gestão de Pessoas:

I - planejar e gerenciar a execução das atividades de gestão e desenvolvimento de pessoas no âmbito do Nutec;

II - executar as atividades inerentes à concessão de direitos e deveres dos servidores em conformidade com a legislação e políticas de pessoal vigentes;

III - desenvolver as atividades relacionadas à recrutamento e seleção de pessoal por concurso público;

IV - executar e controlar as atividades relativas aos processos de gestão de pessoas, como: remoção, cessão, redistribuição e lotação de pessoal, bem como os procedimentos relativos à aposentadoria dos servidores;

V - acompanhar e manter atualizado a vida funcional dos servidores, dos terceirizados, dos estagiários e dos bolsistas;

VI - promover a avaliação de desempenho dos servidores visando determinar a remuneração variável e a ascensão funcional;

VII - executar as atividades relativas ao Sistema de Folha de Pagamento;

VIII - operacionalizar sistemas de informações de recursos humanos;

IX - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

X - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 34. Compete à Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação:

I - prestar assistência às unidades internas do Nutec em assuntos relacionados com Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), seguindo as orientações do governo e dos órgãos/entidades competentes;

II - prover soluções para o aperfeiçoamento e modernização do ambiente tecnológico;

III - elaborar e executar o plano de continuidade de negócio e planejamento estratégico de tecnologia da informação e comunicação;

IV - prover e gerenciar a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação;

V - prover e gerenciar o desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de comunicação de voz e dados e de outros sistemas informatizados;

VI - fornecer sempre que solicitado relatórios para atender as necessidades das diversas áreas do Nutec e do Governo;

VII - aplicar as políticas de segurança da informação seguindo as diretrizes do Governo do Estado e suas legislações;



VIII - elaborar e definir as especificações de aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação;
IX - monitorar os programas, projetos e ações da área de tecnologia da informação e comunicação, avaliando o seu desempenho;
X - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e
XI - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

TÍTULO V
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
CAPÍTULO I
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 35. A Diretoria Executiva é composta pelos seguintes membros:

- I - Presidente;
- II - Diretor da Agência Nutec de Inovação;
- III - Diretor Financeiro e de Gestão Interna;
- IV - Diretor de Metrologia; e
- V - Diretor Técnico.

§ 1º. A Diretoria Executiva será presidida pelo Presidente do Nutec.

§ 2º. Os Diretores, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por servidores por eles designados, sem direito a voto e mediante prévia comunicação à Secretaria da Diretoria Executiva.

§ 3º. As reuniões da Diretoria Executiva do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará (Nutec) serão secretariadas pelo Assessor da Presidência, cabendo-lhe redigir e assinar, nessa qualidade, a Ata de Reunião da Diretoria Executiva, bem como recolher a assinatura dos demais membros e, se for o caso, dos convidados presentes.

§ 4º. A Ata de Reunião da Diretoria Executiva do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará (Nutec) descreverá, resumidamente, os assuntos tratados na reunião e as decisões deliberadas.

Art. 36. Cabe à Diretoria Executiva e aos seus membros exercer a gestão dos negócios da Autarquia, de acordo com a missão, os objetivos, as estratégias e as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. O Conselho de Administração poderá delegar atribuições à Diretoria Executiva, ressalvadas aquelas expressamente previstas em lei e observadas as alçadas estabelecidas em tais delegações.

Art. 37. Compete à Diretoria Executiva:

- I - Avaliar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:
 - a) as bases e diretrizes para a elaboração do plano estratégico, bem como dos programas anuais e planos plurianuais;
 - b) o plano estratégico, bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Autarquia com os respectivos projetos;
 - c) os orçamentos de custeio e de investimentos da Autarquia;
 - d) o resultado de desempenho das atividades da Autarquia; e
 - e) os planos que disponham sobre a admissão, carreira, sucessão, vantagens e regime disciplinar dos servidores do Nutec.
- II - Aprovar:
 - a) critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos e pesquisa, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação;
 - b) programas e projetos específicos que estejam alinhados com os objetivos da instituição, dentro da programação e de prioridades estabelecidas;
 - c) política de precificação e estruturas básicas de preço dos serviços e produtos da Autarquia;
 - d) manuais e normas de contabilidade, finanças, administração de pessoal, contratação e execução de obras e serviços, suprimento e alienação de materiais e equipamentos, de operação e outros necessários à orientação do funcionamento da Autarquia; e
 - e) os planos anuais de negócios.

III - Garantir a implementação do Plano Estratégico e dos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Autarquia com os respectivos projetos, respeitando os limites orçamentários aprovados.

Art. 38. A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, com a maioria de seus membros, dentre eles o Presidente ou o seu substituto, e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou de dois terços dos Diretores:

§ 1º. As convocações e as pautas das reuniões, previamente aprovadas pelo Presidente, serão providenciadas e encaminhadas aos membros pelo secretário da Diretoria Executiva, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas de cada reunião.

§ 2º. A critério do Presidente ou da maioria dos membros presentes às reuniões, poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las após a apreciação do último item da pauta.

§ 3º. As atas das reuniões serão providenciadas pelo Secretário da Diretoria Executiva e disponibilizadas aos seus membros, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da reunião.

Art. 39. A Diretoria Executiva contará com o auxílio de Comitês Técnicos Estatutários a ele vinculado, que emitirão nota técnica sobre matérias de sua especialidade, não sendo estas vinculativas:

§ 1º. Os pareceres dos Comitês Técnicos Estatutários não constituem condição necessária para a apresentação de matérias ao exame e deliberação da Diretoria Executiva.

§ 2º. Os membros dos Comitês Técnicos Estatutários, quando convidados, poderão participar das reuniões da Diretoria Executiva.

Art. 40. Constituem atribuições básicas do Presidente da Diretoria Executiva:

- I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades da Diretoria Executiva, bem como expedir convites especiais;
- II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem; e
- III - promover o cumprimento das proposições da Diretoria Executiva.

Art. 41. Constituem atribuições básicas dos Membros da Diretoria Executiva:

- I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Executiva;
- II - propor ao Secretário da Diretoria Executiva a inclusão de matérias na pauta das reuniões;
- III - analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;
- IV - propor ao Secretário da Diretoria Executiva, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;
- V - solicitar ao Secretário da Diretoria Executiva, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades; e
- VI - comunicar ao Secretário da Diretoria Executiva, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de seu comparecimento à reunião.

Art. 42. Constituem atribuições básicas do Secretário da Diretoria Executiva:

I - Providenciar a composição das pautas das reuniões, a partir das propostas de matérias encaminhadas pelos Diretores e pelos Coordenadores dos Comitês Técnicos Estatutários e submetê-las à aprovação prévia do Presidente;

II - tomar as providências necessárias ao agendamento e organização das reuniões, secretariando-as e elaborando as respectivas atas;

III - disponibilizar as atas aos membros da Diretoria Executiva, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização de cada reunião; e

IV - monitorar o cumprimento das deliberações da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 43. O Conselho de Administração, órgão superior de deliberação do Nutec, será constituído de 07 (sete) membros efetivos, tendo a seguinte composição:

- I - 02 (dois) membros natos:
 - a) Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece), na qualidade de Presidente; e
 - b) Presidente do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará (Nutec).
- II - 05 (cinco) membros indicados, sendo:
 - a) um representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico (Sde);
 - b) um representante da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag);
 - c) um representante da Universidade Federal do Ceará (UFC);
 - d) um representante dos servidores do Nutec; e
 - e) um representante da Federação das Indústrias do Estado do Ceará (Fiec).

§ 1º. O membro referido no Inciso I deste artigo será substituído em suas ausências e impedimentos por seu substituto legal.



§ 2º. O membro referido no inciso II, “d” deste artigo será um servidor em efetivo exercício do Nutec, indicado após a realização de eleição direta e secreta, conduzida pela entidade representativa dos servidores do Nutec, com participação dos servidores ativos do quadro da instituição.

§ 3º. A cada membro do Conselho de Administração, referido no item II deste artigo, corresponderá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos e o sucederá em caso de desistência ou perda de mandato.

§ 4º. Os Conselheiros exercerão pessoalmente suas atribuições, não lhes sendo permitido se fazer representar por procuradores ou prepostos.

§ 5º. Os representantes a que se refere o inciso II deste artigo serão designados por meio de portaria do Secretário da Ciência Tecnologia e Educação Superior, por indicação de suas representadas, e terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 6º. O exercício da função de Conselheiro não será remunerado e a sua participação nas reuniões do Conselho de Administração se darão sem ônus para o Nutec.

§ 7º. Os órgãos ou entidades representadas no Conselho de Administração poderão, a qualquer tempo, substituir seus representantes, mediante prévia comunicação ao Presidente do colegiado.

§ 8º. Os Conselheiros não respondem isolada ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo Nutec.

§ 9º. Os Conselheiros não são obrigados a contribuir para o custeio de suas atividades, nem são titulares de quota ou fração ideal de seu patrimônio.

§ 10. Os Conselheiros têm o dever de observar este Estatuto, o regimento interno do Conselho de Administração e demais normas internas do Nutec.

Art. 44. Compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo de outras atribuições previstas neste Estatuto e nos demais normativos internos do Nutec:

I - analisar e aprovar o planejamento estratégico, elaborado pela entidade, para a execução dos programas e projetos científicos e tecnológicos;

II - propor modificações no Estatuto;

III - aprovar o seu Regimento Interno;

IV - analisar e aprovar a política de pessoal adotada pela entidade, compreendendo o Quadro de Pessoal, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, os critérios de avaliação de desempenho e os benefícios do Nutec;

V - apreciar relatórios, balanços e prestações de contas anuais acompanhadas de parecer do Conselho Fiscal;

VI - avaliar o desempenho do Nutec;

VII - promover externamente o Nutec;

VIII - sugerir programas e novas áreas de atuação;

IX - resolver os casos omissos neste Estatuto; e

X - exercer outras atribuições inerentes ao cumprimento de suas funções.

Parágrafo único. O Conselho de Administração poderá delegar a seu Presidente, algumas de suas competências, desde que a decisão seja aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 45. O Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Presidente do Conselho de Administração, tem poderes decisórios ad referendum do colegiado, para dirimir dúvidas ou resolver quaisquer assuntos ou problemas, atos ou fatos, ligados ao Nutec, encaminhados por meio do seu Presidente.

Art. 46. O Conselho de Administração se reunirá sob a Presidência do Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, semestralmente, em sessão ordinária e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento de no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º. Os assuntos a serem tratados nas sessões extraordinárias limitar-se-ão aos constantes da pauta divulgada previamente.

§ 2º. As convocações do Conselho de Administração serão efetuadas por via postal ou por meios eletrônicos, desde que seja possível confirmar a recepção do instrumento de convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 47. O Conselho de Administração só poderá se reunir e deliberar com a maioria dos seus membros, sendo suas decisões tomadas por maioria simples dos presentes.

Parágrafo único. Ao Presidente do Conselho de Administração caberá, além do voto de quantidade, o de qualidade, em caso de empate.

Art. 48. As deliberações do Conselho de Administração terão natureza de assembleia e serão registradas em ata, podendo esta ser lavrada sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissídencias e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, desde que os documentos, os votos, propostas ou protestos escritos sejam também arquivados na Secretaria do Conselho de Administração.

§ 1º. O Conselho de Administração disporá de Secretaria, que prestará assistência ao Presidente e demais conselheiros no que se refere ao acompanhamento dos serviços administrativos do colegiado.

§ 2º. A Secretaria do Conselho de Administração será composta por servidores do Nutec, para este fim designados.

Art. 49. Qualquer membro do Conselho de Administração, com exceção dos membros natos, que faltar a 03 (três) reuniões sem justificativa, perderá automaticamente o mandato.

Art. 50. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões do Conselho de Administração, baixando os atos e resoluções pertinentes;

II - convocar, preparar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e elaborar a pauta dos trabalhos da entidade;

III - receber dos conselheiros que integram o Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Presidência do Nutec e de outros órgãos, os documentos e propostas passíveis de serem submetidos à apreciação do Conselho de Administração;

IV - acompanhar e orientar as ações a cargo da Presidência do Nutec, exigindo o cumprimento das deliberações do Conselho de Administração;

V - decidir, ad referendum do Conselho de Administração, quando o recomenda a urgência, sobre quaisquer outras situações emergenciais que recomendem decisão cautelar, desde que se trate de matéria relevante, relacionada com a integridade do Nutec e cujo retardamento possa ocasionar dano irreparável ou de difícil reparação.

§ 1º. As decisões do Presidente do Conselho de Administração, previstas no inciso V deste artigo, serão obrigatoriamente submetidas à homologação do Conselho de Administração na primeira reunião subsequente às mesmas.

§ 2º. Caso as decisões mencionadas no §1º, deste artigo, sejam revogadas ou alteradas pelo Conselho de Administração, o que somente poderá ocorrer por decisão da maioria, cabe ao colegiado regular as relações jurídicas delas decorrentes.

CAPÍTULO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 51. O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização superior, será constituído de 07 (sete) membros efetivos e respectivos suplentes, tendo a seguinte composição:

I - um representante da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE), na condição de Presidente;

II - um representante da Secitece;

III - um representante da Seplag;

IV - um representante da Secretaria da Fazenda (Sefaz);

V - um representante dos servidores do Nutec;

VI - um representante da Fiec; e

VII - um representante do Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

§ 1º. Os representantes a que se refere este artigo, bem como seus suplentes, serão indicados por suas representadas, designados pelo Presidente do Conselho Fiscal e terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 2º. O membro referido no inciso V deste artigo será um servidor em efetivo exercício do Nutec, indicado após a realização de eleição direta e secreta, conduzida pela entidade representativa dos servidores do Nutec, com participação dos servidores ativos do quadro da instituição.

§ 3º. O Conselho Fiscal reunir-se-á com periodicidade trimestral, em sessões ordinárias e, de forma extraordinária, quando convocado pela Secitece, ou a requerimento de qualquer de seus membros.

§ 4º. O Conselho Fiscal será secretariado pela assessoria da presidência, para este fim designado pelo Presidente do Conselho.

Art. 52. Ao Conselho Fiscal compete:

I - supervisão e emitir parecer trimestral sobre o cumprimento das metas e objetivos traçados no Plano Estratégico do Nutec;

II - supervisão e emitir parecer trimestral sobre o cumprimento das metas e objetivos traçados no Contrato de Gestão e no Plano Estratégico de Reestruturação e de Desenvolvimento Institucional;

III - examinar e emitir pareceres sobre os relatórios semestrais apresentados pelo Nutec;

IV - pronunciar-se sobre denúncias ou reclamações que lhe forem encaminhadas pela sociedade, adotando as providências cabíveis; e

V - executar outras atividades que lhe forem correlatas.

TÍTULO VI DO REGIME DE PESSOAL

Art. 53. O quadro de pessoal do Nutec será admitido e regido em consonância com a Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Art. 54. Os servidores do Nutec terão uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salvo casos especiais.

Art. 55. O servidor do Nutec somente será posto à disposição de outro órgão ou entidade da administração pública, conforme Decreto Estadual e com autorização do Presidente.



Art. 56. O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos por qualquer um dos diretores da Autarquia, por ato formalizado em portaria emitida pelo dirigente máximo da entidade.

Art. 57. Os diretores Técnico, da Agência Nutec de Inovação, de Metrologia e o Financeiro e de Gestão Interna serão substituídos, nos seus afastamentos legais, por um gerente de sua área, ouvido o diretor em substituição.

Art. 58. Os gerentes serão substituídos em seus afastamentos legais, por um dos supervisores de núcleo, ouvidos o gerente em substituição e o diretor da respectiva área.

Art. 59. Os supervisores de Núcleos serão substituídos em seus afastamentos legais, por um membro da equipe, ouvidos o supervisor em substituição, bem como o gerente e o diretor da respectiva área.

Art. 60. Os Assessores Chefes serão substituídos em seus afastamentos legais por servidores designados pela Presidência.

TÍTULO VII DA GESTÃO PARTICIPATIVA CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA DA GESTÃO PARTICIPATIVA

Art. 61. A Gestão Participativa do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará (Nutec), tem a seguinte estrutura:

I - Comitês Técnicos Estatutários; e

II - Comissões de Assessoramento Técnico-Científico.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E FINALIDADE DA GESTÃO PARTICIPATIVA

Art. 62. As instâncias de Gestão Participativa têm como finalidade precípua fazer avançar a missão do Nutec, competindo-lhes:

I - manter alinhadas as ações do Nutec às estratégias globais do Governo do Estado;

II - promover a integração entre as áreas, as pessoas e os processos de trabalho, para sincronizar as ações internas e externas do Nutec;

III - acompanhar o desenvolvimento e a implementação de programas, projetos e atividades de pesquisa; e

IV - fortalecer o processo de comunicação interna do Nutec.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO, DO FUNCIONAMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS COMITÊS E COMISSÕES

SEÇÃO I

DOS COMITÊS TÉCNICOS ESTATUTÁRIOS

Art. 63. A Diretoria Executiva contará com 3 (três) Comitês Técnicos, compostos por servidores, preferencialmente gestores, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias:

I - Comitê Técnico de Pesquisa e Inovação;

II - Comitê Técnico de Metrologia; e

III - Comitê Técnico de Recursos Humanos.

§ 1º. A composição e as regras de funcionamento dos Comitês Técnicos Estatutários serão disciplinadas em regimentos aprovados pela Diretoria Executiva.

§ 2º. O Comitê Técnico de Pesquisa e Inovação será coordenado pelo titular da Diretoria da Agência Nutec de Inovação, sendo permitida a delegação.

§ 3º. O Comitê Técnico de Metrologia será coordenado pelo titular da Diretoria de Metrologia, sendo permitida a delegação.

§ 4º. O Comitê Técnico de Recursos Humanos será coordenado pelo titular da Diretoria Financeira e de Gestão Interna, sendo permitida a delegação.

§ 5º. A participação como membro dos Comitês Técnicos Estatutários não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

§ 6º. Poderão participar das reuniões dos Comitês Técnicos Estatutários, a convite, consultores e servidores de outros Órgãos/Entidades do Estado ou de unidades organizacionais do Nutec, quando necessário, para discussão de temas específicos.

SEÇÃO II

DAS COMISSÕES DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO

Art. 64. A Diretoria Executiva pode criar Comissões de Assessoramento Técnico-Científico, com a finalidade de prestar assessoria ao Nutec na formulação de políticas e na avaliação de projetos e programas relativos à sua área de competência.

Art. 65. As Comissões de Assessoramento Técnico-Científico serão constituídas por um corpo de pesquisadores nas áreas do conhecimento científico e em Tecnologia e Inovação, escolhidos pela Diretoria Executiva, de acordo com normas e procedimentos por ela estabelecidos, e designados pelo Presidente do Nutec.

TÍTULO VIII

DO PATRIMÔNIO E DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Art. 66. O patrimônio do Nutec é constituído:

I - pelo acervo dos bens móveis e imóveis do Nutec, existentes na data da publicação deste estatuto;

II - pelos bens e direitos que lhes sejam doados ou cedidos por entidades públicas ou privadas;

III - pelos bens e direitos que vier a adquirir, a qualquer título; e

IV - de doações e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

§ 1º. Os bens e direitos do Nutec serão utilizados, exclusivamente, na consecução de suas finalidades, permitida a sub-rogação de uns e outros, para a obtenção de rendas destinadas aos mesmos fins.

§ 2º. No caso de extinção do Nutec ou seu patrimônio, atendidos os encargos e responsabilidades assumidos, reverter-se-á ao Estado do Ceará.

Art. 67. A administração financeira, patrimonial e de material do Nutec obedecerá aos princípios gerais estabelecidos na legislação específica, no que lhe for aplicável.

Art. 68. Constituirá receita do Nutec:

I - doações, subvenções, dotações orçamentárias, legados e contribuições de pessoas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

II - dotações orçamentárias atribuídas pelo Estado em seu orçamento como créditos adicionais e ordinários;

III - a receita decorrente da prestação de serviços;

IV - dotações, legados, subvenções e contribuições realizadas por entidades públicas ou privadas;

V - as transferências feitas pela União, nos termos das delegações que lhe forem conferidas;

VI - recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos com órgãos e entidades de direito público ou entidades privadas nacionais ou estrangeiras;

VII - o resultado da cobrança de juros e de atualização monetária, bem como rendimentos de operações financeiras que venham a realizar com recursos próprios;

VIII - produtos da venda de publicações, material técnico, dados e informações;

IX - outras receitas eventuais.

Art. 69. Os programas e projetos aprovados pelo Conselho de Administração, cuja execução possa exceder a um exercício, deverão ser, obrigatoriamente, consignados nos orçamentos subsequentes.

TÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 70. Os recursos do Nutec serão depositados em banco determinado pelo Governo do Estado do Ceará para operar suas contas, salvo em casos de contratos ou convênios com entidades obrigadas por disposição legal a movimentar seus recursos em outros estabelecimentos bancários oficiais.

Art. 71. A execução de projetos e programas de pesquisas pelo Nutec, para entidades públicas ou privadas, far-se-á por meio de contratos, convênios ou outros instrumentos congêneres.

Art. 72. O Nutec poderá contratar com terceiros, pessoa física ou jurídica, a execução de serviços técnicos específicos, observando o disposto no §3º do Art. 2º deste Estatuto.

Art. 73. Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos pelo Conselho de Administração.

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO N°35.742, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ (NUTEC)

QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	QUANTIDADE DE CARGOS	SITUAÇÃO ATUAL
DNS-1	1		1
DNS-2	5		5
DNS-3	12		12
DAS-1	12		12
TOTAL	30		30



**DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ (NUTEC)**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Presidente	DNS-1	1
Diretor	DNS-2	4
Assessor Chefe Jurídico	DNS-2	1
Assessor Chefe	DNS-3	9
Gerente	DNS-3	3
Supervisor de Núcleo	DAS-1	12
TOTAL		30

*** *** ***

DECRETO Nº35.743, de 01 de novembro de 2023.

**PROMOVE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE QUE INDICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de conferir continuidade à gestão administrativa de órgão estadual; DECRETA:

Art. 1º Fica designado, no período de 03 a 17 de setembro de 2023, VERIDIANA GROTTI SOÁREZ, Secretária Executiva de Assuntos Paradiplomáticos e Articulação com a Sociedade, para responder, interina e cumulativamente, pelo expediente do cargo de Secretário das Relações Internacionais, no âmbito da estrutura organizacional da Secretaria das Relações Internacionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 01 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº35.744, de 01 de novembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DE
POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL – CCPIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 37, de 26 de novembro de 2003, com suas alterações posteriores; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 29.910, de 29 de setembro de 2009, e; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados(as), a qualidade de Conselheiros(as) Titulares e suplentes, do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, os membros abaixo indicados:

I – Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Ceará – CONSEA:

- a) Mary Alice Pessoa da Silva – Titular, a partir de 25/04/2023;
- b) Francisco Haraldo da Silva – Suplente, a partir de 25/04/2023.

Art. 2º. Ficam nomeados(as), na qualidade de Conselheiros(as) Titulares do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, os membros abaixo indicados:

- a) José Carlos Veneranda da Silva – Titular, a partir de 25/04/2023;
- b) Cláudia Machado Coelho Souza de Vasconcelos – Suplente, a partir de 25/04/2023.

Art. 3º. Ficam convalidados os atos do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, praticados em decorrência dos regramentos previstos neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de abril de 2023, revogados as disposições especiais em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

DECRETO Nº35.745, de 01 de novembro de 2023.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE INDICA, COM
SEUS IMÓVEIS, BENFEITORIAS E ACESSÓRIES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alíneas d e h do Decreto-Lei 3365/1941 e suas posteriores alterações e, CONSIDERANDO que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, tem por missão contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida, promovendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental; CONSIDERANDO ser essencial o fornecimento de água tratada, diminuindo os riscos à saúde da população; CONSIDERANDO a importância da ampliação da Estação Elevatória de água tratada - EEAT-04 com a finalidade de garantir a funcionalidade do Sistema de Abastecimento de Água. DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, existentes na área total de 50,08 m², situados no Município de Ibicutinga/CE, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput, deste artigo, destinar-se-á ampliação da Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT-04 com a finalidade de garantir a funcionalidade do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Ibicutinga/CE.

Art.2º Caberá à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei nº 9.499, de 20 de julho de 1971, e posteriores alterações.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos próprios da Cagece.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

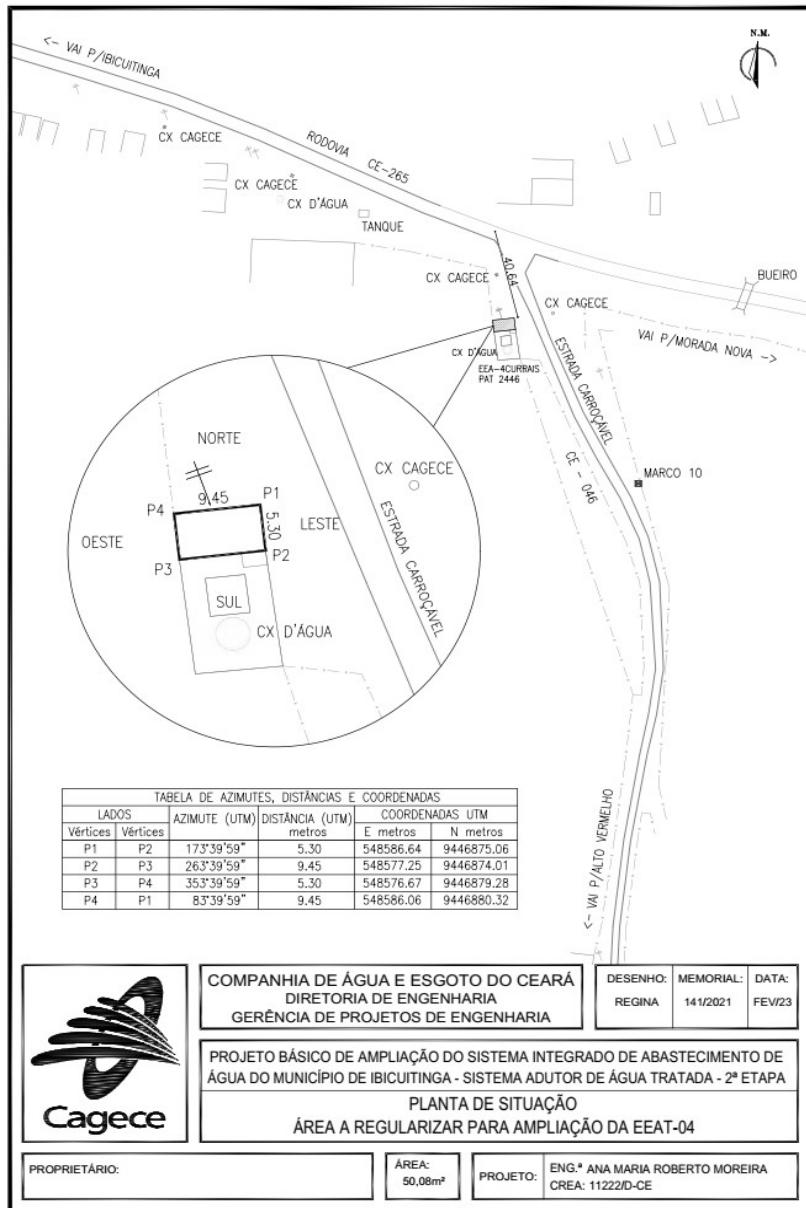
ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.745, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 141/2021

Um terreno de formato regular com finalidade à ampliação da EEAT-04 para atender ao Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Ibicutinga na localidade Currais, situado na Estrada Carroçável, distando 40,64m para a esquina mais próxima, Rodovia CE-265, perfazendo uma área total de 50,08m², com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.446.880,32m. e E 548.586,06m., situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 173°39'59" e distância de 5,30m., confrontando neste trecho com Estrada Carroçável, até o vértice P2, de coordenadas N 9.446.875,06m. e E 548.586,64m.; deste, segue com azimute de 263°39'59" e distância de 9,45m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade da CAGECE, até o vértice P3, de coordenadas N 9.446.874,01m. e E 548.577,25m.; deste, segue com azimute de 353°39'59" e distância de 5,30m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.446.879,28m. e E 548.576,67m.; deste, segue com azimute de 83°39'59" e distância de 9,45m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.446.880,32m. e E 548.586,06m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 9,45m; Ao Sul (lado direito) – Com terreno de propriedade da CAGECE, medindo 9,45m; Ao Leste (frente) – Com Estrada Carroçável, medindo 5,30m; Ao Oeste (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 5,30m.



ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°35.745 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023



DECRETO N°35.746, de 08 de novembro de 2023.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 152.431.475,03 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I, II e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 18.275, de 22 de dezembro de 2022 – LOA 2023, do art. 42 da Lei Estadual nº 18.159, de 15 de julho de 2022 – LDO 2023. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO – DPGE, para pagamento de locação mão de obra terceirizada, com recursos que não serão mais utilizados para o pagamento de pessoal, tendo em vista a redução do número e do tempo de nomeação dos novos defensores públicos e suplementação com base nos rendimentos do repasse federal - BNDS. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, entre projetos e atividades, para pagamento de consultoria. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, entre projetos e atividades, para atender transferência com prefeituras diversas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – FSPDS, para atender a demanda de contratação de manutenção predial da Aesp. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da POLICIA MILITAR – PM, para aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo - impo (granadas e munições de impacto controlado/lacrimogêneo) e protetor solar para utilização pela PMCE. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNPEN, entre projetos e atividades, para aquisição de munição calibre 9mm para treinamento e operação na Secretaria da administração penitenciária e ressocialização – SAP e equipamentos de TV. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – EGE, para pagamento de precatórios – período novembro e dezembro de 2023. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, para despesa referente a pagamentos de contratos de manutenção da Jucec. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – S D A, entre projetos e atividades, para execução do Projeto São José III 2a fase - projeto de desenvolvimento rural sustentável – comp. III e comp. II, despesa com implantação de módulo sanitário. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, entre projetos e atividades, para atender demanda de locação de imóvel, atender despesas de custeio de manutenção do Órgão. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE para atender contrato de gestão. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, para custear despesas referentes ao transporte de alunos da rede pública estadual, despesas referentes à ações de apoio pedagógico das escolas da rede estadual de ensino, aquisição de chips e reconhecimento de dívida do serviço de nuvem com a Etice e manutenção das escolas da rede estadual de ensino. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, entre projetos e atividades, para atender despesas do contrato de gestão da temporada de Artes Cearenses - TAC. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos e atividades, para atender às seguintes despesas: aquisição de medicamentos para distribuição, aquisição de material permanente (poltronas hospitalares) para o hospital geral de fortaleza – HGF, pagamento da fatura do mês de setembro do contrato de software de regulação, atender despesas com diárias, atender pagamento de terceirização e indenizações no Hospital Infantil Albert Sabin, atendes despesas com aquisição de material laboratorial – Lacen, aquisição de

equipamentos de informática (computadores) para atender a demanda do Centro de Estudos do Hospital São José, atender despesas com material hospitalar e locação de mão de obra em tecnologia da informação - Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão – CIDH, aquisição de carro de transporte de alimentos, material médico hospitalar, para atendimento às demandas do Hospital Carlos Alberto Studart Gomes - HM, atender despesas com material médico hospitalar para o HGF, aquisição de equipamentos médicos hospitalares e material permanente prioritários para as unidades de saúde da rede Sesap, e realizar os pagamentos referentes a terceirização, atender despesas com diárias, despesas com serviços gráficos e editoriais, gerenciamento de frota de veículos e locação de veículos – Samu. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, entre projetos e atividades, para atender pagamento de desapropriação de obras executadas pela SRH e em razão de decisão judicial - PGE / Propama. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da CASA CIVIL – CC, entre projetos e atividades, para despesas com obrigações patronais e estruturação de eventos. CONSIDERANDO a necessidade de relocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, entre projetos e atividades, para viabilizar pagamento de terceirização. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, para atender reforço na folha de pagamento do pessoal ativo civil vantagens de exercício anterior e ação judicial (VPNI). CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, entre projetos e atividades, para despesas com manutenção geral do Órgão e devolução de convênio (regularização contábil) referente ao Projeto monitoramento de resíduos de agrotóxicos em municípios da serra da Ibiapaba e disseminação de métodos de produção agroecológica. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, entre projetos e atividades, para despesas dos contratos que tem por objeto serviços de produção e operacionalização de feiras, roadshows, famtour, fampress, ações de promoção em shoppings e aeroportos, eventos com companhias aéreas, portais e operadoras de turismo, eventos de promoção gastronômica, eventos de captação, eventos de treinamento, eventos de promoção em geral no mercado nacional e internacional. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, entre projetos e atividades, para atender ao contrato de gestão 2023, pagamento de reconhecimento de dívida do convênio firmado com o município de Chaval - CE, cujo objeto contempla a reforma do mercado público, regularização contábil do termo de cooperação - sistema de esgotamento sanitário de Horizonte. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, entre projetos e atividades, para atender demanda dos serviços em nuvem, manutenção geral da Etice e atender ao Cinturão Digital do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ – FASSEC, entre projetos e atividades, com recursos para a especialidade de psicologia e a especialidade de odontologia, visando atendimento aos beneficiários e dependentes do Issec por meio da rede credenciada. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, entre projetos e atividades, para previsão do pagamento de obrigações patronais para finalização do exercício de 2023. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, para manutenção das estações Vapt-Vupt, fortalecimento das ações da política da justiça e cidadania, ações de fortalecimento e disseminação da política de assistência social nos municípios cearenses, pagamento de obras e instalações para construção de Creas regionais conforme emenda parlamentar, ações para abrigamento de crianças e adolescentes, pagamento de pessoal de junho a setembro/2023 e execução qualificada da gestão e apoio técnico aos serviços socioassistenciais da proteção social especial de média e alta complexidade, CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO – SEAS, entre projetos e atividades, para despesas com pagamentos da Etice e contas públicas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, entre projetos e atividades, para aquisições 3 kits de combate a incêndio florestal, de uniformes retardantes a chamas-fr (nr10-risco2) e equipamentos de proteção individual-EPI para serem usados por brigadistas florestais no combate e prevenção a incêndios florestais no âmbito do programa estadual de prevenção, monitoramento, controle de queimadas e combate aos incêndios florestais - Previna em Unidades de Conservação Estaduais do Ceará, execução das atividades nas Unidades de Conservação Estaduais tipo I, II. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento da Defensoria Pública do Estado do Ceará, da Secretaria da Infraestrutura, da Superintendência de Obras Públicas, do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, da Polícia Militar, do Fundo Penitenciário do Estado do Ceará, dos Encargos Gerais do Estado, da Junta Comercial do Estado do Ceará, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, do Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, da Secretaria da Educação, da Secretaria da Cultura, do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria dos Recursos Hídricos, da Casa Civil, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, da Fundação Universidade Estadual do Ceará, do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará, da Secretaria do Turismo, da Secretaria das Cidades, da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, do Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Ceará, da Secretaria da Proteção Social, do Fundo Estadual de Assistência Social, da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Sócioeducativo, da Secretaria do Meio Ambiente, no valor total de R\$ 152.431.475,03 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I e II.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	DPPG	2.000.000,00	2.146.000,00
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	400.000,00	400.000,00
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	30.000,00	30.000,00
POLÍCIA MILITAR	PMCE	0,00	250.598,40
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FSPDS	200.000,00	4.500.000,00
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	FUNPEN	0,00	764.900,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	0,00	5.071.000,00
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	EMATERCE	291.070,31	291.070,31
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	10.000,00	15.000,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	25.788.170,20	34.588.170,20
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	19.213.642,71	20.926.506,94
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	955.000,00	955.000,00
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH	100.000,00	100.000,00
CASA CIVIL	CASACIVIL	100.000,00	7.100.000,00
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE	16.258.330,00	16.258.330,00
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE	100.000,00	100.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	UECE	2.833.832,20	2.833.832,20
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	NUTEC	40.500,00	40.500,00
SECRETARIA DO TURISMO	SETUR	1.406.000,00	1.406.000,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	0,00	30.000.000,00
SECRETARIA DAS CIDADES	CIDADES	6.070.198,06	6.070.198,06
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	12.566.824,10	12.566.824,10
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	FASSEC	3.600.000,00	3.600.000,00
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	SPS	210.000,00	315.005,59
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	SEAS	70.000,00	70.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	530.637,02	1.581.108,52
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	JUCEC	0,00	250.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	SEMA	201.430,71	201.430,71
2.500.9100000 - Recursos não vinculados de impostos - Superávit		38.552.075,49	
2.759.1200070 - Recursos Diretamente Arrecadados - Superávit - FSPDS		4.300.000,00	
2.712.9200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - Superávit - FUNPEN		764.900,00	
2.754 - 220058 - Operações de Crédito Externas - TESOURO/BIRD Superávit - SDA		5.071.000,00	
2.501.1200070 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - Superávit - IDACE		5.000,00	
2.569.9200000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - Superávit - SEDUC		8.800.000,00	
2.603.9200000 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde recursos destinados ao enfrentamento da Covid-19 no bojo da ação 21C0 - Superávit - FUNDES		1.712.864,23	
1.501.1200070 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - Excesso - JUCEC		250.000,00	
TOTAL		152.431.475,03	152.431.475,03



Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste decreto decorrem de anulações orçamentárias, conforme os anexos III e IV, do superávit financeiro do exercício anterior e do excesso de arrecadação.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO DO DECRETO N°35.746, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 152.431.475,03

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO / UO / PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
06000000 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO					2.146.000,00
06100001 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO					2.146.000,00
14.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					2.000.000,00
20264 - Manutenção dos Serviços Administrativos - DPGE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.000.000,00
14.422.511 - PROMOÇÃO DO ACESSO GRATUITO À JUSTIÇA.	10831 - Realização de Obras e Instalações (PMAE - COMP. I).				146.000,00
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	146.000,00
08100004 - TRANSPORTES E OBRAS					400.000,00
26.783.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					400.000,00
10448 - Apoio à Ampliação e Melhoria de Obras de Infraestrutura, Logística e Edificações Públicas no Estado do Ceará.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	400.000,00
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					30.000,00
10100001 - Gabinete do Secretário					30.000,00
06.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					30.000,00
20604 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SSPD.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.000,00
10100003 - POLÍCIA MILITAR					250.598,40
10100003 - POLÍCIA MILITAR					250.598,40
06.122.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					250.598,40
10521 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Polícia Militar.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	250.598,40
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					5.071.000,00
21100037 - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS SÃO JOSÉ III					5.071.000,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					2.271.000,00
10512 - Implantação de Módulo Sanitário (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	2.271.000,00
20.606.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.					2.800.000,00
10594 - Fortalecimento Institucional e Apoio à Gestão (PSJ III - 2ª Fase - Comp. III).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220058	1	2.800.000,00
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					34.588.170,20
22100022 - Gabinete do Secretário					34.588.170,20
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					1.500.000,00
10139 - Valorização e Incentivo à Aprendizagem dos Alunos da Educação Básica.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.550.9200000	1	1.500.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					3.528.483,55
20112 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Escolares da Educação Básica.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.544.9200000	1	3.528.483,55
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					8.800.000,00
20113 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.569.9200000	1	8.800.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					10.759.686,65
20117 - Transporte Escolar para Alunos da Educação Básica.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	10.759.686,65
12.362.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO.					10.000.000,00
20127 - Serviço de Alimentação das Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000.000,00
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA					955.000,00
27100016 - COORDENADORIA DA REDE PÚBLICA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO CEARÁ					955.000,00
13.392.421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE.					955.000,00
11453 - Promoção de Ocupações e Programação dos Equipamentos Culturais.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	955.000,00
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS					100.000,00
29100005 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS					100.000,00
18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					100.000,00
10657 - Construção de Adutoras para Expansão da Capacidade de Transferência Hídrica.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	100.000,00
30000000 - CASA CIVIL					7.100.000,00
30100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO					100.000,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					100.000,00
20945 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - CASA CIVIL.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	100.000,00
30100004 - COORDENADORIA DE EVENTOS					7.000.000,00
04.122.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.					7.000.000,00
11245 - Coordenação, Organização, Mobilização e Estruturação de Eventos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	7.000.000,00
31000000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR					100.000,00
31100001 - Gabinete do Secretário					100.000,00
19.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					100.000,00
20765 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SECITECE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO					1.406.000,00
36100006 - COORDENADORIA DE GESTÃO DO TURISMO					1.406.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
23.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ. 11236 - Realização de Promoção e Marketing Turístico.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.406.000,00
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					30.000.000,00
40100001 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ					30.000.000,00
28.846.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO. 00010 - Cumprimento de Sentenças / Débitos Judiciais.					30.000.000,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES 43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.9100000	0	30.000.000,00
04.122.241 - GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA DAS REGIÕES. 10348 - Realização de Visitas a Municípios com e sem Conselhos das Cidades.					50.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 10092 - Apoio à Requalificação de Espaços Públicos Urbanos oriunda de Demandas Municipais.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 10092 - Apoio à Requalificação de Espaços Públicos Urbanos oriunda de Demandas Municipais.	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	152.163,97
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 10096 - Apoio à Pavimentação de Vias em Espaços Públicos oriunda de Demandas Municipais.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.789.849,00
16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. 10998 - Apoio ao Processo de Regularização Fundiária Urbana.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.500.000,00
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10369 - Ampliação do Serviço de Esgotamento Sanitário.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	130.000,00
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10369 - Ampliação do Serviço de Esgotamento Sanitário.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.2200082	1	223.351,54
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL 47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	1.224.833,55
08.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20977 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SPS.	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	210.000,00
47100011 - COORDENADORIA DA CIDADANIA					105.005,59
14.422.133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA. 20453 - Manutenção das Unidades de Atendimento ao Cidadão - Vapt Vupt.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	104.929,68
14.422.133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA. 20617 - Fortalecimento das Ações da Política da Justiça e Cidadania.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	75,91
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO					70.000,00
08.243.136 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 20689 - Atendimento às Unidades de Proteção Social de Adolescentes em Conflito Com a Lei em Cumprimento de Medidas Socioeducativas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	15.000,00
08.243.136 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 20689 - Atendimento às Unidades de Proteção Social de Adolescentes em Conflito Com a Lei em Cumprimento de Medidas Socioeducativas.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	15.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		55.000,00
57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA					201.430,71
57100001 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					201.430,71
18.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20898 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMA.					30.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		30.000,00
18.541.724 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ. 11370 - Estruturação da Brigada de Combate a Incêndio Florestal.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	80.000,00
18.541.724 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ. 11376 - Promoção de Infraestrutura Física nas Unidades de Conservação.					20.200,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200016	1		20.200,00
18.541.724 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ. 20631 - Realização da Gestão das Unidades de Conservação Estaduais.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	71.230,71
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					88.803.402,96

ANEXO DO DECRETO N°35.746, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					4.500.000,00
10200008 - FSPDS - POLÍCIA MILITAR					4.300.000,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 30133 - Aquisição de Materiais e Fardamentos da Polícia Militar.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.759.1200070	1	4.300.000,00
10200017 - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					200.000,00
06.122.523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA. 21365 - Manutenção da Aesp - FSPDS.					200.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1		200.000,00
18200004 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ					764.900,00
18200004 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ					764.900,00
06.122.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. 30079 - Reparelhamento e Modernização da Ouvidoria para Qualificação dos Serviços a Sociedade - FUNPEN.					5.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.712.9200000	1		5.000,00
06.128.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. 20723 - Capacitação dos Profissionais no Âmbito do Sistema Penitenciário.					759.900,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.712.9200000	1		759.900,00



ÓRGÃO/UO/PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ					291.070,31
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ					291.070,31
20.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					141.070,31
20771 - Manutenção dos Serviços Administrativos - EMATERCE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	141.070,31
20.606.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	150.000,00
20324 - Apoio as Unidades Operacionais (Escritórios, Centros de Treinamento e Postos Avançados) de ATER.					150.000,00
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	15.000,00
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					15.000,00
20.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					5.000,00
20775 - Manutenção dos Serviços Administrativos - IDACE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.501.1200070	1	5.000,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.000,00
10452 - Acompanhamento e Monitoramento de Unidades Familiares, Assentamentos e Reassentamentos.					9.000,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	9.000,00
10452 - Acompanhamento e Monitoramento de Unidades Familiares, Assentamentos e Reassentamentos.					1.000,00
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.634.3220059	1	1.000,00
24200014 - SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC					20.926.506,94
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					186.000,00
10638 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Prioritários para as Unidades de Saúde da Rede SESA (PROEXMAES II - COMP. II).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.600.9200000	1	186.000,00
24200094 - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COVISA					2.000,00
10.304.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					2.000,00
20222 - Promoção do Desenvolvimento de Ações de Vigilância Sanitária.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	2.000,00
24200104 - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - COVAST					4.062,08
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					4.062,08
15370 - Aquisição e Instalação de Material Permanente das Áreas de Vigilância em Saúde.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	4.062,08
24200164 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COTIC					796.842,98
10.126.633 - GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE.					796.842,98
11219 - Implantação e Estruturação Física e Tecnológica para o Centro de Gestão das Informações em Saúde.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	796.842,98
24200184 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF					2.000.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					2.000.000,00
20077 - Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	2.000.000,00
24200204 - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS					660.390,52
10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					160.069,17
20078 - Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual através da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	160.069,17
10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					500.321,35
20078 - Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual através da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	500.321,35
24200214 - HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM					2.164.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					164.000,00
11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	164.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					2.000.000,00
20077 - Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	2.000.000,00
24200224 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJDI					60.000,00
10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					60.000,00
11210 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	60.000,00
24200314 - CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN					1.995.800,00
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					1.995.800,00
21066 - Promoção dos Serviços da Rede de Laboratórios de Saúde Pública.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	1.995.800,00
24200324 - CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)					514.278,99
10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					35.773,04
20072 - Promoção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual através da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	35.773,04
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					478.505,95
20071 - Promoção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	478.505,95
24200334 - CENTRO ODONTOLÓGICO - TIPO I (CEO-CENTRO)					27.000,00
10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					27.000,00
20076 - Promoção dos Serviços nos Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão Estadual através da Tecnologia da Informação e Comunicação.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	27.000,00
24200704 - SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)					1.652.173,88
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					1.652.173,88
10674 - Aquisição e Instalação de Material Permanente das Áreas de Vigilância em Saúde no Combate a Covid-19.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	3.656.620,00
24200744 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COASF					3.656.620,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					3.656.620,00
20169 - Aquisição de Medicamentos Componente Especializado na Assistência Farmacêutica (Alta Complexidade).	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	3.656.620,00
24200784 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU					6.959.367,00
10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					6.517.845,11
20070 - Promoção de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) Estadual através da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	6.517.845,11
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					441.521,89
20069 - Promoção de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	441.521,89



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
24200794 - HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR					60.690,35
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					60.690,35
18425 - Aquisição e Instalação de Material Permanente nas Áreas de Atenção à Saúde no Combate a Covid-19.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.603.920000	1	60.690,35
24200844 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE					128.801,05
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					128.801,05
20243 - Promoção da Realização de Ações de Vigilância e Controle de Endemias.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.910000	0	128.801,05
24200854 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI					20.787,07
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					20.787,07
20243 - Promoção da Realização de Ações de Vigilância e Controle de Endemias.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.910000	0	20.787,07
24200864 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL					18.642,35
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					18.642,35
20243 - Promoção da Realização de Ações de Vigilância e Controle de Endemias.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.910000	0	18.642,35
24200874 - SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE					18.550,67
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					18.550,67
20243 - Promoção da Realização de Ações de Vigilância e Controle de Endemias.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.910000	0	18.550,67
24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA					500,00
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					500,00
20243 - Promoção da Realização de Ações de Vigilância e Controle de Endemias.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.910000	0	500,00
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ					16.258.330,00
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ					16.258.330,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.811.250,00
21417 - Manutenção dos Serviços Administrativos - ETICE.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	1.811.250,00
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ.					8.058.655,00
21449 - Manutenção do Cinturão Digital do Ceará.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	8.058.655,00
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ.					6.388.425,00
21450 - Operação dos Serviços de TIC.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	6.388.425,00
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					2.833.832,20
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					2.833.832,20
12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					2.833.832,20
20286 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - FUNECE.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.910000	0	2.833.832,20
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ					40.500,00
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ					40.500,00
19.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					15.500,00
20786 - Manutenção dos Serviços Administrativos - NUTEC.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.501.1200070	1	15.500,00
19.608.313 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO.					25.000,00
11051 - Apoio a Projetos na Área de Agricultura Familiar e Agronegócio.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.2200082	1	25.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					12.566.824,10
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					12.566.824,10
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA.					2.327.463,88
30030 - Requalificação de Espaços públicos Urbanos Municipais					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.910000	0	2.327.463,88
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA.					2.541.858,46
30030 - Requalificação de Espaços públicos Urbanos Municipais					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.910000	0	2.541.858,46
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					365.206,00
10135 - Restauração de Estradas Vicinais Municipais.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.910000	0	365.206,00
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					7.332.295,76
10135 - Restauração de Estradas Vicinais Municipais.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.910000	0	7.332.295,76
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ					3.600.000,00
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ					3.600.000,00
10.301.221 - SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.					2.600.000,00
20229 - Assistência em Odontologia.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	2.600.000,00
10.301.221 - SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.					1.000.000,00
20231 - Assistência em Psicologia.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	1.000.000,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.581.108,52
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.581.108,52
08.242.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					317.025,43
11040 - Manutenção das Unidades de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Pessoas com Deficiência.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.660.920000	1	317.025,43
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					664.132,97
11061 - Manutenção dos Serviços Regionalizados de Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.910000	0	664.132,97
08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					491.344,12
11004 - Promoção de Capacitações para Profissionais dos Serviços Socioassistenciais de Alta Complexidade.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.910000	0	491.344,12
08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					73.606,00
31257 - Apoio logístico aos Centros Referência especializados da Assistência Social - CREAS Para Atendimento a Famílias em Situação de Vulnerabilidade.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.665.2200082	1	73.606,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 20471 - Capacitação e Assessoramento aos Municípios.					35.000,00
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	35.000,00
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					250.000,00
23.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20830 - Manutenção dos Serviços Administrativos - JUCEC.					250.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1		250.000,00
TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					63.628.072,07

ANEXO DO DECRETO N°35.746, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
06000000 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO					2.000.000,00
06100001 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO					2.000.000,00
14.122.511 - PROMOÇÃO DO ACESSO GRATUITO À JUSTIÇA. 20140 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - DPGE.					2.000.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0		2.000.000,00
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA					400.000,00
08100004 - TRANSPORTES E OBRAS					400.000,00
26.783.343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE. 20126 - Subsídio à Tarifa de Transporte Metroferroviário.					400.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		400.000,00
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					30.000,00
10100001 - Gabinete do Secretário					30.000,00
06.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20604 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SSPDS.					30.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		30.000,00
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					25.788.170,20
22100022 - Gabinete do Secretário					25.788.170,20
12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 11180 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - SEDUC.					1.500.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.550.9200000	1		1.500.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20112 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Escolares da Educação Básica.					5.292.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1		5.292.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20113 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.					257.339,23
01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1		257.339,23
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20113 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.					34.364,10
02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1		34.364,10
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20113 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.					372.264,19
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1		372.264,19
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20113 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.					39.086,00
04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1		39.086,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20113 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.					27.399,44
05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1		27.399,44
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20113 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.					31.366,39
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1		31.366,39
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20113 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.					36.064,54
07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1		36.064,54
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20113 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.					24.400,93
08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1		24.400,93
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20113 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.					33.398,79
09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1		33.398,79
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20113 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.					38.899,91
10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1		38.899,91
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20113 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.					22.812,17
11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1		22.812,17
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20113 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.					26.705,19
12 - SERTÃO DOS CRATEús	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1		26.705,19
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20113 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.					41.719,63
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1		41.719,63
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20113 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.					32.626,89
14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1		32.626,89
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20113 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.					2.000.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		10.000.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20117 - Transporte Escolar para Alunos da Educação Básica.					
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		10.000.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20117 - Transporte Escolar para Alunos da Educação Básica.					65.458,00
01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1		65.458,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20117 - Transporte Escolar para Alunos da Educação Básica.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.544.920000	1	190.151,51
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20117 - Transporte Escolar para Alunos da Educação Básica.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.920000	1	6.789,63
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20117 - Transporte Escolar para Alunos da Educação Básica.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.544.920000	1	3.633,19
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20117 - Transporte Escolar para Alunos da Educação Básica.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.920000	1	64.767,22
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20117 - Transporte Escolar para Alunos da Educação Básica.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.544.920000	1	110.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20117 - Transporte Escolar para Alunos da Educação Básica.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.544.920000	1	8.619,98
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20117 - Transporte Escolar para Alunos da Educação Básica.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.920000	1	13.962,18
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20117 - Transporte Escolar para Alunos da Educação Básica.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.544.920000	1	603.040,86
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20117 - Transporte Escolar para Alunos da Educação Básica.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.920000	1	74.523,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20117 - Transporte Escolar para Alunos da Educação Básica.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.544.920000	1	150.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20117 - Transporte Escolar para Alunos da Educação Básica.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.544.920000	1	2.463.038,01
12.362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO. 20120 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares em Tempo Integral.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.920000	1	1.017.453,38
12.362.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. 20124 - Garantia do Funcionamento do Parque Tecnológico das Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.920000	1	5.341,52
12.362.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. 20124 - Garantia do Funcionamento do Parque Tecnológico das Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.920000	1	80,82
12.362.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. 20124 - Garantia do Funcionamento do Parque Tecnológico das Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.920000	1	1.200.863,50
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA					955.000,00
27100010 - COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL					83.000,00
13.391.423 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL CEARENSE. 11342 - Reconhecimento e Valorização do Patrimônio Étnico Cearense.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.910000	0	10.000,00
13.391.423 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL CEARENSE. 11424 - Produção de Material do Patrimônio Cultural.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.910000	0	10.000,00
13.391.423 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL CEARENSE. 11433 - Requalificação, Restauração e Conservação de Bens Imóveis de Relevância Cultural.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.910000	0	33.000,00
13.391.423 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL CEARENSE. 11433 - Requalificação, Restauração e Conservação de Bens Imóveis de Relevância Cultural.	12 - SERTÃO DOS CRATEUS	INVESTIMENTOS	1.500.910000	0	20.000,00
13.392.421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE. 11429 - Fortalecimento das Instituições Centenárias da Sociedade Civil.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.910000	0	10.000,00
27100011 - COORDENADORIA DE AÇÃO CULTURAL					812.000,00
13.392.421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE. 11405 - Promoção e Participação em Eventos do Sistema Estadual de Cultura.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.910000	0	10.000,00
13.392.421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE. 11430 - Produção do Seminário Cultura do Acesso.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.910000	0	10.000,00
13.392.421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE. 11453 - Promoção de Ocupações e Programação dos Equipamentos Culturais.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.910000	0	792.000,00
27100013 - COORDENADORIA DE CONHECIMENTO E FORMAÇÃO					60.000,00
13.392.422 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO E FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA. 11385 - Implementação do Programa de Apoio à Pesquisa em Arte - PROARTE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.910000	0	60.000,00
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS					60.000,00
29100005 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS					100.000,00
18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					100.000,00
10643 - Construção da Adutora de Palmácia.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.910000	0	100.000,00
30000000 - CASA CIVIL					100.000,00
30100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO					100.000,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					100.000,00
20945 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - CASA CIVIL.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.910000	0	100.000,00
31000000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR					100.000,00
31100001 - Gabinete do Secretário					100.000,00



ÓRGÃO/UO/PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
19.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					100.000,00
20864 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SECITECE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO					1.406.000,00
36100006 - COORDENADORIA DE GESTÃO DO TURISMO					1.406.000,00
15.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					15.000,00
11243 - Urbanismo, Implantação e Ampliação dos Destinos Turísticos (PROINFTUR - Comp. II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	6	15.000,00
15.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.000,00
15.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	11246 - Urbanização dos Destinos Turísticos.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000		5.000,00
15.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.000,00
15.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	11250 - Implantação de Infraestrutura Turística - SETUR.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000		20.000,00
15.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
15.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	11253 - Implantação do ACQUARIO - Equipamentos, Instalações e Ativos Biológicos.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000		25.000,00
15.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	25.000,00
15.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	11254 - Implantação do Teleférico de Juazeiro do Norte.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000		10.000,00
15.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
15.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	11255 - Implantação do Parque Urbano de Camocim.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000		20.000,00
15.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
15.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	11257 - Implantação de Equipamentos Turísticos.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000		5.000,00
15.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.000,00
15.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	11263 - Recuperação e Ampliação de Equipamentos Turísticos.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000		5.000,00
17.695.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.000,00
17.695.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.	11317 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água das Localidades Turísticas.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000		10.000,00
17.695.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
17.695.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.	11323 - Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário das Localidades Turísticas.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000		10.000,00
18.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
18.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	11248 - Limpeza do Litoral Cearense por meio de Coleta dos Resíduos Sólidos, com Conservação e Conscientização da População.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000		5.000,00
18.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.000,00
18.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	11248 - Limpeza do Litoral Cearense por meio de Coleta dos Resíduos Sólidos, com Conservação e Conscientização da População.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000		5.000,00
18.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.000,00
18.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	11248 - Limpeza do Litoral Cearense por meio de Coleta dos Resíduos Sólidos, com Conservação e Conscientização da População.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000		5.000,00
18.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.000,00
18.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	11248 - Limpeza do Litoral Cearense por meio de Coleta dos Resíduos Sólidos, com Conservação e Conscientização da População.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000		5.000,00
23.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.000,00
23.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	11251 - Implantação de Sinalização a Destinos e Localidades Turísticas.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000		5.000,00
23.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.000,00
23.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	11259 - Realização de Estudos e Pesquisas para a Atividade do Turismo.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000		76.000,00
23.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	76.000,00
23.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	11272 - Promoção da Política de Atração Empresarial Turística.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000		5.000,00
23.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.000,00
23.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	11285 - Implantação de Distritos Turísticos.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000		10.000,00
23.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
23.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	11287 - Elaboração de Estudos para Implantação dos Distritos Turísticos.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000		5.000,00
23.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.000,00
23.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	11296 - Implantação do Sistema de Internet Livre (WI FI) no Litoral Cearense.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000		5.000,00
23.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.000,00
23.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	11298 - Gestão do Programa (PROSATUR).	INVESTIMENTOS	1.500.9100000		65.000,00
23.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	65.000,00
23.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	11307 - Implantação de Roteiros Turísticos Culturais.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000		20.000,00
23.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
23.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	18555 - Realização de Ações voltadas à Promoção do Turismo Ecológico.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000		50.000,00
26.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	50.000,00
26.695.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	11303 - Implantação de Infraestrutura de Acesso a Destinos e Localidades Turísticas.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000		15.000,00
26.782.371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000.000,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES					6.070.198,06
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					6.070.198,06
04.122.241 - GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA DAS REGIÕES.					50.000,00
10348 - Realização de Visitas a Municípios com e sem Conselhos das Cidades.					50.000,00
04.122.726 - RESÍDUOS SÓLIDOS.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
18386 - Gerenciamento e Supervisão das Obras de Resíduos Sólidos.					595.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
04.122.726 - RESÍDUOS SÓLIDOS. 18386 - Gerenciamento e Supervisão das Obras de Resíduos Sólidos.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	595.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 30612 - Requalificação de Espaços Públicos Urbanos do município de Fortaleza	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	595.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 30624 - Requalificação de Espaços Públicos Urbanos do município de Tamboril	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	691,34
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 30624 - Requalificação de Espaços Públicos Urbanos do município de Tamboril	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 30625 - Requalificação de Espaços Públicos Urbanos do município de Mauriti	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 30626 - Requalificação de Espaços Públicos Urbanos do município de Ipaumirim	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 30628 - Requalificação de Espaços Públicos Urbanos do município de Pindoretama	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 30629 - Requalificação de Espaços Públicos Urbanos do município de Beberibe	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 30630 - Requalificação de Espaços Públicos Urbanos do município de Itapipoca	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 30632 - Requalificação de Espaços Públicos Urbanos do município de Senador Pompeu	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 30889 - Construção do Mercado Público do distrito de Aracatiáu, no município de Sobral.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 30918 - Construção do Centro de Convivência Social na comunidade Chapada no município de Capistrano	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	4.072,63
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 31082 - Construção de praça / Várzea Alegre	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	11.500,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 31083 - Construção de uma praça no Distrito Acarape / Tianguá	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	11.500,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 31090 - Construção de posto de saúde / Várzea Alegre	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	11.500,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 31118 - Conclusão do Centro de Eventos de Iguatu	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	13.200,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 31150 - Calçamento em pedra tosca / Várzea Alegre	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	11.500,00
17.451.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 31110 - Drenagem na comunidade de Varjota / Iguatu	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	13.200,00
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10369 - Ampliação do Serviço de Esgotamento Sanitário.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	223.351,54
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10369 - Ampliação do Serviço de Esgotamento Sanitário.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	1.224.833,55
17.512.726 - RESÍDUOS SÓLIDOS. 10905 - Melhoria da Infraestrutura Urbana - Central Municipal de Reciclagem (CIDADES II - Comp.I).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.700.2200082	1	1.224.833,55
17.512.726 - RESÍDUOS SÓLIDOS. 10905 - Melhoria da Infraestrutura Urbana - Central Municipal de Reciclagem (CIDADES II - Comp.I).	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.248.237,70
17.512.726 - RESÍDUOS SÓLIDOS. 10908 - Apoio a Implantação, Ampliação, Gestão e Qualificação de Unidades de Recebimento, Triagem e Tratamento de Resíduos Sólidos.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.851.611,30
4700000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	1.851.611,30
47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	210.000,00
08.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	210.000,00
20977 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SPS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	210.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	210.000,00	
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	70.000,00
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	70.000,00
08.243.136 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	45.000,00
20689 - Atendimento às Unidades de Proteção Social de Adolescentes em Conflito Com a Lei em Cumprimento de Medidas Socioeducativas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	45.000,00
08.243.136 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	15.000,00
20689 - Atendimento às Unidades de Proteção Social de Adolescentes em Conflito Com a Lei em Cumprimento de Medidas Socioeducativas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	15.000,00
5700000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	201.430,71
57100001 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	201.430,71
18.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	30.000,00
20898 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMA.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	30.000,00



ÓRGÃO/UO/PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
18.541.724 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ. 11376 - Promoção de Infraestrutura Física nas Unidades de Conservação.					80.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0		80.000,00
18.541.724 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ. 20631 - Realização da Gestão das Unidades de Conservação Estaduais.					57.637,80
01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0		57.637,80
18.541.724 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ. 20631 - Realização da Gestão das Unidades de Conservação Estaduais.					13.592,91
04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0		13.592,91
18.541.724 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ. 20631 - Realização da Gestão das Unidades de Conservação Estaduais.					20.200,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200016	1		20.200,00
TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS					37.430.798,97

ANEXO DO DECRETO Nº35.746, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/UO/PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					200.000,00
10200009 - FSPDS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ					200.000,00
06.126.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					200.000,00
15427 - Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Estruturação de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar - FSPDS.					
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1		200.000,00
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ					291.070,31
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ					291.070,31
20.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					291.070,31
20954 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - EMATERCE.					
15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0		291.070,31
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					10.000,00
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					10.000,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.					1.000,00
10452 - Acompanhamento e Monitoramento de Unidades Familiares, Assentamentos e Reassentamentos.					
01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		1.000,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.					1.000,00
10452 - Acompanhamento e Monitoramento de Unidades Familiares, Assentamentos e Reassentamentos.					
02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		1.000,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.					1.000,00
10452 - Acompanhamento e Monitoramento de Unidades Familiares, Assentamentos e Reassentamentos.					
04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		1.000,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.					1.000,00
10452 - Acompanhamento e Monitoramento de Unidades Familiares, Assentamentos e Reassentamentos.					
05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		1.000,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.					1.000,00
10452 - Acompanhamento e Monitoramento de Unidades Familiares, Assentamentos e Reassentamentos.					
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		1.000,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.					1.000,00
10452 - Acompanhamento e Monitoramento de Unidades Familiares, Assentamentos e Reassentamentos.					
08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		1.000,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.					1.000,00
10452 - Acompanhamento e Monitoramento de Unidades Familiares, Assentamentos e Reassentamentos.					
11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		1.000,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.					1.000,00
10452 - Acompanhamento e Monitoramento de Unidades Familiares, Assentamentos e Reassentamentos.					
12 - SERTÃO DOS CRATEús	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		1.000,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.					1.000,00
10452 - Acompanhamento e Monitoramento de Unidades Familiares, Assentamentos e Reassentamentos.					
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		1.000,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.					1.000,00
10452 - Acompanhamento e Monitoramento de Unidades Familiares, Assentamentos e Reassentamentos.					
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0		1.000,00
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					19.213.642,71
24200014 - SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC					186.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					186.000,00
10638 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Prioritários para as Unidades de Saúde da Rede SESA (PROEXMAES II - COMP. II).					
01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.634.3220059	1		186.000,00
24200074 - COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORSIS					74.441,75
10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					74.441,75
11210 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0		74.441,75
24200084 - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEPS					337.491,00
10.126.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					337.491,00
11016 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação das Áreas de Vigilância em Saúde.					
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0		337.491,00
24200094 - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COVISA					2.106.683,20
10.304.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					2.106.683,20
20222 - Promoção do Desenvolvimento de Ações de Vigilância Sanitária.					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1		2.106.683,20
24200104 - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - COVAST					790.933,17
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					790.933,17
20243 - Promoção da Realização de Ações de Vigilância e Controle de Endemias.					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1		790.933,17
24200134 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO - CODIP					56.533,43
10.122.633 - GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE.					56.533,43
20635 - Desenvolvimento das Ações do Sistema de Planejamento e Gestão do SUS.					
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		56.533,43
24200204 - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS					670.390,52



ÓRGÃO / UO / PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20077 - Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	160.069,17
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20077 - Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	160.069,17
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20077 - Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	500.321,35
24200224 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJDI	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	60.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	60.000,00
24200314 - CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	201.314,76
10.126.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 11016 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação das Áreas de Vigilância em Saúde.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	201.314,76
24200334 - CENTRO ODONTOLÓGICO - TIPO I (CEO-CENTRO)	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	27.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20075 - Promoção dos Serviços nos Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	27.000,00
24200414 - CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE (CESAU)	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	168.062,08
10.122.633 - GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE. 15418 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Estruturação Física e Tecnológica do Conselho Estadual de Saúde (Cesau).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	168.062,08
24200424 - CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCÉ	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	451.521,89
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20094 - Promoção dos Serviços da Hemorrede.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	441.521,89
24200714 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	10.000,00
10.302.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 18531 - Estruturação Física e Tecnológica para os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
24200744 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COASF	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	10.751.491,53
10.303.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20171 - Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	423.379,80
10.303.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20171 - Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	628.280,92
10.303.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20171 - Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	2.842.969,46
10.303.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20171 - Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	2.849.151,89
24200814 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	4.007.709,46
10.128.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE. 20325 - Desenvolvimento de Projetos de Educação Profissional em Saúde.	10.128.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	480.000,00
20435 - Formação de Especialista.	10.128.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	261.504,00
03 - GRANDE FORTALEZA	10.128.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	261.504,00
20435 - Formação de Especialista.	10.128.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	109.788,60
03 - GRANDE FORTALEZA	10.128.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	391.280,00
20435 - Formação de Especialista.	10.128.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	391.280,00
03 - GRANDE FORTALEZA	10.128.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	125.553,07
20511 - Promoção de Ações de Capacitação em Gestão do Trabalho e da Educação no SUS.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	125.553,07
10.128.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	3.840,00
20511 - Promoção de Ações de Capacitação em Gestão do Trabalho e da Educação no SUS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	121.685,18
10.128.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	39.243,00
20511 - Promoção de Ações de Capacitação em Gestão do Trabalho e da Educação no SUS.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	12.934,60
10.128.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	21.745,40
20511 - Promoção de Ações de Capacitação em Gestão do Trabalho e da Educação no SUS.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	44.212,99
10.128.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.	10.128.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	13.880,36



ÓRGÃO/UO/PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	13.880,36	
10.128.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE. 20511 - Promoção de Ações de Capacitação em Gestão do Trabalho e da Educação no SUS.					492.769,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	492.769,00	
10.128.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE. 20693 - Implementação da Rede de Pesquisa e Inovação em Saúde.					1.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	1.000,00	
10.128.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE. 21274 - Promoção de Ações Educativas para a Prática Social em Saúde.					1.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	1.000,00	
10.128.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE. 21277 - Promoção da Extensão em Saúde.					35.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	35.000,00	
10.128.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE. 21277 - Promoção da Extensão em Saúde.					17.000,00
14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	17.000,00	
10.128.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE. 21288 - Qualificação da Educação Permanente.					2.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	2.000,00	
10.128.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE. 21290 - Qualificação dos Trabalhadores da Área da Saúde.					209.000,00
14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	209.000,00	
10.571.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE. 21295 - Qualificação da Avaliação de Tecnologias Produzidas pelo PPSUS.					2.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	2.000,00	
10.573.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE. 21261 - Qualificação de Plataformas Digitais em Saúde.					652.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	652.000,00	
24200824 - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E SAÚDE AMBIENTAL ZÉ MARIA DO TOMÉ - CERESTA					1.333,60
10.302.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 18531 - Estruturação Física e Tecnológica para os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador.					1.333,60
14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.333,60	
24200864 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL					18.642,35
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20243 - Promoção da Realização de Ações de Vigilância e Controle de Endemias.					18.642,35
10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	18.642,35	
24200874 - SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE					12.000,00
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20243 - Promoção da Realização de Ações de Vigilância e Controle de Endemias.					12.000,00
04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	12.000,00	
24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA					152.261,87
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					151.500,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	151.500,00	
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 18486 - Implantação do Centro de Reabilitação do Estado do Ceará					761,87
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	761,87	
24200934 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE					100.105,36
10.301.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20587 - Apoio a Políticas de Atenção à Saúde.					100.105,36
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.105,36	
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ					16.258.330,00
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ					16.258.330,00
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 31251 - Ampliação do Acesso à Informação e Serviços por meio do Cinturão Digital do Ceará.					6.388.425,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.501.1200070	1	6.388.425,00	
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 31253 - Implementação de Novas Soluções de TIC.					4.853.739,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	4.853.739,00	
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 31254 - Implementação de Novas Soluções de TIC - Investimentos.					3.204.916,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.501.1200070	1	3.204.916,00	
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 31255 - Operação dos Serviços de TIC - Investimento.					1.811.250,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.501.1200070	1	1.811.250,00	
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					2.833.832,20
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					2.833.832,20
12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 20285 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - FUNECE.					2.833.832,20
15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	2.833.832,20	
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ					40.500,00
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ					40.500,00
19.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20786 - Manutenção dos Serviços Administrativos - NUTEC.					15.500,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	15.500,00	
19.542.726 - RESÍDUOS SÓLIDOS. 10898 - Modernização da Infraestrutura Laboratorial na Área de Resíduos Sólidos.					10.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	10.000,00	
19.573.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 10779 - Modernização da Infraestrutura para Realização de Pesquisas Científicas e Tecnológicas Aplicadas.					15.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	15.000,00	
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					12.566.824,10
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					12.566.824,10
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 30030 - Requalificação de Espaços públicos Urbanos Municipais					141.000,00
01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	141.000,00	
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 30030 - Requalificação de Espaços públicos Urbanos Municipais					315.352,16



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 30030 - Requalificação de Espaços públicos Urbanos Municipais	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	315.352,16
	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	27.635,47
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 30030 - Requalificação de Espaços públicos Urbanos Municipais	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	579.617,02
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 30030 - Requalificação de Espaços públicos Urbanos Municipais	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	40.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 30030 - Requalificação de Espaços públicos Urbanos Municipais	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	130.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 30030 - Requalificação de Espaços públicos Urbanos Municipais	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 30030 - Requalificação de Espaços públicos Urbanos Municipais	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	291.528,18
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 30030 - Requalificação de Espaços públicos Urbanos Municipais	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	60.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 30030 - Requalificação de Espaços públicos Urbanos Municipais	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	310.000,02
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 30030 - Requalificação de Espaços públicos Urbanos Municipais	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	170.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 30030 - Requalificação de Espaços públicos Urbanos Municipais	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 30030 - Requalificação de Espaços públicos Urbanos Municipais	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	150.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 30030 - Requalificação de Espaços públicos Urbanos Municipais	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 30030 - Requalificação de Espaços públicos Urbanos Municipais	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	120.500,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 30030 - Requalificação de Espaços públicos Urbanos Municipais	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 30030 - Requalificação de Espaços públicos Urbanos Municipais	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	300.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 30030 - Requalificação de Espaços públicos Urbanos Municipais	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	35.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 30030 - Requalificação de Espaços públicos Urbanos Municipais	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	100.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 30030 - Requalificação de Espaços públicos Urbanos Municipais	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	340.610,38
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 30030 - Requalificação de Espaços públicos Urbanos Municipais	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.710.000,00
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 30030 - Requalificação de Espaços públicos Urbanos Municipais	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	3.828,41
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA. 30030 - Requalificação de Espaços públicos Urbanos Municipais	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	4.250,70
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10135 - Restauração de Estradas Vicinais Municipais.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	814.333,33
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10135 - Restauração de Estradas Vicinais Municipais.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.206,00
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10135 - Restauração de Estradas Vicinais Municipais.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	500.000,00
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10135 - Restauração de Estradas Vicinais Municipais.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	100.000,00
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10135 - Restauração de Estradas Vicinais Municipais.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	650.000,00
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10135 - Restauração de Estradas Vicinais Municipais.	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	77,89
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10135 - Restauração de Estradas Vicinais Municipais.					562.579,09



ÓRGÃO/UO/PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10135 - Restauração de Estradas Vicinais Municipais.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	562.579,09
					25.000,00
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10135 - Restauração de Estradas Vicinais Municipais.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	25.000,00
					130.000,00
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10135 - Restauração de Estradas Vicinais Municipais.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	130.000,00
					1.034.000,00
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10135 - Restauração de Estradas Vicinais Municipais.	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	1.034.000,00
					23.565,37
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10135 - Restauração de Estradas Vicinais Municipais.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	23.565,37
					10.000,00
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10135 - Restauração de Estradas Vicinais Municipais.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	10.000,00
					765.000,08
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10135 - Restauração de Estradas Vicinais Municipais.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	765.000,08
					35.000,00
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10135 - Restauração de Estradas Vicinais Municipais.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	35.000,00
					1.667.740,00
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10135 - Restauração de Estradas Vicinais Municipais.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	1.667.740,00
					100.000,00
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10135 - Restauração de Estradas Vicinais Municipais.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	100.000,00
					100.000,00
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10135 - Restauração de Estradas Vicinais Municipais.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	100.000,00
					100.000,00
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10135 - Restauração de Estradas Vicinais Municipais.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	100.000,00
					1.075.000,00
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 10135 - Restauração de Estradas Vicinais Municipais.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	1.075.000,00
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ					3.600.000,00
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ					3.600.000,00
10.301.221 - SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.					2.600.000,00
20226 - Assistência Médica.					2.600.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1		2.600.000,00
10.302.221 - SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.					1.000.000,00
20227 - Assistência Hospitalar.					1.000.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1		1.000.000,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					530.637,02
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					530.637,02
08.244.121 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.					35.000,00
20601 - Fortalecimento do Controle Social do SUAS.					35.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		35.000,00
08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					2.200,00
20529 - Manutenção da Unidade de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica.					2.200,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		2.200,00
08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					54.805,59
20536 - Manutenção das Ações dos CREAS Regionais.					54.805,59
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		54.805,59
08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					48.000,00
21227 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Regional do Cariri.					48.000,00
01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		48.000,00
08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					16.986,00
31257 - Apoio logístico aos Centros Referência especializados da Assistência Social - CREAS Para Atendimento a Famílias em Situação de Vulnerabilidade.					16.986,00
05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.665.2200082	1		16.986,00
08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					28.310,00
31257 - Apoio logístico aos Centros Referência especializados da Assistência Social - CREAS Para Atendimento a Famílias em Situação de Vulnerabilidade.					28.310,00
08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					11.324,00
31257 - Apoio logístico aos Centros Referência especializados da Assistência Social - CREAS Para Atendimento a Famílias em Situação de Vulnerabilidade.					11.324,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.665.2200082	1		11.324,00
08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					16.986,00
31257 - Apoio logístico aos Centros Referência especializados da Assistência Social - CREAS Para Atendimento a Famílias em Situação de Vulnerabilidade.					16.986,00
14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.665.2200082	1		16.986,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					317.025,43
20472 - Gestão Estadual do Programa Auxílio Brasil.					317.025,43
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.660.9200000	1		317.025,43
TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS					55.544.836,34

*** *** ***

DECRETO N°35.747 de 08 de novembro de 2023.

ABRE AO NOVO ÓRGÃO, SEPA, DECRETO DE CRÉDITOS ADICIONAIS DECORRENTE DE CRÉDITO ESPECIAL, LEI N°18.537, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 900.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o art. 42, bem como os incisos I e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 18.275, de 22 de dezembro de 2022 – LOA 2023, do art. 41, § 3º da Lei Estadual nº 18.159, de 15 de julho de 2022 – LDO 2023. DECRETA:



Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento da Secretaria da Proteção Animal - SEPA, na forma do Anexo Único, constante do presente Decreto e da tabela abaixo, crédito suplementar decorrente de Crédito Especial - Lei Estadual nº18.537, de 30 de outubro de 2023, no valor de R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS).

CREDITO ESPECIAL 09/2023

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, conforme autorização contida na referida Lei, decorrem de recursos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Recursos não vinculados de impostos (fonte: 2.500.9100000), nos termos do Anexo único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO DO DECRETO Nº35.747 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 900.000,00

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR	
7000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL					900.000,00	
70100001 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL					900.000,00	
18.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					290.000,00	
21457 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SEPA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	290.000,00	
18.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	21459 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SEPA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.9100000	0	500.000,00	
31278 - Aquisição e instalação de material permanente -SEPA	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	10.000,00	
18.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	21458 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEPA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	10.000,00	
31277 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEPA	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	10.000,00	
18.542.723 - CEARÁ DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL.	31275 - Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a Cães e Gatos	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	40.000,00	
18.542.723 - CEARÁ DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL.	31276 - Realização de Parcerias com Instituições para Ações voltadas a cuidados Temporários de Animais em Situação de Risco	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	40.000,00
		15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	40.000,00
					900.000,00	
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS						

*** *** ***

DECRETO Nº35.748 de 08 de novembro de 2023.

ABRE AOS ÓRGÃOS, SDE E SPA CRÉDITO SUPLEMENTAR DECORRENTE DE CRÉDITO ESPECIAL, EM ACORDO COM A LEI Nº18.538, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 3.383.960,14.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o art. 42, bem como os incisos I e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 18.275, de 22 de dezembro de 2022 – LOA 2023, do art. 41, § 3º da Lei Estadual nº 18.159, de 15 de julho de 2022 – LDO 2023. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Econômico –SDE e da Secretaria da Pesca e Aquicultura – SPA, na forma do anexoúnico constante do presente Decreto, e da tabela abaixo,crédito suplementar decorrente de crédito especial (Lei nº 18.538, de 30 de outubro de 2023),no valor de R\$ 3.383.960,14 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

CRÉDITO ESPECIAL 07 - SPA E SDE 2023

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, conforme autorização contida na Lei Estadual Lei nº18.538, de 30 de outubro de 2023., publicada no D.O.E. nº204, 31 de outubro de 2023, decorrem do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO DO CRÉDITO ESPECIAL Nº35.748 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 3.383.960,14

ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
5600000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					350.000,00
56100001 - Gabinete do Secretário					350.000,00
20.608.313 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO.					350.000,00
21456 - Realização de Serviços Técnicos Especializados e Contínuos no Agronegócio.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	350.000,00
6100000 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA					3.033.960,14
61100001 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA					3.033.960,14
20.608.351 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA.					3.033.960,14
31274 - Elaboração e Disponibilização de Estudos, Informações e Diagnósticos Setoriais - SPA	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	3.033.960,14
					3.383.960,14
TOTAL DO ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º, §3º da Lei Estadual nº 15.350, de 02 de maio de 2013, regulamentada pelo Decreto nº32.317, de 25 de agosto de 2017 e alterada pela Lei nº 17.043, de 10 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o constante do Processo Viproc nº 30001.005004/2023-30, RESOLVE DESIGNAR ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES, como representante titular, do Ministério Público Federal, no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Estado do Ceará - CEDDH-CE, a partir da publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Estadual nº 18.442, de 31 de julho de 2023, RESOLVE NOMEAR **DAVID ANDRADE RATTACASO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Proteção Animal, a partir de 01 de novembro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual de nº 18.091, de 02 de junho de 2022, alterada pela Lei Estadual nº 18.188, de 29 de agosto de 2022; CONSIDERANDO o ato publicado no DOE em 17 de novembro de 2022, que nomeou e empossou os integrantes do Conselho Estadual dos Direitos da População em Situação de Rua e Superação da Situação de Rua – CEPOP-CE, para o biênio 2022-2024; CONSIDERANDO o constante do Processo NUP 47001.007854/2023-75; RESOLVE NOMEAR o seguinte membro: Representante da Sociedade Civil: **MARIA DAS DORES PAIXÃO**, em substituição a ANTÔNIA JAQUELINE CAMPOS LOBO, como Representante Titular da Associação Serviço Voluntário ao Irmão de Rua – ASSERVIR (Pastoral do Povo da Rua da Arquidiocese de Fortaleza) para o mandato da 1a Gestão, biênio 2022-2024, mantidos os demais membros designados. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.361, de 23 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **VANESSA FALCAO DE SOUZA CASTELO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS-1 integrante da Estrutura Organizacional CASA CIVIL, a partir da data da publicação. CASA CIVIL, Fortaleza, 08 de novembro de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.361, de 23 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **FRANCISCA ELIANA FREITAS DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da CASA CIVIL, a partir da data da publicação. CASA CIVIL, Fortaleza, 08 de novembro de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETARIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO JOSE GOMES FERREIRA**, ocupante do cargo de Superintendente da SOHIDRA, matrícula nº 300001-0-2, a **viajar** a cidade de Banabuiú-CE, no período de 19 e 20/10/2023, a fim de acompanhar o Secretario de Recursos Hídricos na liberação das aguas do açude Banabuiú para a perenização do rio e abastecimento humano das comunidades rurais e acompanhamento do Projeto Malha D'Agua, concedendo-lhe 1,5(uma e meia) diária, no valor unitário de R\$157,72(cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no total de R\$236,58(duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, §1º do artigo 4º, art.5 e seu §1º; art.10, classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr á conta da dotação orçamentaria da SOHIDRA. CASA CIVIL, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **JOÃO SALMITO FILHO**, matrícula nº 300001-3-7 ocupante do cargo de Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado Ceará, a **viajar** a cidade de Boston (USA) no período de 06 a 14 de outubro de 2023, com objetivo de participar através de convite realizado pela FIEC e IEL do Programa de Educação Executiva Internacional, realizado em parceria com o MIT (Massachusetts Institute of Technology), voltado para as áreas de energias renováveis, hidrogênio verde, inteligência artificial, novas tecnologias e ESG concedendo-lhe 8,5 (oito e meia) diárias no valor unitário de R\$ 2.405,60(dois mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos), mais 1(uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 2.405,60(dois mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos), tudo conforme o valor do dólar de R\$ 4,96(quatro reais e noventa e seis centavos) referente ao fechamento da cotação do BCB do dia 25/09/23, de acordo com o art.1º; alínea “b” do §1º, §2º e §3º do art. 4º; art. 5º e seu §2º e art. 6º, classe I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 1º do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **MARCOS JACINTO DE SOUSA**, Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário, Mat. 3000048-X, a **viajar** as Cidades de Iguatu/CE e Quixelô/CE nos dias 03 e 04 de novembro de 2023, a fim de visitar cozinhas do Programa Ceará Sem Fome e visitar propriedade beneficiada com o Programa Irrigação na minha Propriedade (PIMP) na cidade de Iguatu/CE, concedendo-lhe 1,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 5% (cinco por cento) para a cidade de Iguatu/CE, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º ; art 5º e seu § 1º ; art 10º; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, Superintendente Adjunto do IDACE, matrícula nº 30000102, desta autarquia, a **viajar** aos municípios de Milhã e Solonópole-CE, nos dias 30 à 31/10/2023, a fim de representar o Superintendente em Visitas ao Escritório e Tiradas de Pendências na Região, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º ; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969, de 14 fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR **FABRIZIO GOMES SANTOS**, que exerce as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário da Fazenda, matrícula funcional nº 497.628.1.X, a viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 23 a 24 de outubro de 2023, a fim de participar da reunião no Ministério da Economia, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de (60%, totalizando R\$ 841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), com uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA. No valor de R\$ 5.279,25 (cinco mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o art. 1º, alínea B, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. CASA CIVIL, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

A SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELIANA NUNES ESTRELA**, ocupante do cargo de Secretária da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 978898-1-3, a viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 08 a 09 de novembro do corrente ano, a fim participar de reunião preparatória para a missão aos EUA, promovida pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED e a Embaixada Americana, com detalhes sobre a programação, responsabilidades, preenchimento do formulário (DS-160) de solicitação de visto de Intercâmbio Americano e fotos, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 2.681,03 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I e anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **JOÃO SALMITO FILHO**, matrícula nº 300001-3-7 ocupante do cargo de Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará, a viajar a cidade de Brasília/DF, no período de 31 de outubro a 01 de novembro no ano corrente, com objetivo de participar da posse da nova diretoria da Confederação Nacional da Indústria (CNI), concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 350,48(trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescido de 60%(sessenta por cento), mais 1(uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 350,48(trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.191,62(mil, cento e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 6.428,24 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$ 7.619,86(sete mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o art.1º; alínea “b” do §1º, §2º e §3º do art. 4º; art. 5º e seu §2º e art. 6º, classe I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 1º do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a Excelentíssima Senhora **SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, matrícula nº 300002.2.6, a viajar a cidade de Brasília - DF, no período de 07 a 08 de novembro do corrente ano, a fim de que participe do Brasil Investment Fórum 2023, organizado pela ApexBrasil, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Governo Federal, destacando oportunidades de investimentos e o ambiente brasileiro de negócios, bem como as propostas do novo Governo, com enfoque em sustentabilidade, e neoindustrialização, além de tecnologia, inovação e iniciativas de investimentos em participação, concedendo-lhe 01 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 1.191,63 (hum mil, cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE, no valor de R\$ 2.927,99 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 4.119,62 (quatro mil, cento e dezenove reais e sessenta e dois centavos), de acordo com os arts. 1º e 2º, do Decreto nº 33.139, de 03 de julho de 2019, art. 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, na data da assinatura eletrônica.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **MARCOS JACINTO DE SOUSA**, Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário, Mat. 3000048-X, a viajar a cidade de Sobral/CE no dia 31 de outubro de 2023, a fim de representar o titular da pasta na Audiência Pública de Divulgação do Programa Nacional de Vigilância para Febre Aftosa e discussão do Plano estratégico para retirada da vacinação no Estado do Ceará, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), de acordo com o artigo 1º; alínea a, § 1º do art. 4º ; art 5º e seu § 1º ; art 10º; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo de Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas, taxa de embarque, pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondentes a viagem da servidora **YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA**, ocupante do cargo de Secretária do Turismo, matrícula nº 3000008-0, lotada na Secretaria do Turismo, viajar à cidade de São Paulo - SP, nos dias 30 e 31 de outubro de 2023, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para participar de reunião na FIA Business School, uma das melhores escolas de negócios em educação executiva e consultoria, assim como visitar a instituição Itaú Cultural e o Pavilhão Ciccillo Matarazzo, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescido de um percentual de 50% (cinquenta por cento) totalizando R\$ 525,72 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$ 5.843,89 (cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o art. 1º; alínea b do § 1º,§ 2º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º, art. 6º e art. 10º classe I do anexo II, do Decreto nº 30.719, de 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondentes a viagem da servidora **NATHÁLIA MACÉDO DE MORAIS**, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, matrícula nº 3000043-9, lota-dá na Secretaria do Turismo, viajar à cidade de Brasília - DF, no período de 06 a 08 de novembro de 2023, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para participar do Workshop de Executores CAF 2023, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 118,28 (cento e dezóito reais e vinte e oito centavos), acrescido de um percentual de 60% (sessenta por cento) totalizando R\$ 473,12 (quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o art. 1º; alínea b do § 1º, § 2º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º, art. 6º e art. 10º classe I do anexo II, do Decreto nº 30.719, de 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTRARIA CC 0179/2023-CC O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.361 de 23 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR **FRANCISCA ELIANA FREITAS DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CASA CIVIL, Fortaleza, 08 de novembro de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTRARIA COAFI CC 393/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER a Primeira Dama do Estado do Ceará **LIA GONDIM ARAÚJO DE FREITAS**, passagem aérea para o trecho Brasília – DF / Fortaleza – CE, no valor de R\$ 2.995,29 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), no dia 24 de agosto do ano em curso, após participar de solenidade, de acordo com o Decreto 31.733, de 26 de maio de 2015, alterado pelo Decreto 33.011, de 15 de março de 2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTRARIA COAFI CC N°400/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, RESOLVE CONCEDER 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, LEANDRO LIBÓRIO FREIRE, ocupante da graduação de 3º Sgt PM, Matrícula 799.935-1-4, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, à cidade de QUIXADA/CE, no período de 29/09/2023 a 01/10/2023, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 236,12 (duzentos e trinta e seis reais e doze centavos), dado o acréscimo de 10% (dez por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de outubro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



PORTRARIA COAFI CC N°407/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 228/2023-ASSEEXEC/CM, Assessoria Executiva da Casa Militar, RESOLVE CONCEDER 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, ao **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de Ajudância de Ordens do Governador do Estado, de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTRARIA COAFI CC N°407/2023, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS						
						QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
JOAO PAULO SOUSA ALMEIDA	Major PM	799.931-1-5	III	02 a 04.10.2023	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	350,48	50%	1.314,30	350,48	5.560,93	7.225,71

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTRARIA COAFI CC 458/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Articulação Política, **ANTONIO CARLOS DE FREITAS SOUZA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo da Articulação Política, Matrícula 3000001-3, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de representar o Secretário Waldemir Catano, à cidade de General Sampaio/CE, no dia 23 de outubro de 2023, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTRARIA COAFI CC 459/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JORGE DA SILVA GOMES**, matrícula nº 30000005, ocupante do cargo de Secretário Executivo da Secretaria dos Povos Indígenas, a viajar à cidade de São Benedito-CE, no período de 05 a 07 de outubro do ano em curso, com a finalidade de participar de eventos oficiais, concedendo-lhe 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor de R\$ 219,05 (duzentos e dezenove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTRARIA COAFI CC N°468/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 284/2023-ASSEEXEC/CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE CONCEDER 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, ao **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de Ajudância de Ordens do Governador do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº468/2023, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
João Paulo Sousa Almeida	MAJ PM	III	17.10.2023 a 19.10.2023	FORTALEZA-CE/RIO DE JANEIRO-RJ /FORTALEZA-CE	2 e 1/2	350,48	50%	1.314,30	350,48	3.788,03 5.452,81

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº470/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 225/2023-ASSEXEC/CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE CONCEDER **05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias**, com ajuda de custo e passagens aéreas, ao **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº470/2023, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
Mario Sergio de Francia Fonteles	NAJ PM	III	24.09.2023 a 29.09.2023	FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF /FORTALEZA-CE	5 e 1/2	189,25	60%	1.665,40	189,25	5.886,40 7.741,05

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº471/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 283/2023-ASSEXEC/CM, Assessoria Executiva da Casa Militar, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, com ajuda de custo e passagens aéreas, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº471/2023, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
Marcio Ferreira das Chagas do Nascimento	ST PM	V	17/10/2023 a 19/10/2023	FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	60%	532,31	141,95	37.508,08 41.778,32
Caio Hudson Monteiro de Oliveira	3º SGT PM	V	17/10/2023 a 19/10/2023	FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	60%	532,31	141,95	
Jose Carlos Ferreira Augustininho Filho	3º SGT PM	V	17/10/2023 a 19/10/2023	FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	60%	532,31	141,95	
Rafael Soares Sousa	SD PM	V	17/10/2023 a 19/10/2023	FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	60%	532,31	141,95	
Francisco Cleilson Carneiro	2º TEN PM	III	17/10/2023 a 19/10/2023	FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	189,25	60%	709,69	189,25	
Ataulfo Ibiapina de Azevedo	2º SGT PM	V	17/10/2023 a 19/10/2023	FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	60%	532,31	141,95	

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 483/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Assuntos Municipais, matrícula 30001680, a **viajar** a cidade de Cedro – CE, no dia 20 de outubro do ano em curso, com a finalidade de participar de evento oficial, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 484/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Assuntos Municipais, matrícula 30001680, a **viajar** a cidade de Acarape – CE, no dia 19 de outubro do ano em curso, com a finalidade de participar de evento oficial, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 486/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1 1/2 (uma e meia) diárias**, ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Articulação Política, **ANTONIO CARLOS DE FREITAS SOUZA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo da Articulação Política, Matrícula 3000001-3, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de representar o Governador do Estado do Ceará em evento oficial, à cidade de Aracati/CE, no período de 11 a 12 de outubro de 2023, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 236,58 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, da Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORTARIA COAFI CC 487/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JULIANA ALVES**, matrícula 30000013, ocupante do cargo de Secretária dos Povos Indígenas, a viajar a cidade de Monsenhor Tabosa – CE, no período de 04 a 06 de outubro do ano em curso, com a finalidade de participar de eventos oficiais, concedendo-lhe 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando um valor de R\$ 394,30 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 493/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JORGE DA SILVA GOMES**, matrícula nº 30000005, ocupante do cargo de Secretário Executivo da Secretaria dos Povos Indígenas, a viajar a cidade de Tamboril-CE, no período de 02 a 04 de outubro do ano em curso, com a finalidade de participar de eventos oficiais, concedendo-lhe 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor de R\$ 219,05 (duzentos e dezenove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 497/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ GERARDO INÁCIO DA SILVA**, matrícula 3000003X, ocupante do cargo de Coordenador de Relações Políticas Interinstitucionais e Sociais da Secretaria de Articulação Política, a viajar a cidade de Iguatu – CE, no período 27 a 29 de outubro do ano em curso, com a finalidade de representar o Secretário da Secretaria de Articulação Política em eventos oficiais, concedendo-lhe 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescido de 5% (cinco por cento), totalizando o valor de R\$ 414,02 (quatrocentos e quatorze reais e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; arts.10 e 11, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°502/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 31 de outubro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°502/2023, 31 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Robinson Pimentel Liberato	2º SGT PM	800.083-9-2	V	22.10.2023 a	A serviço da Casa Militar no município BATURITÉ/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Isaac Maciel Dias	3º SGT PM	799.893-1-2	V	23.10.2023			61,33	*****	92,00
Leonardo Pessoa Lessa	CB PM	7997441-2	V				61,33	*****	92,00

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°503/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 31 de outubro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°503/2023, 31 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Felipe Silva Azevedo	CAP PM	3000222-9	III	21.10.2023	A serviço da Casa Militar no município CARIDADE/CE	1/2	77,10	*****	38,55
José Eudes Gomes de Aguiar	ST PM	799.956-1-4	V				61,33	*****	30,67
Pedro Augusto Oliveira Freire Mendes	CB PM	800.118-9-X	V				61,33	*****	30,67
Antonio José Pereira Reis	3º SGT PM	800.046-3-X	V				61,33	*****	30,67
Charles Carlos Rebouças	SD PM	300.019-3-1	V				61,33	*****	30,67
Adriano da Rocha Pereira	3º SGT PM	800.117-2	V				61,33	*****	30,67

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°507/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 297/2023-ASSEXEC/CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, com ajuda de custo e passagens aéreas, ao **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº507/2023, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
Francisco Cleilson Carneiro	2º TEN PM	III	23.10.2023 a 25.10.2023	FORTALEZA-CE/BRASILIA-DF /FORTALEZA-CE	2 e 1/2	189,25	60%	757,00	189,25	22.310,94
Andre Luiz Soares Costa	ST PM	V				141,95		567,80	141,95	
Cicero Alberto Holanda Feitosa	3º SGT PM	V				141,95		567,80	141,95	
Clebion Dantas Pereira Filho	CB PM	V				141,95		567,80	141,95	

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº510/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 01 de novembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº510/2023, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL	
Christiano Pereira Lopes	CB PM	800.073-4-5	V	04.10.2023	A serviço da Casa Militar nos municípios de CANINDÉ/CE	1/2	61,33	*****	30,67	
Luiz Carlos Brilhante Cavalcante	3º SGT PM	799.731-1-4	V				61,33		30,67	

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº517/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 01 de novembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº517/2023, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL	
Lorena Lúcia Araújo Vasconcelos	Ten Cel PM	799.864-1-0	III	05.10.2023 a 06.10.2023	A serviço da Casa Militar no município de JUAZEIRO DO NORTE/CE	1 e 1/2	77,10	20%	138,78	
Fco Wladimir Pinheiro Goncalves	ST PM	799.733-1-9	V				61,33		110,39	
Fabiano Carvalho Vieira Pinto	3º SGT PM	799.743-1-5	V				61,33		110,39	

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL inscrita no CNPJ sob o nº 9.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Com sede na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.491.662/0001-62; V - ENDEREÇO: Com sede na Rua República do Líbano, 1545, Varjota, CEP: 60175-222, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 040/2022, nos termos que constam no Processo VIPROC nº 07008548/2023, e nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002); VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº040/2022**, em decorrência do ajuste do salário-base, vale-alimentação, cesta básica e plano de saúde, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 para a categoria de Motorista (CE000586/2023); IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do Contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 para a categoria de Motorista (CE000586/2023), passa de R\$ 68.670,20 (sessenta e oito mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos) para R\$ 73.228,90 (setenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 27 de outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, e Francisco Evandro Lima Pereira, REPRESENTANTE LEGAL DA CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº161/2023 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 70/2008, de 10 de novembro de 2008 e o Decreto nº 29.992, de 09 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder a servidora **THAIS FROTA RIBEIRO CAPISTRANO**, ocupante do cargo de PROCURADOR DO ESTADO, classe D, matrícula nº 300000-7-2, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Especialização em Advocacia da Fazenda Pública, ministrado pela Faculdade Legale, no valor total de R\$ 1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais), ficando a servidora obrigada a apresentar ao Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará - FUNPECE, comprovante de quitação acadêmica, emitido pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação deste, na suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Rafael Machado Moares

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO COM DATA PREVISTA
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI N°13.303/2016 N°20230001-COGERH**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o adiamento da LICITAÇÃO N°20230001 de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA PELO BRAÇO ESQUERDO DO RIO ACARAÚ, LOCALIZADA NO DISTRITO DE BARREIRAS, NO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. O adiamento da licitação em epígrafe foi motivada pela necessidade de alterações no Edital. A nova data de abertura do certame anteriormente marcada para o dia 14 de novembro de 2023, dar-se-á às 9h30 do dia 04 de dezembro de 2023. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: na Central de Licitacões, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sítio à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI N°13.303/2016 N°20230008-CEGÁS**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a LICITAÇÃO N° 20230008 de interesse da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE ESTAÇÕES, CAIXAS DE VÁLVULAS E ELEMENTOS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, A SEREM EXECUTADOS EM TODA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA E ARACATI-CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: na Central de Licitacões, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sítio à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 05 de dezembro de 2023, às 9h30. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20200013
IG N°1285563000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20200013 de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas Asseio e Conservação e Transporte na SEPLAG. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 13112023, até o dia 23/11/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTEREÇÂO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230004
IG N°1288732000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230004 de interesse do Instituto de Saúde do Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área de Serviço de Vigilância no ISSEC, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 16952023, até o dia 23/11/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTEREÇÂO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230020**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230020, de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR cujo OBJETO é: **Serviço de venda de passagens** a ser executado em 20 (vinte) Estações da Linha Sul do Metrô de Fortaleza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 16582023, até o dia 04/12/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTEREÇÂO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230021**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230021 de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Serviço de venda de passagens** a ser executado em 09 (nove) Estações do Sistema Trem Diesel, do Metrô do Cariri, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 16592023, até o dia 04/12/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTEREÇÂO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230021**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20230021, de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é: **Serviços de Seguro de Riscos Nomeados (Incêndio, Inclusive Decorrente de Tumultos Queda de Raio, Explosão de Qualquer Natureza e Implosão)**, e do Seguro de Responsabilidade Civil – de Empresas Concessionárias ou Não de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento Básico, ou Produção e Distribuição de Gás, ou Produção e Distribuição De Energia Elétrica – apólice à Base de Ocorrência – Occurrence Basis, para cobertura do Sistema de Distribuição de Gás Natural canalizado da Companhia de Gás do Ceará - CEGAS no Estado do Ceará. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 9332023, até o dia 04/12/2023, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTEREÇÂO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230030
IG Nº1275292000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230030 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Serviço de alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos alunos da Escola Estadual de Educação Profissional Rita Aguiar Barbosa (Itapipoca), e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16402023, até o dia 23/11/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2023.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230033
IG Nº1268149000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230033, de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças na plataforma elevatória de acessibilidade** do Quartel do Comando Geral da PMCE – QCG, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12742023, até o dia 23/11/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230042
IG Nº1276685000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230042 de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é: **Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, remoção e instalação dos aparelhos de ar condicionado** do 4º Colégio da Polícia Militar do Ceará, Ministro Jarbas Passarinho – 4º CPM-MJP, em Sobral–CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14792023, até o dia 23/11/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2023.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230106**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230106, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Calços pré cortado em aço inoxidável de alta qualidade** para alinhamento, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16532023, até o dia 23/11/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2023.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231051**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20231051 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Hospitalares**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10512023, até o dia 23/11/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2023.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231449
IG Nº1123616000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231449, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças e acessórios dos equipamentos 03 (três) Geradores de Raio-X e 01 (um) Arco Cirúrgico**, pertencentes ao Hospital Geral Dr. César Cals, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14492023, até o dia 23/11/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231607
IG Nº1274333000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231607 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva Com Cobertura Total de Peças (Originais ou Compatíveis)**, Incluindo Instalação, Desinstalação, Realocação, Remoção, Montagem, Desmontagem e Insumos para Equipamentos de Climatização (Central Dutada) dos Setores Centro Cirúrgico, CME e UTI Pós Operatório Infantil, Pertencentes ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – SESA, com mão de obra em Regime de Dedicação Exclusiva, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16072023, até o dia 23/11/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°20230044**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Presencial N° 20200044, de interesse da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ, cujo OBJETO é: **Serviços bancários**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 22/11/2023 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20220044**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão dos itens 8 e 9 da Licitação nº 2386/2022 – Comprasnet, de interesse da SEPLAG, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Descartáveis**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 05322023 Comprasnet, de interesse do METROFOR, cujo OBJETO é **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de ASSEIO E CONSERVAÇÃO, MOTORISTA E INFORMÁTICA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230021**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 13012023, de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é a **Prestação de Serviços Gráficos** para atender as demandas da Perícia Forense do Estado Ceará, no período de 12(doze) meses nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Énio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231406**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1406/2023 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231419**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 14192023, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2023/1430**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1430/2023-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos., cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20220001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nacional N° 20220001 (CPN), originária da Secretaria de Recursos Hídricos SRH cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM JUCÁ, NO MUNICÍPIO DE PARAMBU, NO ESTADO DO CEARÁ comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60(sessenta) dias** até 16/01/2024 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 17/11/2023. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 17/11/2023. Registra-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20220003

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nacional N° 20220003 (CPN), originária da Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SANGRADOURO DA BARRAGEM AMARELAS, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE -CE, comunica a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias** até 16/01/2024 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 17/11/2023. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 17/11/2023. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
 VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°04/2023

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz; IV - CONTRATADA: IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Paulino Pereira de Lemos, nº 362, sala nº 17, Bairro Marechal Rondon - Caucaia/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se, nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 04/2023, nos termos que constam no Processo nº 05875740/2023, nas normas do art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c o Contrato nº 04/2023, Cláusula Quinta - do Valor e Reajuste; VII- FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da razão social da contratada e conceder a repactuação do Contrato n°04/2023**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação, cesta básica e vale transporte, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 - Categoria de Tecnologia da Informação - CE 000522/2023; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo é de R\$ 286.472,76 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), passando o valor mensal de R\$ 396.077,00 (trezentos e noventa e seis mil e setenta e sete reais) para R\$ 419.949,73 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato permanecera inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 30 de outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Giacolina Maria Amelia Borrini de Freitas, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Samuel Anderson Oliveira de Mesquita, Representante legal da CONTRATADA.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
 COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DA ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2023

Sendo a ata da 20ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 11 de outubro de 2023, previamente submetida aos Conselheiros, seu texto foi devidamente aprovado. Ademais, foram analisados os seguintes processos: PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES PROC/7393/2021: Expresso Guanabara LTDA. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 165866. Decisão pelo deferimento do recurso, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/20746/2023: Lucas Pereira Fernandes. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 705132. Decisão por reformar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/20782/2023: Fabiana Rodrigues da Silva. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 705978. Decisão por reformar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/20783/2023: Fabiana Rodrigues da Silva. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 706065. Decisão por reformar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/21421/2023: Expresso Guanabara LTDA. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 708764. Decisão pelo não conhecimento do recurso nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22. PROC/21702/2023: Fabricio Jerônimo de Almeida. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 709473. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/19892/2023: J R Serviços de Transportes Eireli. Pedido de Reconsideração - Recurso administrativo - Auto de Infração nº 707467. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, dando-lhe provimento, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/20771/2023: Valdemiro Alves Moreira. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 704713. Decisão por reformar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/21143/2023: PCG - COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 705446. Decisão por reformar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/21710/2023: Rafael Ramon Bezerra dos Santos. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 703795. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/20825/2023: Francisco Roney Gonçalves Mota. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 708367. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/21137/2023: PCG - COMÉRCIO, LOCACOES E SERVIÇOS LTDA. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 704699. Decisão por reformar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/21146/2023: PCG - COMERCIO, LOCACOES E SERVIÇOS LTDA. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 706678. Decisão por reformar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/21432/2023: Expresso Guanabara LTDA. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 708767. Decisão pelo não conhecimento do recurso nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22. PROC/20768/2023: Valdemiro Alves Moreira. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 703499. Decisão por reformar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/21136/2023: PCG - COMÉRCIO, LOCACOES E SERVIÇOS LTDA. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 167259. Decisão por reformar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/21149/2023: PCG - COMERCIO, LOCACOES E SERVIÇOS LTDA. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 707307. Decisão por reformar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/22026/2023: Cooprecensul. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 163096. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/22029/2023: Cooprecensul. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 708053. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/22037/2023: Cooprecensul. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 708052. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/22038/2023: Cooprecensul. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 708029. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/22065/2023: Gildásio Vieira Souza. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 709152. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/20777/2023: Fabiana Rodrigues da Silva. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 702137. Decisão por reformar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/20810/2023: Francisco Wilson Pereira de Oliveira. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 706966. Decisão pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. PROC/21017/2023: Amarildo Medeiros Martins. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 708533. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/21141/2023: PCG - COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 705243. Decisão por reformar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/21145/2023: PCG - COMERCIO, LOCACOES E SERVIÇOS LTDA. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 705814. Decisão por reformar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/21433/2023: Expresso Guanabara LTDA. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 708761. Decisão pelo não conhecimento do recurso nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22. PROC/21739/2023: Rosa Maria Alves Feijão. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 161994. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROCESSOS REGULATÓRIOS: ENERGIA PROC/9169/2021: Central Geradora Termelétrica Fortaleza (CGTF). Processo Administrativo Punitivo. Decisão pela parcial procedência do recurso nos termos do voto do Relator. PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO NUP: 13012.0000715/2023-70. Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de infração - AI/CSB/0021/2023 - SAA e SES de Tauá/CE. Decisão pelo não conhecimento do recurso nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22.



NUP: 13012.000847/2023-00. Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0034/2023 - SAA e SES de São Gonçalo do Amarante/CE e localidades de Croatá, Pecém e Siupé. Decisão pelo conhecimento do recurso negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.000736/2023-95. Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0023/2023 - SAA e SES de Bela Cruz/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.000861/2023-03. Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de infração – AI/CSB/0042/2023 - SAA e SES de Acopiara/CE. Decisão pelo não conhecimento do recurso nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22. NUP: 13012.000680/2023-79. Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0001/2023 - SAA e SES do Município de Aquiraz (sede)/CE e Localidades de Porto das Dunas, Prainha e Tapera/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.000681/2023-13. Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0002/2023 - SAA e SES de Aquiraz (sede)/CE e localidades de Jacundá, Prainha e Riviera. Decisão pelo conhecimento do recurso negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. PROCESSOS OUVIDORIA PROC/17773/2023: Município de Viçosa e ENEL/CE. Pedido de Reconsideração - Cobrança Indevida. Decisão pela manutenção da decisão proferida pelo Conselho Diretor da ARCE nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.000791/2023-85: Thiago Fragoso Queiroz e Expresso Guanabara LTDA. Reclamação de Ouvidoria – Solicitação nº 266906. Decisão pelo indeferimento da solicitação nos termos do voto do Relator. PROC/11726/2022: Prefeitura de Barbalha e ENEL/CE. Cobrança indevida em TOI. Decisão pelo parcial provimento da reclamação nos termos do voto do Relator. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NUP: 13012.001530/2023-82. Arce. Publicação da Portaria Arce nº 55/2023 – Designação de Ordenador de Despesa. Decisão pela designação do Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha para exercer o encargo de ordenador de despesas a partir desta data e até que seja nomeado o novo Presidente do Conselho Diretor. NUP: 13012.001446/2023-69. Arce. Elaboração do Programa de Atividades e Planos Metas - PAM 2023. Decisão por aprovar o PAM 2023. Definindo como ATIVIDADES/PROJETOS INSTITUCIONAIS do PAM 2023 o acompanhamento/andamento dos três projetos da ARCE financiados pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD): Contratação de empresa de consultoria para elaboração de manual de controle patrimonial, aplicável às utilities prestadoras dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado, de abastecimento de água e de esgotamento sanitário até julho/2023 (5 pontos); Execução e entrega dos produtos do projeto de modernização da gestão e da atividade regulatória da Arce conforme cronograma do Termo de Referência (5 pontos); e a Lançamento da SDP (Solicitação de Propostas) para contratação de consultoria para melhoria de processos de controle, fiscalização e certificação de informações para regulação dos serviços de saneamento básico até dezembro/2023 (5 pontos). OUTROS ASSUNTOS: O Conselho Diretor prestou homenagens ao Presidente Hélio Winston Leitão pela dedicação e presteza à condução dos seus trabalhos durante todo esse tempo que esteve nesta Agência. A íntegra desta ata de reunião ordinária consta disponível em <https://www.arce.ce.gov.br/download/atas>. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Felipe Mota Campos
ASSESSOR

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.002, de 26 de Março de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de Março de 2021, RESOLVE NOMEAR, EVELINE ALINE PINHEIRO CUNHA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** * *** *

PORTARIA CC 0102/2023-CGE O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.002 de 26 de Março de 2021, RESOLVE DESIGNAR EVELINE ALINE PINHEIRO CUNHA ROCHA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Assessoria Jurídica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 010/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE. OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato a **prestação de serviços de computação em nuvem pública**, no modelo Software como Serviço (Software as a Service - SaaS), para o fornecimento de licença do software Google Workspace (Google G Suite), abrangendo serviços de instalação, migração, customização e integração inicial, treinamento e suporte especializado, em conformidade com as especificações contidas na Proposta Comercial e no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 012/2023, publicada no DOE em 26 de setembro de 2023, as disposições contidas na Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas no inciso XVI do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, e na legislação aplicável FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite legal. VALOR GLOBAL: R\$ 42.434,98 quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos pagos em mensalmente, de forma variável, conforme utilização dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6910 0001.12.122.211.21455.339040.1.5009100000. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira - PRESIDENTE DO CEE e José Valdeci Rebouças - PRESIDENTE DA ETICE.

Lia Mara Bernardes Muniz
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº 203 – Série 3 – Ano XV, Página 24, de 30 de outubro de 2023, que publicou a Portaria N° 673/2023 que trata de Elogio por doação de sangue. **Onde se lê:**

NOME	MATRÍCULA	NUP
José Gonçalves da Silva	430886-96	18001.017430/2023-11

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	NUP
Jessé Gonçalves da Silva	430886-96	18001.017430/2023-11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Álvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DAS CIDADES

Nº DO PROCESSO: 43001.001548/2023-4

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°010/CIDADES/2020

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 010/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 961.675,53 (novecentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 01 de novembro de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e David Santa Cruz Benevides, PREFEITO DE REDENÇÃO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.001656/2023-47

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°133/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 133/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ARACOIABA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 113.719,74 (cento e treze mil setecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 27 de outubro de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Thiago Campêlo Nogueira, PREFEITO DE ARACOIABA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N°0877/2023 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos documentos anexos, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **MANOELITO MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 0049601-4, ocorrido em 20/10/2023, conforme Certidão do Cartório Norões Milfont, em 23 de outubro de 2023, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°342/2022

NUP:43022.00311/2023-27

I – ESPÉCIE: 5º ADITIVO AO CONTRATO N°.342/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CONNECTOR ENGENHARIA LTDA.; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.114.245/0001-02; V – ENDEREÇO: estabelecida na SCIA - Quadra 14, Conjunto 8, Lote 3, bairro Guará, Brasília/DF, CEP 71.250-140; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1º, inciso I, §2º da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 c/c art. 55 da Lei nº 9.784/1999 e suas alterações, demais legislações Estaduais pertinentes e em conformidade com o NUP 43022.00311/2023-27, parte integrante do referido Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: **Prorrogação do prazo** de execução por mais 90 (noventa) dias corridos, a partir de 06/09/2023 até 05/12/2023, e de vigência por mais 121 (cento e vinte e um) dias corridos, findando em 04/03/2024; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 04/03/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 03/11/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES) e NEWTON SILVEIRA CAIAFA (SÓCIO ADMINISTRADOR DA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 316/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP: 60.860-901, Fortaleza/CE, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador de RG nº 200779826614 (SSP-CE) e de CPF nº 104.929.333-91 CONTRATADA: **CONSÓRCIO GERIBELLO** | ECR | APPE, estabelecida na Av. Ibirapuera, 2332, cj. 112, Torres Ibirapuera II, Indianópolis, CEP 04028-002, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.666.973/0001-68,(composto pelas empresas Geribello Engenharia LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 51.197.200/0001-17, ECR Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 42.161.372/0001-40 e APPE – Assessoria Para Projetos Especiais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 78.004.462/0001-74), aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. LUCIANO ALCAZAR TANI, brasileiro, engenheiro civil, inserido no CPF nº 070.972.248-60, portador do RG sob o nº 15.505.113-1, SSP/SP. OBJETO: **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA SUPERVISÃO DE OBRAS DOS TRECHOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ESTADUAL – INFRARODOVIÁRIA CEARÁ (SDP) N° 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Contrato de Empréstimo nº 5541/OC-BR celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para o Programa InfraRodoviária (BR-L1589), na Manifestação de Interesse nº 20230001/CEL04/SOP/CE, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 66 (sessenta e seis) meses, a partir da data de assinatura do Contrato, devendo ser publicado conforme legislação nacional vigente. VALOR GLOBAL: R\$ 8.091.475,73 (oito milhões, noventa e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.26.782.342.30017 – Pavimentação e Supervisão (Infra Rodoviário Ceará) e 30018 – Restauração e Supervisão (Infra Rodoviário Ceará); Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações; Regiões: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual e 754 – Recursos de Operações de Crédito. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP/CE) e LUCIANO ALCAZAR TANI(Representante Legal do Consórcio).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°30/2023

PROCESSO N°: 04612205/2022 - PERMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO residente e domiciliado nesta Capital, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; PERMISSIONÁRIA: **COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH**, CNPJ N° 74.075.938/0001-07, com endereço na Rua Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema, Fortaleza Ce, CEP: 60.824-140 neste ato representado pelo seu Representante YURI CASTRO DE OLIVIREIRA, residente em Fortaleza/Ce; OBJETO: **Implantação de adutora de água bruta, na faixa de domínio da Rodovia Estadual CE-155**, no município de São Gonçalo do Amarante/Ce; JUSTIFICAÇA: Visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, para implantação de adutora de água bruta, na faixa de domínio da Rodovia Estadual CE-155, no município de São Gonçalo do Amarante Ce, Trecho longitudinal na CE-155 com Coordenadas de Início: 514.686 m E; 9.591.873 m S e Final: 516.016 m E; 9.596.219 m S (MD) com área total de 4.749,72m entre os limites da plataforma e o limite da faixa de domínio e



com Trecho Transversal na CE-155 com Coordenadas de Início: 514.686 m E; 9.591.873 m S; Final: 516.016 m E; 9.596.219 m S (MND) com área total de 117,93 m sob o canteiro central; DO VALOR: A permissionária pagará pelo trecho total utilizado de 4.867,65 metros, de acordo com a Lei N° 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual n° 33.039, de 15 de abril de 2019 e Lei n° 17.835 de 16 de dezembro de 2021, a importância de R\$ 3.665,43 (três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos) referente ao valor da ocupação longitudinal e R\$ 2.646,52 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos) referente ao valor da ocupação transversal a título de remuneração pelo uso da faixa de domínio.; FORO: Fortaleza - CE; DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023; SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias) ANTÔNIO ROSENO FILHO (Prefeito). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°52/2023

PROCESSO N°: 43022.001308/2023-21 - PERMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO residente e domiciliado nesta Capital, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; PERMISSIONARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA, CNPJ N° 07.673.114/0001-41, com sede na Rua Artur Ramos, nº 232, Centro – Varjota/CE - CEP: 62.265-000, neste ato representado pelo Sr. Francisco Elmo Bezerra Monte, residente e domiciliado em Varjota - Ce; OBJETO: **Implantação de pavimentação asfáltica na interseção da via de acesso à orla do Rio Acaraú com a CE-183** no km 81,10 no Município de Varjota/CE; JUSTIFICAVA: Visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, para a implantação de pavimentação asfáltica na interseção da via de acesso à orla do Rio Acaraú com a CE-183 no km 81,10 no Município de Varjota/CE com Coordenadas UTM E: 337189.15 N: 9538081.05, com área da extensão total de 269,87 m², entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio; DO VALOR: A presente Permissão se dará a título gratuito conforme Lei 16.847 de 06 de março de 2019 c/c Lei n° 17.835 de 16 de dezembro de 2021; FORO: Fortaleza - CE; DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023; SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias) FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE (Prefeito). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 01 de novembro de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará – Telefone: (85) 3101.6400, CNPJ n.º 73.642.415/0001-32 CONTRATADA: CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMERCIO DE AGUAS, inscrita no CNPJ N.º 27.614.808/0002-04, com sede na Rua Lindalva de Menezes, N.º 1577 – Manoel Dias Branco – Fortaleza (CE) CEP: 60.191-690. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de 600 (seiscentas) unidades de AGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFAO RETORNAVEL EM PLASTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO OU POLICARBONATO, LACRADO COM TAMPA, ROTULO INTACTOS COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DO ENVASE, VALIDADE, GARRAFAO 20,0 LITROS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a COTAÇÃO ELETRÔNICA (COEP) Nº 2023/28751, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, processo NUP 31001.000404/2023-11 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 3.354,00 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) pagos em até 10 (dez) dias úteis contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, juntamente com o relatório de execução do serviço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.122.211.20765.03.339030.1.5009100000.0 (1074). DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Nunes Monteiro, Secretária da SECITECE, pela CONTRATANTE e Christianne Amorim Benjamin, Representante Legal, pela CONTRATADA.

Rafael Arruda Maia

COORDENADOR JURÍDICO



FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTEARIA N°122/2023 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 2º do art.15, art.16 e inciso VI do art.23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 426,07 (quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO , em Fortaleza , 23 de outubro de 2023.

Raimundo Nogueira da Costa Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°122/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Nº	NOME
01	JEOVANNA SALES SOARES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTEARIA N°422/2023 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 11712210/2022, com fundamento no art. 19, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso IV, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da PROMOÇÃO, com vigência a partir de 14/12/2022, a Professora KALINY KÉLVIA SIQUEIRA LIMA, matrícula nº 300226-2-9, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, vinculada à Coordenação do Curso de Administração, da referência E, Classe Assistente, para referência I, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, em Sobral-CE, 09 de outubro de 2023.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

EDITAL N°42/2023 - UVA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

(RETIFICAÇÃO DO EDITAL N°09/2022 – UVA, DE 09 DE ABRIL DE 2022 E EDITAL N°34/2022 – UVA, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR EFETIVO CLASSES DE AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Art. 10, Art. 11 incisos II, III e VIII do Decreto nº 27.828 de 04 de julho de 2005, considerando a Decisão Interlocatória prolatada nos autos da Ação Civil Pública (Proc. nº 3000800-16.2023.8.06.0167) e a publicação da Portaria N° 184/2023 – Reitoria, publicada no DOE-CE, de 03 de maio de 2023, que anula a Prova Escrita Dissertativa, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital N°09/2022.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1 O presente Edital mantém inalteradas todas as inscrições deferidas e indeferidas nos termos dos Editais N°09/2022 e N°34/2022 e suas corrigendas, e em razão do prazo já finalizado fica vedada a possibilidade de novas inscrições. No entanto, será permitido aos candidatos que porventura tenham se ausentado da Prova Escrita Dissertativa anulada participarem normalmente da nova realização desta.

1.2 Ficam CRIADOS os subitens 4.31.11 ao 4.31.14, com a seguinte redação:

4.31.11 Serão convocados, pela CEPS/UVA, antes da homologação do Resultado Final do Concurso, os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e habilitados para a Prova de Títulos (3ª Fase), para se submeterem à Avaliação Biopsicossocial, conforme IN 01/2022/SEPLAC, a ser realizada sob a responsabilidade da CEPS/UVA, para:

a) Confirmar ou não a deficiência do candidato;

b) Avaliar a compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo para o qual fez opção no Concurso.

4.31.12 Normas, condições e informações relacionadas com a Avaliação Biopsicossocial constarão de Comunicado de Convocação da CEPS/UVA, específico para este fim, a ser divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

4.31.13 O candidato que optar por concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência e não for classificado na avaliação biopsicossocial será eliminado do Concurso.

4.11.14 Na hipótese de não haver inscrição, aprovação ou número de candidatos APROVADOS com deficiência, aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas para esse fim, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.3 Fica RETIFICADO o subitem 4.32.2.2.3, passando a conter a seguinte redação:

4.32.2.2.3 Serão convocados, pela CEPS/UVA, antes da homologação do Resultado Final do Concurso, os candidatos inscritos no Concurso que se autodeclararam negros (preto ou pardo), habilitados para a Avaliação de Títulos, para se submeterem ao Procedimento de Heteroidentificação, a ser realizada sob a responsabilidade da CEPS/UVA.

1.4 Fica RETIFICADO o subitem 4.32.2.2.12, passando a conter a seguinte redação:

4.32.2.2.12 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico do concurso <http://concursos.uvanet.br>. Será facultado ao candidato interpor recurso questionando tal resultado, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, por meio da Aba Recursos, na Área do Candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

1.5 Fica RETIFICADO o subitem 5.2, passando a conter a seguinte redação:

5.2 Concluída a fase das inscrições, a CEPS/UVA designará a Comissão Examinadora para cada setor de estudo, que será constituída de 3 (três) professores com titulação mínima de Mestre, com graduação ou pós-graduação em área idêntica ou afim ao respectivo setor de estudo, fazendo-se necessário que estes comprovem o efetivo exercício da atividade docente.

1.6 Fica RETIFICADO o subitem 5.2.2, passando a conter a seguinte redação:

5.2.2 A CEPS/UVA poderá indicar um professor com a mesma titulação e nas mesmas condições referidas nos subitens 5.2 e 5.2.1, para integrar a Comissão Examinadora como suplente, o qual poderá assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer fase do Concurso.

1.7 Fica RETIFICADO o subitem 5.3, passando a conter a seguinte redação:

5.3 Com relação a qualquer dos candidatos inscritos para um setor de estudo, nenhum dos integrantes da Comissão Examinadora designada para este setor de estudo poderá: a) Ser cônjuge ou ex-cônjuge, companheiro (a) ou ex-companheiro (a);

b) Ter o grau de parentesco consanguíneo ou de afinidade até 3º grau, a seguir listado: pai, mãe, filho (a), sogro (a), padrasto ou madrasta do candidato ou de seu respectivo cônjuge ou companheiro (a), enteado (a), genro ou nora, avô ou avó, neto (a), irmão (â), pais dos sogros (avô/avó do cônjuge ou companheiro (a)), filhos do enteado (a), cunhado (a), bisavô e bisavó, bisneto (a), tio (a), sobrinho (a), avós dos sogros, bisnetos do cônjuge ou companheiro (a);

c) Ser ou ter sido sócio em atividade profissional, devidamente constituída e registrada em órgãos competentes;

d) Ser ou ter sido orientador ou coorientador acadêmico em nível igual ou superior ao de Especialização;

e) Estar colaborando ou ter colaborado em trabalhos de pesquisa de estágio pós-doutoral ou em outros trabalhos de pesquisa, inclusive coautoria de quaisquer trabalhos de cunho acadêmico, nos quais o candidato, já graduado, tenha participado;

f) Encontrar-se em outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

1.8 Fica RETIFICADO o subitem 6.1, passando a conter a seguinte redação:

6.1 O programa de cada setor de estudo é constituído de 9 (nove) pontos que serão objeto de sorteio para realização da prova escrita dissertativa e também para a prova didática, excetuando-se o ponto sorteado para a prova escrita dissertativa.

1.9 Fica RETIFICADO o subitem 7.4, passando a conter a seguinte redação:

7.4 O local, a data e o horário de sorteio dos pontos serão divulgados junto ao resultado da prova escrita dissertativa no site <http://concursos.uvanet.br>.

1.10 Fica RETIFICADO o subitem 7.5, passando a conter a seguinte redação:

7.5 Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, os membros da Comissão Examinadora ou credenciados pela CEPS/UVA realizarão o sorteio, e caberá ao candidato informar-se do ponto sorteado, na Área do Candidato; não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua prova didática, nem contestar o ponto sorteado.

1.11 Fica RETIFICADO o subitem 10.3, passando a conter a seguinte redação:

10.3 Os recursos deverão ser realizados por meio da Aba Recursos na Área do Candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

1.12 Fica RETIFICADO o ANEXO II – CONTEÚDO DOS PONTOS REFERENTES AOS SETORES DE ESTUDO, passando a conter a redação conforme documento em anexo deste Edital.

1.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, Sobral-CE, 05 de outubro de 2023.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque

PRESIDENTE

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO II – CONTEÚDO DOS PONTOS REFERENTES AOS SETORES DE ESTUDO

Concurso Público de Provas e Títulos Para Professor Efetivo
Classes Auxiliar, Assistente e Adjunto
Edital N°09/2022

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Agronomia

Setor de Estudo: Fundamentos de Química Geral, Analítica e Orgânica Aplicados à Produção Agrícola

Campi São Benedito e Acaraú

1. Propriedades periódicas dos elementos químicos;

2. Ligações químicas; cinética e equilíbrio químico;

3. Estequiometria das reações químicas; aplicações da estequiometria na produção agrícola;

4. Princípios básicos e aplicações da espectrofotometria;

5. Técnicas de laboratório na análise química quantitativa;

6. Medidas em química; separação de misturas e identificação de substâncias;

7. Princípios gerais da química orgânica;

8. Fundamentos de química orgânica reacional; principais tipos de reações orgânicas, tipos de reagentes e intermediários reacionais;

9. Técnicas de manuseio em laboratório; experimentos relacionados com as propriedades químicas e físicas dos compostos orgânicos e identificação de grupamentos funcionais.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Agronomia

Setor de Estudo: Fundamentos de Cálculos Aplicados a Componentes Curriculares das Ciências Agrárias

Campi São Benedito e Acaraú

1. Álgebra linear: sistemas lineares, matrizes e determinantes;

2. Construções rurais: instalações para aves, bovinos e suínos; planejamento, desenho arquitetônico, técnicas construtivas, desenvolvimento estrutural, ambientação animal, manejo de resíduos, orçamentação e avanços futuros;

3. Construções rurais: instalações para abrigo de máquinas e oficinas rurais; planejamento, desenho arquitetônico, técnicas construtivas, desenvolvimento estrutural e orçamentação;

4. Construções rurais: casas de vegetação e silos forrageiros e graneleiros; planejamento, desenho arquitetônico, técnicas construtivas, desenvolvimento estrutural e orçamentação;

5. Construções rurais: fundamentos e tipos de instalações agrícolas; técnicas construtivas para acondicionamento térmico natural e artificial das instalações agrícolas;

6. Topografia: aspectos Gerais, topometria, topografia, escala e desenho topográfico;

7. Topografia: instrumentos e técnicas;

8. Topografia: métodos e técnicas de levantamentos plani-altimétricos;

9. Hidráulica Aplicada: conceito de hidráulica; propriedades fundamentais dos fluidos; hidrostática (medidores de vazão e de pressão, pressão e empuxo); hidrodinâmica (teorema de Bernoulli; perdas de carga; condutos forçados); orifícios (aspersores e gotejadores); sifões; estações de bombeamento e condutos livres.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB



Curso: Agronomia

Setor de Estudo: Fundamentos de Biologia Geral, Biologia Celular e Botânica

Campi São Benedito e Acaraú

1.Organização estrutural das células: envoltórios, biomembranas e estruturas internas e suas relações, e ciclos celulares);

2.Conceito e taxonomia de vírus, bactérias, protozoários e fungos;

3.Crescimento, controle e metabolismo microbiano;

4.Estrutura dos cromossomos e dos genes, síndromes clínicas, anormalidades cromossômicas numéricas e morfológicas, padrões de hereditariedade;

5.Bases moleculares da hereditariedade, código genético e síntese de proteínas;

6.Sistemática e filogenia e os métodos e princípios da sistemática biológica;

7.Anatomia das Espermatofitas: estudos dos diversos tecidos que compõem a unidade do corpo vegetal;

8.Evolução e diversidade dos grandes grupos de organismos fotossintetizantes;

9.Ecologia e biogeografia.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Agronomia

Setor de Estudo: Estatística e Experimentação Agrícola

Campi São Benedito e Acaraú

1.Princípios e conceitos básicos da experimentação; introdução a delineamentos e planejamento de experimentos em pesquisa agropecuária;

2.Medidas de posição; medidas de dispersão ou de variabilidade; medidas de assimetria e medidas de curtose;

3.Análise de variância: Conceitos, pressuposições, aplicação e comparações de médias em experimentos planejados;

4.Principais delineamentos experimentais aplicados na agropecuária: conceitos, vantagens, desvantagens, modelos matemáticos e aplicações;

5.Arranjos fatoriais, parcelas subdivididas e medidas repetidas no tempo em experimentação agropecuária;

6.Correlação Regressão e correlação: regressão linear, coeficiente de correlação e sua interpretação, curvas de regressão, sentido de regressão e regressão linear múltipla;

7.Modelos de regressão linear e não linear aplicados em ciências agrárias;

8.Uso da modelagem na produção vegetal e na alimentação animal em pastejo e em confinamento;

9.Métodos e técnicas de investigação nas ciências agrárias.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Agronomia

Setor de Estudo: Fundamentos de Física, Mecanização Agrícola e Agrometeorologia

Campi São Benedito e Acaraú

1.Espectroscopia de emissão e absorção: princípios, instrumentação e aplicações na produção vegetal e na produção animal;

2.Cinemática e dinâmica de rotação;

3.Campo elétrico e magnético. Indução eletromagnética;

4.Máquinas e implementos envolvidos em processos de produção agrícola;

5.Mecanização agrícola: Importância produtiva e econômica;

6.Fatores meteorológicos e suas técnicas de avaliação;

7.A Agrometeorologia de Precisão e a potencialização da produção no campo;

8.Intereração entre a Agrometeorologia e as diversas áreas da Agronomia;

9.A Agrometeorologia como ferramenta para o planejamento da produção e a gestão dos recursos naturais.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Agronomia

Setor de Estudo: Melhoramento e Biotecnologia Vegetal

Campi São Benedito e Acaraú

1.Desenvolvimento de variedades híbridas;

2.Métodos de melhoramento de plantas autogamas e de plantas alógamas;

3.Métodos de melhoramento de plantas de propagação assexuada;

4.Melhoramento para resistência de plantas a estresses abióticos e qualidade nutricional;

5.Melhoramento para resistência a pragas e doenças;

6.Registro, proteção e lançamento de novas cultivares;

7.Biotecnologia e interações com plantas, insetos e microorganismos;

8.Micropropagação: aplicação da cultura de células; regulação da expressão gênica e transformação de plantas aplicadas à agricultura;

9.Potencial biotecnológico da biodiversidade vegetal; transgenia e biossegurança aplicados à agricultura.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Agronomia

Setor de Estudo: Gênese, Morfologia e Física do Solo

Campi São Benedito e Acaraú

1.Fatores e processos pedogenéticos;

2.Horizontes genéticos e horizontes diagnósticos do solo;

3.Solos característicos das regiões semiáridas;

4.Propriedades e características morfológicas do solo;

5.Principais argilominerais do solo;

6.Retenção e translocação da água no solo;

7.Ar e temperatura do solo;

8.Porosidade e estrutura como atributos físicos do solo;

9.Macronutrientes e micronutrientes do solo: dinâmica, funções nas plantas e relação com a produtividade das culturas.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Agronomia

Setor de Estudo: Fitossanidade: Fundamentos de Entomologia Agrícola e Fitopatologia

Campi São Benedito e Acaraú

1.Origem, diversidade, classificação e relações filogenéticas nas ordens dos hexápodes;

2.Anatomia externa e interna dos insetos;

3.Reprodução e desenvolvimento dos insetos;

4.Autoecologia e sinecologia dos insetos;

5.Toxicologia dos agroquímicos: legislação fitossanitária, classificação, tecnologias de aplicação, modo de ação e receituário agronômico;

6.Interações entre patógenos, hospedeiros e ambientes no controle de doenças de plantas;

7.Morfologia, fisiologia e reprodução de fitobactérias, fitovírus e fungos fitopatogênicos;

8.Sintomatologia, diagnose e controle de doenças de plantas;

9.Agroecologia aplicada no manejo de pragas e controle de doenças.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Engenharia de Pesca

Setor de Estudo: Aquicultura

Campus Camocim

1.Panorama da aquicultura mundial e brasileira;

2.Os sistemas produtivos em viveiros, tanques, tanques-rede e integrados;

3.Avaliação de Impacto Ambiental: Processos, Métodos, Utilização de Modelos;



4. Alimentação das larvas, valor proteico dos alimentos e seletividade alimentícia;
5. Águas continentais: características, compartimentos e comunidades e as etapas do metabolismo de ecossistemas aquáticos continentais;
6. Exigências nutricionais e alimentação da tilápia;
7. Manejo de solo e água em viveiros de piscicultura. Os sistemas produtivos em viveiros, tanques, tanques-rede e integrados;
8. Técnicas de estocagem, despesca e transporte. Boas práticas de cultivo, planejamento e controle da produção de camarão;
9. A legislação brasileira que rege a atual aquicultura nacional.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Engenharia de Pesca

Setor de Estudo: Biologia Aquática

Campus Camocim

1. Aplicação e avanços da biotecnologia nas áreas de Engenharia de Pesca, seu potencial para utilização no melhoramento genético, aumento da produção, uso de biomoléculas, biorremediação. Bioprospecção marinha, produtos naturais marinhos;
2. Conceitos ecológicos, divisão e distribuição dos organismos aquáticos, com ênfase para as macroalgas, sua importância econômica e técnicas utilizadas no cultivo;
3. Efeitos fisiológicos e estratégias adaptativas em organismos aquáticos;
4. Mecanismos celulares da ação hormonal, efeitos fisiológicos dos hormônios e hormônios reprodutivos;
5. Diagnóstico do plâncton no Brasil, métodos de coleta usados para captura dos seres planetários e o plâncton como indicador biológico;
6. Importância econômica das macroalgas e técnicas utilizadas no cultivo;
7. Organização do sistema nervoso em invertebrados e vertebrados, transmissão da informação entre neurônios: sinapse nervosa;
8. Arthropoda – Crustácea (mandibulados aquáticos): morfologia, biologia, filogenia, ecologia e importância econômica;
9. Principais espécies de plantas do manguezal e importância do ecossistema.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Engenharia de Pesca

Setor de Estudo: Biologia Pesqueira

Campus Camocim

1. Bases biológicas da regulamentação da pesca industrial: equilíbrio da estrutura etária, estabilidade no nível de recrutamento, equilíbrio da produção capturável; suas características econômicas, curvas bioeconômicas; métodos de administração da pesca industrial, pública e privada;

2. Legislação Pesqueira - antecedentes históricos; a Lei da Pesca e Aquicultura (Lei 11.959/2009); legislação específica para Recursos Pesqueiros explorados pela Pescaria Industrial (lagostas, camarões e sardinhas); legislação para outros recursos pesqueiros;

3. Avaliação e manejo de estoques pesqueiros, suas bases do conceito e gestão no Brasil: tipos de medidas mais comuns no ordenamento pesqueiro, seus problemas e soluções;

4. Técnicas e problemas de amostragem na investigação pesqueira, amostragem de desembarques das frotas comerciais. Biometria. Amostragem das populações naturais;

5. Gestão e medidas de regulamentação da pesca. Princípios básicos de modelos de avaliação de estoques. Conceito de equilíbrio e não-equilíbrio. Medidas de regulamentação a longo prazo e a curto prazo. Programas de avaliação, conservação e manejo de recursos pesqueiros;

6. Bases biológicas para o estudo da idade e crescimento: métodos de análises: criação, marcação, análise de anéis etários e progressão modal;

7. Delineamentos amostrais aplicados a pescarias comerciais; delineamento amostral com controle parcial de frotas em todos os locais; delineamento amostral com controle parcial de dias e frotas em todos os locais; delineamento amostral com controle parcial de dias, frotas e locais; esquema amostral; metodologia de estimativa;

8. Recursos pesqueiros marinhos e estuarinos no Mundo e no Brasil: caracterização do ambiente marinho e estuarino;

9. Recursos pesqueiros de água doce no Mundo e no Brasil: caracterização do ambiente dulcícola, principais recursos explotados, bioecologia, dinâmica das pescarias e gestão pesqueira.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Engenharia de Pesca

Setor de Estudo: Pesca

Campus Camocim

1. Identificação dos tipos de embarcações que operam na pesca comercial da região Nordeste do Brasil, relacionando suas características com os aparelhos de pesca empregados;

2. Organização de instalações portuárias pesqueiras e suas principais instalações;

3. Noções sobre os princípios de funcionamento de equipamentos eletromagnéticos e acústicos. Equipamentos eletrônicos de uso na pesca. Os principais instrumentos eletrônicos utilizados em embarcações pesqueiras;

4. Os efeitos das mudanças climáticas no ambiente marinho;

5. A formação do ambiente marinho, sua constituição e evolução geológica, química e biológica dos mares. Estrutura geológica dos oceanos e tectônica de placas;

6. Métodos de navegação. A importância da navegação nas atividades de pesca. Noções preliminares: definições. Instrumento de navegação;

7. Cartas náuticas, definição e divisão. Projeção de Mercator. Coordenadas geográficas. A direção do mar. Medidas de distâncias e velocidades. Linhas e planos do globo terrestre. Balizamento;

8. Sistema Internacional de classificação das artes de pesca: descrição e caracterização dos métodos e artes de pesca, coleta manual, armadilhas, linha e anzóis, redes de emalhar, redes de cercar, redes de arrasto;

9. Métodos de atração e concentração de recursos pesqueiros: recifes e atratores artificiais.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Engenharia de Pesca

Setor de Estudo: Processamento do Pescado

Campus Camocim

1. Panorama global e nacional da produção de pescados. Definições, estruturas e composição do pescado;

2. Fatores que influenciam a qualidade da carne de pescado: espécie, sexo, manejo, nutrição e idade;

3. Boas Práticas de Manipulação do Pescado: alterações pós-morte do pescado e alterações durante processamento e estocagem. Alterações bioquímicas pós-morte; metabolismo do glicogênio; metabolismo do ATP; rigor mortis; pós rigor; putrefação e compostos envolvidos; desnaturação das proteínas pelo calor e pelo congelamento;

4. Obtenção (manejo) higiênica e sanitária do pescado nas fases de captura, transporte, processamento industrial, armazenagem e distribuição;

5. Bactérias presentes na superfície dos pescados, papel que desempenham e fatores relacionados com a formação de trimetilamina nos pescados marinhos;

6. Cuidados que se deve ter com a manipulação do pescado, como métodos para diminuição da microbiota infectante do Pescado, bactérias psicrófilas que infectam o pescado e o controle de qualidade na indústria de pescado;

7. Aproveitamento de subprodutos da indústria pesqueira (farinha, óleo, concentrado proteico, extrato proteico, hidrolisado proteico, silagem, quitina e quitosana, aproveitamento de algas, curtimento da pele do peixe)

8. Segurança alimentar e suas ferramentas de gerenciamento (BPF, BPH, POP, APPCC, MRA) e de qualidade (TQM, normas da série ISO);

9. Padrões de identidade e qualidade de produtos de pescado, legislação nacional e internacional (MAPA, ANVISA, INMETRO, CODEX – Fish and Fishery Products, FAO/WHO, USFDA, UE).

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Ciências Biológicas

Setor de Estudo: Genética e Evolução

Campus Sobral

1. Bases moleculares da herança, Genética Mendeliana e suas aplicações;

2. Imunogenética, genética do câncer e erros inatos do metabolismo;

3. Epigenética;

4. Genética de populações: equilíbrio de Hardy-Weinberg e mecanismos evolutivos;

5. Deriva genética e a Teoria Neutra da Evolução Molecular;



6.Conceitos de espécies e processos de especiação;

7.Biogeografia evolutiva;

8.Extinção da Megafauna Pleistocênica no Nordeste do Brasil;

9.Evolução humana e a vinda dos primeiros grupos para as Américas.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Ciências Biológicas

Setor de Estudo: Educação e Ensino de Ciências

Campus Sobral

1.Caminhos da Política Educacional Brasileira (LDB, Diretrizes Nacionais para a Formação de Professores, PCNs e BNCC);

2.Psicologia e Pedagogia: do conhecimento psicológico ao processo pedagógico;

3.As concepções de educação e a influência dos pensadores das ciências Históricas, Sociológicas e Filosóficas na constituição da Educação brasileira;

4.A epistemologia do conhecimento científico e suas inserções na Formação do professor de Ciências e Biologia;

5.Currículo, planejamento, avaliação e gestão da aprendizagem: desafios e perspectivas para o ensino de Ciências e Biologia;

6.Competências, habilidades, interdisciplinaridade, problematização e contextualização no processo de Ensino e de aprendizagem de Ciências e Biologia: atuais tendências, perspectivas e abordagens;

7.O Ensino de Ciências e Biologia numa perspectiva contextualizada: construções à luz da pedagogia histórico-crítica;

8.Letramento científico: enredos da divulgação científica, negacionismo e sua relação com processo de construção crítica, autônoma e sistematizada de aprendizagens;

9.Formação inicial e continuada de professores de Ciências e Biologia: da complexidade dos saberes às necessárias transformações.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Zootecnia

Setor de Estudo: Economia, Empreendedorismo e Marketing Aplicados à Zootecnia

Campus Sobral

1.A análise de viabilidade financeira de investimentos como instrumento de tomada de decisão para o produtor rural;

2.Parâmetros produtivos e a análise econômica de sistemas de produção agropecuária;

3.A teoria da firma e a análise da eficiência técnica e econômica dos sistemas de produção;

4.Investimento, custos de produção e análise de rentabilidade na agropecuária;

5.Esto de mercado e a determinação da escala de produção e da localização do empreendimento agropecuário;

6.Marketing aplicado à empresa rural;

7.Pesquisa de marketing em alimentos e o desempenho da empresa rural;

8.Empreendedorismo e planejamento da empresa rural;

9.Agricultura Familiar e Agronegócio: contribuições ao desenvolvimento rural.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Zootecnia

Setor de Estudo: Bioclimatologia, Comportamento, Bem-Estar Animal e Zootecnia Geral

Campus Sobral

1.Importância do enriquecimento ambiental no bem-estar animal;

2.Efeitos do clima sobre o desempenho de animais de interesse zootécnico;

3.Ambiência em instalações zootécnicas para pequenos ruminantes;

4.Ambiência em instalações zootécnicas para monogástricos;

5.Métodos de avaliação da adaptabilidade de animais de produção ao clima tropical;

6.Bem-estar animal e qualidade da carne;

7.Abate humanitário: manejo ante-mortem;

8.Bases do comportamento aprendido;

9.Métodos de avaliação do bem-estar animal.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Zootecnia

Setor de Estudo: Bovinocultura

Campus Sobral

1.Manejamento de vacas leiteiras na região semiárida;

2.Manejamento de ordenha de vacas leiteiras e qualidade do leite;

3.Perfil adaptativo de bovinos em regiões tropicais;

4.Recria e terminação intensiva de bovinos de corte em pastejo;

5.Recria e terminação de bovinos de corte em confinamento;

6.Manejamento nutricional no período pré-parto e pós-parto visando a otimização da eficiência reprodutiva em vacas de corte;

7.Subprodutos e resíduos da agroindústria na produção de bovinos;

8.O agronegócio da bovinocultura de corte e de leite;

9.Classificação e tipificação de carcaça: sistemas brasileiros e internacionais.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Zootecnia

Setor de Estudo: Melhoramento Animal, Genética e Experimentação

Campus Sobral

1.A experimentação animal - Passos da metodologia científica; Princípios básicos da Experimentação; Condições para a instalação de experimentos;

2.Análise de variância - Delineamentos experimentais; Critérios para adoção dos delineamentos; Testes de médias e seus fundamentos;

3.Uso de informações genômicas na avaliação genética de animais de produção; Associação genômica ampla (GWAS) e Seleção genômica;

4.Genética de populações e suas aplicações na conservação de recursos genéticos e melhoramento genético animal;

5.Genética Mendeliana e suas aplicações;

6.Melhoramento genético aplicado às espécies de animais domésticos: objetivos e critérios de seleção;

7.Genômica Nutricional: Nutrigenômica, Proteômica e Nutrigenética na produção animal;

8.Conservação de recursos genéticos animais e suas implicações para o melhoramento genético animal;

9.Epigênética e Epigenômica; Expressão e regulação gênica de animais domésticos.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Zootecnia

Setor de Estudo: Alimentação de Ruminantes

Campus Sobral

1.Formulação de rações para ruminantes em confinamento;

2.Exigências nutricionais de vacas e cabras leiteiras em seus diferentes estados fisiológicos;

3.Requerimentos nutricionais de ruminantes em produção;

4.Uso de modelagem na alimentação animal em pastejo e em confinamento;

5.Formação e manejo de pastagens cultivadas;

6.Manipulação da vegetação lenhosa da Caatinga para fins pastoris;

7.Morfologia de gramíneas e leguminosas forrageiras;

8.Relações hídricas e fotossíntese em plantas forrageiras;

9.Fatores ambientais que interferem na produtividade das plantas forrageiras.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET



Curso: Ciências da Computação

Setor de Estudo: Engenharia de Software

Campus Sobral

- 1.Gerenciamento de projetos;
- 2.Modelagem de Requisitos;
- 3.Aspectos Humanos da Engenharia de Software;
- 4.Desenvolvimento Ágil;
- 5.Intereração Homem-Máquina;
- 6.Teste de Software;
- 7.Qualidade de Software;
- 8.Arquitetura de Software;
- 9.Engenharia de Software para web.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Ciências da Computação

Setor de Estudo: Matemática para Computação

Campus Sobral

- 1.Matemática Discreta: relações, funções e ordem parcial;
- 2.Variáveis Aleatórias e Distribuições de Probabilidade;
- 3.Teoria dos Grafos: definições gerais, representações, passeios, grafos hamiltonianos, grafos eulerianos e coloração;
- 4.Programação Linear: conceitos básicos, simplex e branch and bound;
- 5.Álgebra Booleana: sistemas algébricos, funções booleanas e minimização de funções;
- 6.Teoria dos Conjuntos;
- 7.Cálculo Numérico: Teoria dos erros, resolução de sistemas lineares, métodos diretos (Gauss e Faturação LU) e métodos iterativos (Gauss-Jacobi e Gauss-Seidel), interpolação;
- 8.Testes de Hipóteses: formulação das hipóteses, tipos de erro, função poder e métodos para obtenção de testes;
- 9.Álgebra Linear: conceitos básicos, dependência e independência linear, autovalores e autovetores.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Ciências da Computação

Setor de Estudo: Sistemas Distribuídos e Redes de Computadores

Campus Sobral

- 1.Computação em Nuvem;
- 2.Arquitetura Orientada a microserviços;
- 3.Sistemas Distribuídos baseados em Web;
- 4.Internet das coisas;
- 5.Arquitetura de Sistemas Distribuídos;
- 6.Gerenciamento de Redes;
- 7.Redes móveis e sem fio;
- 8.Redes definidas por software;
- 9.Arquitetura TCP/IP.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Engenharia Civil

Setor de Estudo: Construção Civil

Campus Sobral

- 1.Instalações elétricas prediais;
- 2.Instalações prediais hidráulico-sanitárias e de combate a incêndio e pânico;
- 3.Construção de rodovias;
- 4.Planejamento de obras de construção civil;
- 5.Orçamentos de obras de construção civil;
- 6.Dosagem e controle tecnológico de concreto;
- 7.Fundações, alvenaria e coberturas;
- 8.Revestimentos e impermeabilização;
- 9.Patologias e terapias das construções.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Engenharia Civil

Setor de Estudo: Estruturas

Campus Sobral

- 1.Análise de estruturas isostáticas;
- 2.Método dos deslocamentos;
- 3.Análise tensão-deformação;
- 4.Métodos de energia de deformação;
- 5.Flambagem de colunas;
- 6.Dimensionamento e detalhamento de vigas de concreto armado;
- 7.Dimensionamento e detalhamento de pilares de concreto armado;
- 8.Dimensionamento e detalhamento de pontes;
- 9.Dimensionamento e detalhamento de estruturas metálicas.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Física

Setor de Estudo: Física

Campus Sobral

- 1.Formalismo lagrangeano e hamiltoniano na Mecânica Clássica;
- 2.Leis de conservação na Mecânica Clássica;
- 3.Hidrostática e Hidrodinâmica;
- 4.Lei da Termodinâmica e aplicações;
- 5.Problemas de valores de contorno na Eletrostática;
- 6.Ondas eletromagnéticas;
- 7.Relatividade especial;
- 8.Postulados da Mecânica Quântica e aplicações;
- 9.Oscilador harmônico quântico.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Matemática

Setor de Estudo: Análise e Geometria

Campus Sobral

- 1.Limite e continuidade de funções em espaços euclidianos;
- 2.Aplicações diferenciáveis entre espaços euclidianos;
- 3.Teorema da função inversa e aplicações;
- 4.Teorema de Hahn-Banach e aplicações;



- 5.Superfícies regulares no \mathbb{R}^3 ;
- 6.Triedro de Frenet e o teorema fundamental da Teoria Local das Curvas;
- 7.Geodésicas e aplicações;
- 8.Teorema Egregium de Gauss;
- 9.Teorema de Gauss-Bonnet e aplicações.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Matemática

Setor de Estudo: Educação Matemática

Campus Sobral

- 1.Teorias da Didática da Matemática;
- 2.Etnomatemática: princípios teóricos e implicações para a formação do professor;
- 3.Estágio Supervisionado e Práticas de Ensino: desafios e possibilidades na formação inicial do professor de Matemática;
- 4.Modelagem Matemática na Educação Básica;
- 5.O Laboratório de Ensino de Matemática na formação de professores;
- 6.Tendências da Educação Matemática: caracterização, desenvolvimento em sala de aula e contribuições para o ensino;
- 7.Documentos Curriculares Oficiais e o Ensino de Matemática: objetivos, principais ideias e orientações didáticas;
- 8.Tecnologias digitais no Ensino de Geometria e de Álgebra;
- 9.A formação de professores de Matemática e o desenvolvimento profissional docente.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Matemática

Setor de Estudo: Matemática

Campus Sobral

- 1. Teorema Fundamental do Cálculo e aplicações;
- 2. Teoria local das curvas: Triedro de Frenet;
- 3. Teorema de Sylow e aplicações;
- 4. Sequências de funções reais;
- 5. Equações diferenciais ordinárias: teorema de existência e unicidade;
- 6. Integral de Riemann e aplicações;
- 7. Transformações lineares e o teorema do núcleo e da imagem;
- 8. Multiplicadores de Lagrange e aplicações;
- 9. Funções deriváveis e o teorema do valor médio.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Química

Setor de Estudo: Fundamentos da Educação, Política e Gestão Educacional / Ensino de Química

Campus Sobral

- 1.Principais Teorias Psicológicas (Behaviorismo, Gestalt, Psicanálise, Teoria Construtivista e Teoria Histórico-Cultural);
- 2.Modalidades de Ensino e suas Características de Acordo com a Legislação Educacional Brasileira;
- 3.Tendências Pedagógicas Brasileiras;
- 4.Organização do Trabalho Escolar: Diagnóstico, Planejamento, Projeto Político-Pedagógico, Avaliação e seus Diferentes Processos;
- 5.Principais Ideias de Thomas Kuhn, Karl Popper, Paul Feyerabend, Gaston Bachelard e Imre Lakatos sobre a Produção do Conhecimento Científico;
- 6.Saberes Docentes e Necessidades Formativas para a Prática Pedagógica do Professor de Química;
- 7.Jogos Direcionados ao Ensino de Química;
- 8.Abordagem CTSA no Ensino de Química;
- 9.O Uso de TDIC em Aulas de Química.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Química

Setor de Estudo: Química Orgânica

Campus Sobral

- 1.Funções Orgânicas: Nomenclatura e Propriedades;
- 2.Estereoquímica;
- 3.Ácidos e Bases Orgânicos;
- 4.Reações de Alcenos;
- 5.Reações de Compostos Aromáticos;
- 6.Reações de Haletos de Alquila;
- 7.Carboidratos;
- 8.Lipídeos;
- 9.Proteínas.

Centro de Ciências Humanas – CCH

Curso: Ciências Sociais

Setor de Estudo: Antropologia de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais

Campus Sobral

- 1.Natureza e Cultura;
- 2.Troca, Dádiva e Mercadoria;
- 3.Organização Social e Parentesco;
- 4.Metodologia da Pesquisa em Antropologia;
- 5.Educação Intercultural, Raça e Etnia;
- 6.Povos indígenas e tradicionais: desenvolvimento e conflitos ambientais;
- 7.Etnologia indígena no Brasil;
- 8.Estado e Política Indigenista no Brasil;
- 9.Perícias, Laudos e Relatórios Antropológicos.

Centro de Ciências Humanas – CCH

Curso: Ciências Sociais

Setor de Estudo: Ciência Política

Campus Sobral

- 1.Ciência política e ciências sociais: diálogos;
- 2.O realismo político em Maquiavel;
- 3.Teorias do contrato social;
- 4.Teorias contemporâneas da democracia;
- 5.Tensões e tendências do pensamento político brasileiro;
- 6.Estado, movimentos sociais e políticas públicas;
- 7.Partidos e Crises da representação política;
- 8.Capitalismo, instituições e desdemocratização;
- 9.Estado, sociedade e cidadania no Brasil.

Centro de Ciências Humanas – CCH

Curso: Ciências Sociais

Setor de Estudo: Ensino de Sociologia

Campus Sobral

- 1.Estágio Supervisionado e Práticas como Componente Curricular na formação inicial docente em Sociologia;

2.Políticas públicas de formação de professores e o ensino de Sociologia;

3.Reforma do ensino médio, Base Nacional Comum Curricular (BNCC), interdisciplinaridade e ensino de Sociologia;



- 4.Relação entre pesquisa e prática de ensino de Sociologia na Educação Básica;
- 5.Metodologias de ensino de Sociologia na Educação Básica e produção de material didático;
- 6.Livro didático, Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e ensino de Sociologia;
- 7.Sociologia do Currículo e Projeto Político-Pedagógico (PPP) na escola;
- 8.Ensino de Sociologia, interdisciplinaridade, didática e avaliação da aprendizagem;
- 9.Neoliberalismo, escola e ensino de Sociologia.

Centro de Ciências Humanas – CCH

Curso: Geografia

Setor de Estudo: Ensino de Geografia

Campus Sobral

- 1.O estágio supervisionado e a profissionalização docente em Geografia;
- 2.Planejamento e avaliação da aprendizagem no ensino de Geografia;
- 3.Saberes docentes e formação do professor de Geografia numa perspectiva crítico-reflexiva;
- 4.A Geografia escolar e a história da educação brasileira;
- 5.Teorias e políticas curriculares e ensino de Geografia;
- 6.O pensamento espacial e os conceitos geográficos na geografia escolar;
- 7.Ensino de Geografia em contextos interculturais: Educação indígena, educação do campo e educação quilombola;
- 8.As temáticas físico-naturais e suas abordagens no ensino de Geografia;
- 9.Livro didático, BNCC e ensino de geografia.

Centro de Ciências Humanas – CCH

Curso: Geografia

Setor de Estudo: Geografia Humana

Campus Sobral

- 1.Teoria e Método em Geografia Humana;
- 2.População, mobilidade e transformações socioespaciais;
- 3.Planejamento e ordenamento territorial;
- 4.A urbanização brasileira e as novas espacialidades;
- 5.Modernização da agricultura e seus conflitos socioambientais;
- 6.Produção do espaço e reestruturação produtiva do Nordeste brasileiro;
- 7.Estado, Movimentos Sociais e transformações territoriais no campo;
- 8.Regionalização do Espaço Mundial;
- 9.Território, Desenvolvimento Econômico e Globalização.

Centro de Ciências Humanas – CCH

Curso: Geografia

Setor de Estudo: Geografia Instrumental, Representação Cartográfica e Geotecnologia

Campus Sobral

- 1.Cartografia Geral: desenvolvimento, normas, padrões e georreferenciamento na produção de dados cartográficos;
- 2.Conceitos e métodos de representação em cartografia temática;
- 3.Análise espacial de dados geográficos;
- 4.Bases de dados cartográficos disponíveis na web e suas aplicações para fins de planejamento territorial;
- 5.Uso de produtos de sensoriamento remoto aplicados à análise ambiental;
- 6.Técnicas de geoprocessamento e suas aplicações na análise geográfica;
- 7.Dados Geoespaciais: características de dados matriciais e vetoriais, modelagem e padronização;
- 8.Procedimentos técnicos de levantamento planimétrico: a instrumentalização no trabalho de campo;
- 9.Cartografia e geotecnologias no ensino de Geografia.

Centro de Ciências Humanas – CCH

Curso: História

Setor de Estudo: Ensino de História

Campus Sobral

- 1.A LDB 9.394/96, as leis 10.639/03 e 11.645/08 e seus desdobramentos no ensino de história;
- 2.História escolar e o livro didático de história;
- 3.Memória, linguagens, fontes e novas tecnologias para o ensino de história;
- 4.A reforma do ensino médio (Lei 13.415/17) e os desafios para o ensino de história;
- 5.A BNCC, o currículo de história da escola básica e a crítica decolonial;
- 6.Defesa do patrimônio e cultura tradicional e suas implicações no ensino de história;
- 7.Educação patrimonial e cultura escolar;
- 8.Arquivos, educação patrimonial e história ensinada;
- 9.Políticas de preservação do patrimônio cultural, sustentabilidade e identidade.

Centro de Ciências Humanas – CCH

Curso: História

Setor de Estudo: História e Cultura da África, Afrobrasileira e Indígena

Campus Sobral

- 1.Estudando História, África e cultura afro brasileira;
- 2.Historiografia africana e brasileira sobre África;
- 3.Comércio de escravos na África e no Brasil;
- 4.As ideologias raciais, o processo de colonização da África e construção do mito da igualdade racial;
- 5.História das políticas afirmativas relacionadas às relações étnico-raciais;
- 6.Etno-história, questões patrimoniais e história indígena: sobre conceitos, métodos e relevância;
- 7.Processo colonial e a questão indígena, análise nos livros didáticos;
- 8.Povos indígenas e o direito à terra no Brasil contemporâneo;
- 9.Lei 11.645/08, história e culturas indígenas, novos desafios no ensino de História.

Centro de Ciências Humanas – CCH

Curso: História

Setor de Estudo: História Moderna e Contemporânea

Campus Sobral

- 1.Renascimento, Humanismo e Reformas: conceitos e crítica dos conceitos;
- 2.Historiografia sobre as sociedades ameríndias no período Moderno;
- 3.Mundos conectados, dominação e mundialização no Mundo Moderno;
- 4.Modernidade, Historiografia Pós-Colonial e Decolonial.
- 5.Historiografia das revoluções burguesas, o marco para era contemporânea;
- 6.Revolução burguesa e a construção de novas mentalidades;
- 7.Nacionalismo, políticas e territórios: as grandes guerras do século XX;
- 8.Da Guerra-fria à queda do muro de Berlim: cenário geopolítico;
- 9.Globalização, transnacionalização, migrações e religiões: o caso 11 de setembro.

Centro de Ciências da Saúde – CCS

Curso: Enfermagem

Setor de Estudo: Cuidado no Ciclo de Vida e sua Interface com a Educação em Enfermagem

Campus Sobral

- 1.Metodologias inovadoras na educação em enfermagem: planejamento, execução e avaliação do processo de ensino-aprendizagem;
- 2.Sistematização da Assistência de Enfermagem nos ciclos de vida em condições clínico cirúrgicas;



3. Aspectos epidemiológicos, clínicos, gerenciais, cuidado e ensino relacionados às doenças emergentes e reemergentes com ênfase no Estado do Ceará;
4. Gerenciamento da equipe de enfermagem: processo de treinamento, desenvolvimento e avaliação de desempenho profissional;
5. Avaliação clínica da criança com base nos domínios funcional, fisiológico e psicosocial relevantes ao processo saúde-doença;
6. Aspectos fisiopatológicos, tratamento e cuidado de enfermagem do adulto e idoso com afecções clínico-cirúrgicas agudas, críticas e crônicas não transmissíveis;
7. Metodologias ativas para o ensino-aprendizagem no cuidado à saúde do adolescente;
8. Tecnologias do cuidado de enfermagem em saúde mental e psiquiátrica nos ciclos de vida;
9. Avanços na educação e no cuidado frente aos agravos críticos e ao luto.

Centro de Ciências da Saúde – CCS

Curso: Enfermagem

Setor de Estudo: Processo de Cuidar em Enfermagem

Campus Sobral

1. Concepções teóricas, filosóficas e metodológicas do cuidado em enfermagem;
2. Aspectos éticos, bioéticos e legais do cuidado de enfermagem;
3. Julgamento clínico e raciocínio diagnóstico para o cuidar;
4. A enfermagem na gestão e gerenciamento do cuidado;
5. Cuidado de enfermagem na atenção, ensino, pesquisa e extensão;
6. Cuidar no atendimento às necessidades humanas básicas;
7. Doenças emergentes e reemergentes: contexto epidemiológico e estratégias de enfrentamento;
8. Enfermagem na promoção e educação em saúde nas redes de atenção;
9. Tecnologias de enfermagem no cuidado em saúde.

Centro de Ciências da Saúde – CCS

Curso: Educação Física

Setor de Estudo: Educação Física: Saúde e Educação

Campus Sobral

1. Educação Física: Conteúdos e Abordagens Pedagógicas;
2. Formação em educação física: competências profissionais na licenciatura e bacharelado;
3. Transversalidade e interdisciplinaridade na educação física escolar;
4. Os esportes na nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a educação básica;
5. Proposições e Intervenções da Educação Física em movimentos sociais;
6. Educação Física na Política Nacional de Atenção Básica/SUS;
7. Esporte adaptado e Movimento Paralímpico;
8. Aspectos políticos e pedagógicos da Educação Física na promoção da saúde;
9. Fundamentos teóricos da psicologia da educação para o contexto da Educação Física e Esporte.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Administração

Setor de Estudo: Administração Geral

Campus São Benedito

1. Administração: origem, desenvolvimento e abordagens contemporâneas;
2. Administração estratégica e as escolas do pensamento estratégico;
3. Processo empreendedor;
4. Os Modelos de Trabalho: do Taylorismo à Pós-modernidade;
5. Gestão da inovação e do conhecimento;
6. ESG (Environmental, Social and Governance) como novo paradigma da sustentabilidade;
7. Desenvolvimento de organizações e de lideranças em um ambiente VUCA (volatility, uncertainty, complexity and ambiguity);
8. Cadeia de suprimentos;
9. A jornada da experiência do consumidor.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Administração

Setor de Estudo: Ciências Contábeis

Campus São Benedito

1. Estrutura Conceitual da Contabilidade;
2. Escrituração Contábil;
3. Demonstrações Contábeis;
4. Formas de Tributação das Empresas;
5. Contabilidade Societária;
6. Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas;
7. Contabilidade de Custos: Sistema de Acumulação de Custos e Métodos de Custo;
8. Análise Custo, Volume e Lucro;
9. Contabilidade Ambiental.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Administração

Setor de Estudo: Direito Público e Privado

Campus São Benedito

1. Instituições de Direito Público e Privado;
2. Direito do Consumidor;
3. Os Modelos Vigentes de Contrato de Trabalho: individual e coletivo;
4. Organização Sindical e Direito de Greve;
5. Seguridade Social;
6. O Comércio e o Direito Empresarial;
7. Direitos Autorais x Propriedade Industrial;
8. Filosofia Aplicada à Administração;
9. Moral, Ética e Código de Ética do Administrador.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Administração

Setor de Estudo: Economia e Métodos Quantitativos

Campus São Benedito

1. Demanda, oferta e equilíbrio de mercado;
2. Teoria da firma;
3. Estruturas de mercado
4. Contabilidade Social;
5. Teorias da Inflação;
6. Teorias da Determinação da Renda;
7. Processo de Substituição de Importações: da década de 1930 ao golpe de 1964;
8. Inferência estatística;
9. Estática comparativa e o conceito de derivada.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Administração

Setor de Estudo: Finanças e Métodos Quantitativos

Campus São Benedito

1. Gerenciamento do capital de giro;



- 2.Mercado financeiro Brasileiro;
- 3.Custo de capital e técnicas de análise de orçamento de capital;
- 4.Anuidade e amortização nos juros compostos;
- 5.Estatística Descritiva e Visualização de Dados;
- 6.Distribuições de probabilidade: Binomial, Poisson e Normal;
- 7.Estimativa pontual, estimativa intervalar e tamanho de amostras;
- 8.Teste de Hipóteses;
- 9.Programação Linear na Pesquisa Operacional.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Direito

Setor de Estudo: Direito

Campus Sobral

- 1.O Direito Substancial e o Direito Processual. Evolução do Direito Processual. Direito Objetivo, Direito Subjetivo, Pretensão, Lide;
- 2.A dialética do processo: fundamentos do pedido e da defesa e os argumentos respectivos;
- 3.Princípios processuais fundamentais e os fundamentos constitucionais da jurisdição;
- 4.Atividade jurisdicional: jurisdição, ação e processo. Sujeitos do processo, atos processuais, nulidades processuais, incidentes processuais, pressupostos processuais, tipos de tutela jurídica processual. Da legitimidade e da capacidade processual;
- 5.Negociação, conciliação e mediação de resolução de conflitos. Mediação Cível, Familiar, Trabalhista e Penal;
- 6.Prática penal: Requerimentos e representação ao delegado; Prática processual de acusação: Prática processual defensiva: Prática processual recursal: Prática processual da execução penal;
- 7.Prática cível: Fase extrajudicial. (Elaboração do contrato. Escrituração do contrato. Registro do Contrato. Solução de litígios. Termo de acordo extrajudicial cível). Fase judicial. (Petição inicial pelo autor. Defesa do réu. Construção probatória – construção documental e orientações às testemunhas. Audiências: mediação ou conciliação Debates orais. Execução da Sentença);
- 8.Prática trabalhista: Procedimentos trabalhistas. Defesa do reclamado. Audiência de instrução. Atuação do juiz e das partes. Conciliação. Meios de prova e ônus da prova. Execução trabalhista;

- 9.Prática previdenciária: Seguridade Social e Previdência Social. Regimes Previdenciários. Competência para ações previdenciárias Prestações comuns. Competência federal delegada. Ações acidentárias. Causas referentes ao benefício assistencial. A postulação na via administrativa. A postulação na via Judicial.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Ciências Contábeis

Setor de Estudo: Administração

Campus Camocim

- 1.Mercado Financeiro Brasileiro;
- 2.Custo de Capital e Técnicas de Análise de Orçamento de Capital;
- 3.Oferta, Demanda e Equilíbrio de Mercado;
- 4.Teoria Microeconômica;
- 5.Teoria Macroeconômica;
- 6.Comunicação Empresarial como Ferramenta Estratégica;
- 7.Abordagem Clássica da Administração;
- 8.Abordagem Comportamental da Administração;
- 9.Administração Contemporânea e Novos Modelos de Negócio.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Ciências Contábeis

Setor de Estudo: Contabilidade Avançada Pública e Privada

Campus Camocim

- 1.Estrutura Conceitual de Contabilidade;
- 2.Contabilidade e Auditoria Governamental;
- 3.Estrutura e Análise de Custos;
- 4.Mercado Financeiro de Capitais;
- 5.Análise das Demonstrações Contábeis;
- 6.Contabilidade Fiscal e Tributária;
- 7.Controladoria;
- 8.Contabilidade Internacional;
- 9.Contabilidade Ambiental.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Ciências Contábeis

Setor de Estudo: Contabilidade Gerencial Pública e Privada

Campus Camocim

- 1.Sistema de Informação Contábil e Gerencial;
- 2.Análise de Projetos e Orçamento Empresarial;
- 3.Lei da Responsabilidade Fiscal;
- 4.Finanças Corporativas;
- 5.Contabilidade das Instituições Financeiras;
- 6.Contabilidade e Análise de Custos;
- 7.Consolidação das Demonstrações Contábeis;
- 8.Demonstrativos Contábeis Aplicadas ao Setor Público;
- 9.Análise de Investimentos e de Capitais.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Ciências Contábeis

Setor de Estudo: Contabilidade Pública e Privada

Campus Camocim

- 1.Contabilidade Geral;
- 2.Contabilidade Governamental;
- 3.Auditória Contábil;
- 4.Controladoria;
- 5.Contabilidade de Custos;
- 6.Estrutura das Demonstrações Contábeis;
- 7.Contabilidade Ambiental;
- 8.Planejamento e Contabilidade Tributária;
- 9.Rotinas de Práticas Contábeis.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Ciências Contábeis

Setor de Estudo: Direito Público e Privado

Campus Camocim

- 1.Instituições de Direito Público e Privado;
- 2.Direito do Consumidor;
- 3.Os Modelos Vigentes de Contrato de Trabalho: individual e coletivo;
- 4.Organização Sindical e Direito de Greve;
- 5.Seguridade Social;
- 6.Direito Empresarial;
- 7.Processo Administrativo Tributário e Atuação dos Conselhos Fiscais na esfera Federal, Estadual e Municipal;



8.Legislação Tributária Brasileira;

9.Princípios Fundamentais e Direitos e Deveres Individuais e Coletivos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Ciências Contábeis

Setor de Estudo: Matemática

Campus Camocim

1.Razão; Proporção, Propriedade das proporções; Escalas; Grandezas Diretamente Proporcional, Inversamente proporcional, Direta e Inversamente Proporcional, Inversamente e Diretamente Proporcional; Médias; Regra de Sociedade: Simples e Composta; Regra de Três Simples e Composta;

2.Porcentagem: Conceito; Acréscimos; Descontos; Exemplos Práticos; Operação sobre Mercadorias; Sistemas de Amortização;

3.Capitalização Simples: Juros Simples; Taxas Proporcionais, Taxas Equivalentes; Equivalência de Capitais a Juros Simples, Prazo médio, Taxa média, Cálculo do Montante; Descontos por Fora e por Dentro Simples; Comparação dos Descontos por Fora e por Dentro na Capitalização Simples; Exemplos Práticos;

4.Capitalização Composta: Juros Compostos; Cálculo do Montante; Equivalência de Taxas; Equivalência de Capitais; Descontos por Fora e por Dentro Compostos; Exemplos Práticos;

5.Correção Monetária e Inflação; Análise de Investimentos; Séries de Pagamentos ou Anuidades;

6.Conceitos e Aplicações da Estatística: Introdução; Conceitos básicos; Técnicas de Amostragem; Tipos de variáveis; Tabelas; Séries e Gráficos Estatísticos;

7.Medidas de Posição ou de Tendência Central e Medidas de Dispersão;

8.Probabilidades: Conceitos Iniciais de Probabilidades; Definição de Probabilidade, Propriedades das Probabilidades: Adição de Probabilidades, Probabilidade Condicional, Multiplicação de Probabilidade; Distribuição Binomial;

9.Regressão e Correlação; Números Índices; Testes de Hipóteses.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Ciências Contábeis

Setor de Estudo: Contabilidade Avançada Pública e Privada

Campus Sobral

1.Estrutura Conceitual de Contabilidade;

2.Contabilidade e Auditoria Governamental;

3.Estrutura e Análise de Custos;

4.Mercado Financeiro de Capitais;

5.Análise das Demonstrações Contábeis;

6.Contabilidade Fiscal e Tributária;

7.Controladoria;

8.Contabilidade Internacional;

9.Contabilidade Ambiental.

Centro de Filosofia, Letras e Educação -CENFLE

Curso: Filosofia

Setor de Estudos: Ensino de Filosofia e Formação de Professores

Campus Sobral

1.Análise crítica dos documentos oficiais do MEC que regulamentam o ensino de filosofia no Ensino Médio desde 2007;

2.Políticas curriculares para o ensino de filosofia no Brasil;

3.Ensino de filosofia no Ensino Médio sob a perspectiva das leis Nº 10.639/03 e Nº 11.645/08;

4.O PIBID e a Residência Pedagógica enquanto política de valorização da docência: repercussões na formação de professores de filosofia;

5.O Estágio Supervisionado em Filosofia: teoria e prática;

6.Tecnologias e ensino de filosofia: uma reflexão crítica;

7.Filosofia e didática: metodologias e recursos didáticos;

8.O ensino de filosofia enquanto criação de conceitos;

9.História da filosofia: centro ou referencial para o ensino de filosofia?

Centro de Filosofia, Letras e Educação -CENFLE

Curso: Filosofia

Setor de Estudos: Lógica e Filosofia Analítica

Campus Sobral

1.Lógica e argumentação;

2.Cálculo proposicional clássico;

3.Cálculo de predicados clássico;

4.A semântica fregeana;

5.Expliação científica;

6.Filosofia da linguagem ideal e atomismo lógico;

7.O problema dos universais na Filosofia Analítica;

8.O problema da demarcação entre ciência e pseudociência;

9.Realismo e antirrealismo em Filosofia da Ciência.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Letras

Setor de Estudo: Linguística Aplicada

Campus Sobral

1.Linguagem como interação social: língua, gramática e ensino;

2.A construção do sentido: léxico, gramática e enunciado;

3.Linguística Aplicada: fundamentos e conceitos;

4.Interfaces entre Semântica e Pragmática;

5.Estratégias de textualização: prática, ensino e avaliação;

6.Organização textual-discursiva baseada no uso de conectores;

7.Fonética e Fonologia;

8.Morfossintaxe;

9.Linguística histórica: os processos de mudanças da Língua Portuguesa.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Letras

Setor de Estudo: Literatura Brasileira

Campus Sobral

1.Ensino de literatura e a formação do leitor literário;

2.A lírica de Gregório de Matos no contexto do Barroco brasileiro;

3.O caso da Padaria Espiritual;

4.O conto machadiano;

5.Modernismo brasileiro de 1930: o romance regionalista;

6.A prosa de 45: características e principais representantes;

7.A autoria feminina na literatura brasileira;

8.Literatura Negro-Brasileira: a obra de Conceição Evaristo;

9.Literatura brasileira contemporânea: a literatura da Internet.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Letras

Setor de Estudo: Literatura em Língua Inglesa

Campus Sobral

1.The idea of order in Shakespeare's tragedies;

2.Robinson Crusoe as the "puritan everyman";



- 3.The Gothic as an aesthetic and a literary concept;
- 4.Romantic ideas in the Brontë Sisters;
- 5.Utopia and dystopia in English Literature;
- 6.The American novel and the World Wars;
- 7.The American Dream in A. Miller and Tennessee Williams;
- 8.Post-colonialism and literature;
- 9.Intermediality.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Pedagogia

Setor de Estudo: Docência e Gestão dos Processos Educativos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Campi Acaraú e São Benedito

- 1.Políticas Educacionais e fundamentos legais para uma gestão democrática e autônoma dos processos de ensino-aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental;
- 2.Docência e prática pedagógica nos anos iniciais do ensino fundamental;
- 3.Teorias, políticas e práticas curriculares para os anos iniciais do ensino fundamental;
- 4.Avaliação da aprendizagem nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: concepções, procedimentos e políticas;
- 5.Docência e Gestão dos processos de ensino-aprendizagem para uma Educação Inclusiva nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- 6.Ludicidade, arte e movimento nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: fundamentos teóricos, prática e construção dos processos identitários e culturais;
- 7.Fundamentos teórico-metodológicos para o ensino-aprendizagem da Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- 8.Fundamentos teórico-metodológicos para o ensino-aprendizagem de História e Geografia nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- 9.Fundamentos teórico-metodológicos para o ensino-aprendizagem de Ciências da Natureza nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Pedagogia

Setor de Estudo: Docência e Gestão Dos Processos Educativos na Educação Infantil

Campi Acaraú e São Benedito

- 1.A trajetória histórica da Educação Infantil no Brasil: concepções e políticas educacionais;
- 2.O currículo da Educação Infantil no cenário da BNCC: fundamentos e especificidade;
- 3.Alfabetização e letramento e suas implicações para o trabalho pedagógico na Educação Infantil;
- 4.Docência e prática pedagógica na educação infantil;
- 5.Avaliação da aprendizagem na Educação Infantil: concepções, procedimentos e políticas;
- 6.Docência e Gestão dos processos de ensino-aprendizagem para uma Educação Inclusiva na Educação Infantil;
- 7.Ludicidade, arte e movimento na Educação Infantil: fundamentos teóricos, prática e construção dos processos identitários e culturais;
- 8.Fundamentos teórico-metodológicos para o conhecimento social e natural na educação infantil;
- 9.Aprendizagem Humana: Contribuições das teorias comportamentalistas, construtivistas, sociointeracionistas e da neuroeducação.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Pedagogia

Setor de Estudo: Fundamentos da Educação

Campi Acaraú e São Benedito

- 1.Teorias explicativas da relação educação e sociedade;
- 2.Estado, educação, ideologia e o papel da escola nas Sociedades organizadas segundo o modo de produção capitalista: reprodução e transformação social;
- 3.A realidade educacional brasileira e o fenômeno do fracasso escolar;
- 4.Funções da escola e papel do educador na sociedade contemporânea;
- 5.Pressupostos filosóficos das teorias educacionais: teorias não críticas e teorias críticas;
- 6.Aprendizagem, conceito e abordagens teóricas;
- 7.Aspectos gerais do desenvolvimento humano, os ciclos de vida e as mediações da educação;
- 8.As metodologias ativas de ensino-aprendizagem: limites e potencialidades;
- 9.Tecnologias da informação e da comunicação e suas implicações na relação professor-aluno na construção do sujeito e do conhecimento.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Pedagogia

Setor de Estudo: Gestão dos processos educativos em Espaços Escolares e Não Escolares

Campi Acaraú e São Benedito

- 1.Gestão escolar e os desafios para a Inclusão Social;
- 2.Fundamentos/pilares legais que norteiam o trabalho da Gestão em espaços escolares e não escolares;
- 3.O papel do Gestor em espaços escolares e não escolares;
- 4.Participação Comunitária, Escola e Gestão Participativa;
- 5.Gestão Democrática e a interrelação entre Saberes Escolares e Não escolares;
- 6.Identidade e Formação do Pedagogo em espaços escolares e não escolares;
- 7.Currículo, Cultura e Sociedade;
- 8.Saberes e fazeres de pedagogos para/na gestão dos processos educativos em espaços escolares e não-escolares;
- 9.As tendências pedagógicas e a ação docente nos espaços escolares e não escolares.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Pedagogia

Setor de Estudo: LIBRAS

Campi Acaraú e São Benedito

- 1.Histórico da Educação de Surdos e Abordagens Educacionais;
- 2.O sujeito surdo: conceitos, cultura e Identidade;
- 3.Pedagogia Surda: estratégias de ensino para pessoas surdas;
- 4.A legislação no contexto da educação de surdos no Brasil e seus efeitos na prática educacional;
- 5.Gramática da Libras: fonética, fonologia, morfologia, sintaxe;
- 6.Estudos Linguísticos: semântica, pragmática e análise do discurso;
- 7.Formação do Professor Bilingue e sua atuação nos diferentes níveis de ensino;
- 8.O Estudo e o desenvolvimento das Escritas de Línguas de Sinais e suas inferências na educação de surdos;
- 9.O Ensino de Língua Brasileira de Sinais como primeira e segunda língua.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Pedagogia

Setor de Estudo: Psicologia

Campi Acaraú e São Benedito

- 1.Psicologia Escolar: pesquisa e intervenção em modalidades e contextos educativos diversificados;
- 2.Noções sobre aprendizagens: concepções e abordagens teóricas (ambientalistas, cognitivistas, humanistas, interacionistas e sociointeracionistas);
- 3.Dificuldades, diferenças e problemas de aprendizagens: Explicações tradicionais e críticas;
- 4.Contribuições da psicologia à prática educativa: Produção da subjetividade na escola, relação professor-aluno, aluno-aluno;
- 5.O psicodiagnóstico na escola, análise crítica da medicalização, da patologização e apresentação de proposta de cuidados;
- 6.Inclusão versus exclusão e o fenômeno do sofrimento ético-político;
- 7.Aspectos gerais do desenvolvimento humano: os ciclos de vida e as mediações da educação;
- 8.Contribuições da psicologia escolar na compreensão e resolução do fenômeno da violência na escola: indisciplina, bullying, preconceitos, violência entre pares e a violência autodirigida;
- 9.Metodologias ativas e a ludicidade, os jogos e as brincadeiras no contexto escolar: desafios, potencialidades e limitações.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORATARIA N°1833/2023 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.003479/2023-97/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO LEANDRO DE ALMEIDA SANTOS** ocupante do cargo Professor Adjunto, I, matrícula nº 300018.2-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho Limoeiro do Norte / Apodi/Mossoró/Areia Branca / Limoeiro do Norte, no período de 28/11/2023 a 30/11/2023, a fim de Cumprimento de créditos práticos da disciplina de Geografia Ambiental, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), no valor total de R\$ 416,23 (quatrocentos e desesseis reais e vinte e três centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de setembro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°1836/2023 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.003478/2023-42/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **TIAGO DA SILVA CASTRO** ocupante do cargo Professor Substituto, I, matrícula nº 300866.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Limoeiro do Norte / Mossoró, Apodi, Areia Branca / Limoeiro do Norte, no período de 28/11/2023 a 30/11/2023, a fim de Cumprimento de créditos teórico-práticos referentes à disciplina de Planejamento Urbano e Regional, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), no valor total de R\$ 416,23 (quatrocentos e desesseis reais e vinte e três centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de setembro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°2122/2023 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.004854/2023-16/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LEONARDO TORRES MARQUES** ocupante do cargo Professor Assistente, D, matrícula nº 300018.3-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Mombaça / Iguatu / Mombaça, no período de 28/11/2023 a 28/11/2023, a fim de Participar da formação pedagógica dos docentes que ingressam recentemente., concedendo-lhe 0,5 diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de outubro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORATARIA N°042/2023 O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executarem serviços externos de coleta de água, concedendo-lhes 7diárias e meia para cada , de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia .NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza - Ce, 31 de outubro de 2023.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.
Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°042/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Antônio Bispo Sobreira Neto	assistente administrativo	100.523-1.9	V	13 a 15/11/2023	Itapipoca	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,32		R\$ 153,32
Antônio Bispo Sobreira Neto	assistente administrativo	100.523-1.9	V	16 a 18/11/2023	Quixeré	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,32		R\$ 153,32
Antônio Bispo Sobreira Neto	assistente administrativo	100.523-1.9	V	20 a 22/11/2023	Bonhu, Flores, Jardim São José, São João de Deus	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,32		R\$ 153,32
Rosinaldo Braga Costa	auxiliar técnico de manutenção	100091.1-1	V	13 a 15/11/2023	Uruburetama	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,32		R\$ 153,32
Rosinaldo Braga Costa	auxiliar técnico de manutenção	100091.1-1	V	16 a 18/11/2023	Betânia, Cruxati, Deserto, Ipu/Mazagão e Lagoa da Cruz	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,32		R\$ 153,32
Rosinaldo Braga Costa	auxiliar técnico de manutenção	100091.1-1	V	20 a 22/11/2023	Russas	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,32		R\$ 153,32

SECRETARIA DA CULTURA

1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°546/2022 PROCESSO N°27001.000556/2022-66

Espécie: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 546/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E **BEATRIZ FRANÇA MACHADO ALVES DE ALMEIDA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA
Do objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Termo de Execução Cultural n°546/2022, para o dia 05/12/2023, cujo objeto é a execução do projeto: "Como lamber um conto? Oficina de Escrita Erótica," devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, de acordo com análise e parecer técnico constante nos autos. Da Fundamentação: O presente Termo Aditivo se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria e se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000556/2022- 66. Vigência: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência e execução do Termo de Execução Cultural n° 546/2022 para o dia 05/12/2023. Da Ratificação: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: Fortaleza, CE 31 de outubro de 2023 Signatários: LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e BEATRIZ FRANÇA MACHADO ALVES DE ALMEIDA - Agente Cultural.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°706/2022 PROCESSO N°27001.000325/2022-52

Espécie: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 706/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E **WILLIAM DEIMYSON PEREIRA DA SILVA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA Do objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Termo de Execução Cultural n°706/2022, para o dia 31/05/2024, cujo objeto é a execução do projeto: "Para o Barraco não cair: 10 anos de invenção da Constância" devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES - TEATRO, de acordo com análise e parecer técnico constante nos autos. Da Fundamentação: O presente Termo Aditivo se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012

de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria e se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000325/2022- 52. Vigência: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº 706/2022 para o dia 31/05/2024. Da Ratificação: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: Fortaleza, CE 29 de outubro de 2023 Signatários: LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e WILLIAM DEIMYSON PEREIRA DA SILVA - Agente Cultural.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº042/2022 PROCESSO Nº27001.000854/2022-56

EMENTA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 042/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E CORTE SECO FILMES LTDA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. CONTRATANTE E ENDEREÇO: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, nº 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretaria de Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº. 005.170.153-74, portadora do RG nº 2001002347473 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA E ENDEREÇO: CORTE SECO FILMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.761.874/0001-12, com endereço em Av. Senador Robert Kennedy, 760, casa 01, Barra do Ceará, Cep 60.332-170, Fortaleza/CE, e-mail: corteseofilmes@gmail.com, telefone: (85) 98130-8410, doravante denominado(a) PATROCINADO(A), neste ato representada por Patricia Betânia da Silveira Baía, CPF nº 71566716349, RG nº 91002332152 SSP/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo se fundamenta nas disposições da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará; na Lei nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que Institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispendo sobre o Sistema Estadual Da Cultura – SIEC; no XIV EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO – PRODUÇÕES, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de abril de 2022; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000854/2022-56. FORO: Fortaleza; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência** do CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 042/2022, para o dia 25/05/2024, cujo objeto é a execução do projeto: “Olhos do Mar” devidamente aprovado(a) no XIV EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO – PRODUÇÕES, de acordo com análise e parecer técnico constante nos autos. VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor. DA VIGÊNCIA: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato de Patrocínio nº 042/2022 para o dia 25 de maio de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Contrato de Patrocínio nº 042/2022 não modificadas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 31 outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coêlho – Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e CORTE SECO FILMES LTDA - Patrocinado(a).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº045/2022 PROCESSO Nº27001.000820/2022-61

EMENTA: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 045/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E A M UCHOA IMAGENS E PRODUÇÕES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. CONTRATANTE E ENDEREÇO: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001- 11, com sede na Rua Major Facundo, nº. 500, 6º andar, bairro Centro, CEP: 60.025-100, nesta capital, doravante denominada PATROCINADORA, neste ato representado por sua Secretaria, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº. 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA E ENDEREÇO: A M UCHOA IMAGENS E PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.238.862/0001-00, com endereço em Rua Santa Rosa, 546, Socorro – CEP 63101-302, Juazeiro do Norte/CE, e-mail: poesiadaluz@gmail.com, telefone: (88) 996127485, doravante denominada PATROCINADO(A), representada neste ato por Aurenivâa Moraes Uchôa, CPF nº 41474775349, RG nº 20070861441 SSP CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo se fundamenta nas disposições da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará; na Lei nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que Institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispendo sobre o Sistema Estadual Da Cultura – SIEC; no XIV EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO – PRODUÇÕES, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de abril de 2022; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000820/2022-61. FORO: Fortaleza; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência** do CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 045/2022, para o dia 23/01/2024, cujo objeto é a execução do projeto: “Verbo Ser” devidamente aprovado(a) no XIV EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO – PRODUÇÕES, de acordo com análise e parecer técnico constante nos autos. VALOR GLÓBAL: Sem repercussão financeira. DA VIGÊNCIA: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência e execução do CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 045/2022 para o dia 23/01/2024. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato de Patrocínio que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 31 outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coêlho – Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e A M UCHOA IMAGENS E PRODUÇÕES - Patrocinado(a).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº171/2023 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar trabalho de regularização fundiária, fiscalização e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do Custeio de Manutenção .INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 31 de outubro de 2023.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº171/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Francisco Jacson M. Pinho	Téc. em Agropecuária	372.1-4	V	06 a 10, 13 a 14, 16 a 17, 20 a 24 e 27 a 30/11/2023	Bela Cruz e Acaraú	15,5	61,33			
Antonio Moraes de Sousa	Téc. em Agropecuária	449.1-1	V	06 a 10, 13 a 14, 16 a 17, 20 a 24 e 27 a 30/11/2023	Bela Cruz e Acaraú	15,5	61,33			

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 34/2023

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 05.371.711/0001-96 CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA VIAGEM-CEARA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 07.639.503/0001-50. OBJETO: TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMATERCE, NA CIDADE DE BOA VIAGEM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 30 E 71, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL N° 13.303/2016 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARA PELO



PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TENDO INÍCIO EM 01/11/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) pagos em DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.122.211.20771.15.339039.1.5009100000.0-12223. DATA DA ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2023 SIGNATÁRIOS: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE e RAIMUNDA JANAÍNA TORRES - DIRETORA EXECUTIVA DO SAAE DE BOA VIAGEM.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA N°060/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º **Instituir comissão julgadora** para realizar análise da documentação de credenciamento e julgamento exigidos no Edital de Chamamento Público para Credenciamento no âmbito da Secretaria Executiva do Comércio, Serviços e Inovação Art. 2º Os **SERVIDORES** designados para comporem a referida comissão são: Ananda Arnaud Alves, (Presidente da Comissão), Camila Braz Almeida Dantas (Membro) Juliana Sindeaux Simões Pinheiro (Membro). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de outubro de 2023

George Dantas Paiva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 204, de 31 de outubro de 2023, que publicou o Chamamento Público. **Onde se lê:** 6.2. A documentação deve estar identificada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas pelo representante legal da empresa 10. CRONOGRAMA 26/10 Publicação da Chamada Pública para Seleção de Empresas. Âncoras 27/11 a 06/11 Prazo para INSCRIÇÃO com envio do Formulário: <https://forms.gle/qKpwzJsEYgb6HvD69> e com documentação comprobatória dos critérios de seleção até às 17h **Leia-se:** 6.3. A documentação deve estar identificada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas pelo representante legal da empresa 10. CRONOGRAMA 27/10 Publicação da Chamada Pública para Seleção de Empresas. Âncoras 27/10 a 06/11 Prazo para INSCRIÇÃO com envio do Formulário: <https://forms.gle/qKpwzJsEYgb6HvD69> e com documentação comprobatória dos critérios de seleção até às 17h. Fortaleza, 01 de novembro de 2023.

Ana Joana Vieira Coutinho Domingos
COORDENADORA JURÍDICA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste – Portão D, bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60811-341, com fulcro no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com os termos do processo SUÍTE nº 56202.000736/2023-89 e do Parecer Jurídico nº 296/2023, resolve reconhecer a dívida assumida em face da empresa **LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, com CNPJ sob o nº 09.324.222/0001-34, com endereço na Rua Frei Orlando, nº311, sala A, Bairro Bom Futuro, CEP 60.425-290, Fortaleza, Ceará, referente ao débito decorrente da prestação de serviços de mão de obra terceirizada para a ADAGRI em virtude do reajuste salarial proveniente do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 das categorias de asseio e conservação, contadour e motorista concedidos a partir de 01 de janeiro de 2023, no valor total de R\$ 69.032,51 (sessenta e nove mil, trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), que deverá ser pago com recursos das seguintes dotações orçamentárias: 56200006.20.122.211.20829.15.339037.1.5009100000.0.2.01 - 703 e 56200006.20.122.211.20829.15.339093.1.5009100000.0.2.01 - 11987 Compromete-se, portanto, a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI a pagar a dívida acima reconhecida, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°20/2022

I - ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2022; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: BRAVUS ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Humberto Monte, 2929, Pici – Harmony Business Premium – Torre Norte, Sala 1112, Fortaleza/CE, CEP: 60.440-593; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade ao art. 81, § 7º da Lei nº 13.303/16 e suas alterações; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a **mudança do índice usado para cálculo de reajustamento contratual Serviços Técnicos – 1006996**, coluna 68ª, constante na revista “CONJUNTURA ECONÔMICA”, editada pela Fundação Getúlio Vargas, para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), uma vez que houve a descontinuação do índice previsto contratualmente, não sendo possível aplicá-lo no contrato. Os preços do Contrato nº 20/2022 ficam reajustados em 5,784840%, correspondente à variação do IPCA referente ao período compreendido entre janeiro de 2022 (mês do aniversário da proposta) e dezembro de 2022 (mês anterior ao aniversário da proposta); IX - VALOR GLOBAL: O percentual aplicado com base no índice gera um aporte ao contrato no valor de R\$ 31.336,48 (trinta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), passando o valor global de R\$ 541.700,00 (quinhentos e quarenta e um mil e setecentos reais) para R\$ 573.036,48 (quinhentos e setenta e três mil, trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), com vigência a partir de janeiro de 2023; X - DA VIGÊNCIA: Vigente até o dia 31 de maio de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 17 de outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Xavier Grandchamp e Salomão Gomes Arruda Vieira.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA COADM N°243/2023 – TORNANDO SEM EFEITO - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no NUP 22001.026550/2023-86 da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA COADM N°243/2023** publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de outubro de 2023, série 3, ano XV N°194, página 23, que autoriza o servidor **RODOLFO SENA DA PENHA** , ocupante do cargo de Coordenador da Coordenadoria de Educação Profissional – COEDP desta Secretaria de Educação, matrícula nº 480961212 , a viajar a cidade de Brasília/DF no período de 30 de outubro a 01 de novembro de 2023, com concessão de passagens aéreas, diárias e ajuda de custo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°1181/2023 – GAB.

ALTERA A PORTARIA N°0586/2023 – GAB, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 02 DE JUNHO DE 2023, PARA MODIFICAR OS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO, RESPONSÁVEL POR TRATAR DOS SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a importância da preservação da privacidade dos indivíduos, assegurada por meio dos princípios, diretrizes e normas, dispostos na Lei nº 13.935/2019, de dezembro de 2019; CONSIDERANDO que a Lei trata sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica, RESOLVE alterar a Portaria nº 0586/2023-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de junho de 2023, para modificar

os membros do Grupo de Trabalho (GT), de forma retroativa, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, pelo período de um ano, que deve ser composto por um membro titular e um suplente, que consta do anexo único da Presente Portaria.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1181/2023-GAB
SECRETARIA EXECUTIVA DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL – SEXEC-EMP/SEDUC

MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES IDEIGIANE TERCEIRO NOBRE	TITULAR SUPLENTE
ASSESSORIA JURÍDICA – ASJUR/SEDUC	
ANTONIA EDILEUSA RODRIGUES OLIVEIRA ANA TALITA FERREIRA ALVES	TITULAR SUPLENTE
ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE – ASSEG/SEDUC	
BRENDA WEYNE CAPIBARIBE RAYNNY MORAES MONTEIRO CASTELO BRANCO	TITULAR SUPLENTE
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE – COEDH/SEDUC/COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA DO ENSINO MÉDIO - COGEM/SEDUC	
MARIA DA CONCEIÇÃO ALEXANDRE SOUZA FRANCISCA EUGÉNIA NOGUEIRA DE SOUZA	TITULAR SUPLENTE
SETOR DE TERCEIRIZAÇÃO – SEDUC	
GABRIELLE AZEVEDO MACEDO ALDÍZIO ALVES VIEIRA NETO	TITULAR SUPLENTE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – COGEP/SEDUC	
RAIMUNDA ERIZENY BRAGA CAVALCANTE SIMÃO PEDRO MONTEIRO DA SILVA	TITULAR SUPLENTE
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO – COAEDUC/MPCE	
ELIZABETH MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA – Procuradora de Justiça JUCELINO OLIVEIRA SOARES – Promotor de Justiça e Coordenador Auxiliar	TITULAR SUPLENTE
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SECÇÃO DO CEARÁ) – OAB/CE	
ERIVÂNIA BERNARDINO CRUZ SÔNIA MARIA CAVALCANTE MELO	TITULAR SUPLENTE
SINDICATO DOS PSICÓLOGOS DO CEARÁ – PSINDCE	
MEIRE NUNES VIANA JANNAYNA QUEIROZ CARVALHO	TITULAR SUPLENTE
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 11ª REGIÃO – CE	
LORENA MARIA FIDÉLIS FERREIRA THYAGO CASTRO BEZERRA LUNA	TITULAR SUPLENTE
SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DO CEARÁ – SASEC	
MARGARIDA RAVENNA GUIMARÃES CHAVES MEYRILANE BARROS DE MORES	TITULAR SUPLENTE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	
LUCIANA LOBO MIRANDA SELENE MARIA PENAFORTE	TITULAR SUPLENTE
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 3ª REGIÃO/CEARÁ – CRESS	
ANDRESSA OLIVEIRA GREGÓRIO FRANCISCA REJANE BEZERRA ANDRADE	TITULAR SUPLENTE

*** * *** *

PORTARIA Nº1193/2023-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.017353/2023-76, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 31 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1193/2023-GAB, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	3050061X	RAIMUNDA ALCIONE SANTIAGO DE LIMA	K020 - Professor	I/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	11/09/2023	22001.017353/2023-76

*** * *** *

PORTARIA Nº1194/2023 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **ROSA MARIA DE SOUSA**, matrícula nº 12256515, ocupante do cargo de Professor, nos termos do art. 11, do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar ROSA MARIA DE SOUSA FERREIRA**, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório ALBINO – MARANGUAPE/CE, em 02 de fevereiro de 1987. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORATARIA N°1195/2023-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **RAIMUNDA MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA**, matrícula nº 01537210, que exerce a função de Agente de Administração, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** RAIMUNDA MARIA BEZERRA PEREIRA, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório JEREISSATI, em 15 de dezembro de 2000. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°1196/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01584059/2023 -VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **ABSOLVER**, da acusação de ilícito constante da Portaria nº 0244/2023-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de Março de 2023, o(a) servidor(a) **TARCIA TEIXEIRA DE VASCONCELOS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula(s) nº 1610891X, por não ter o(a) aludido(a) servidor(a) cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO RDC PRESENCIAL N°20230028

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONSTRUÇÃO DA EEM – TIPO II (PROFESSOR PAULO ELPÍDIO), NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA- CE. A Exma. Secretaria da Educação do Estado do Ceará, após exame do resultado classificatório proposto pela Comissão Especial de Licitação 06 e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011, Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Decreto nº 8.080 de 20 de agosto de 2013, Lei nº 12.980 de 28 de maio de 2014, e no que couber pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, pela conveniência do objeto licitado para a Administração, DECLARA **HOMOLOGADO** o certame **E ADJUDICADO** ao vencedor o objeto do certame licitatório, nos termos que seguem: LICITANTE VENCEDORA VALOR A SER CONTRATADO **CONSÓRCIO PORTHOS CSK & SALES ENGENHARIA** (constituído pelas empresas PORTHOS & LIMA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA- CNPJ N° 27.615.564/0001-95; CSK LTDA CNPJ N°18.158.282/0001-1 e SALES ENGENHARIA LTDA CNPJ N° 22.875.719/0001-09 R\$ 8.539.099,14 Fortaleza, 28 de setembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO RDC PRESENCIAL N°20230030

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA RECONSTRUÇÃO DA EEEP –PROFESSOR MARLY FERREIRA, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA- CE COM UTILIZAÇÃO DO PROJETO PADRÃO TIPO II. A Exma. Secretaria da Educação do Estado do Ceará, após exame do resultado classificatório proposto pela Comissão Especial de Licitação 06 e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011, Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Decreto nº 8.080 de 20 de agosto de 2013, Lei nº 12.980 de 28 de maio de 2014, e no que couber pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, pela conveniência do objeto licitado para a Administração, DECLARA **HOMOLOGADO** o certame **E ADJUDICADO** ao vencedor o objeto do certame licitatório, nos termos que seguem: LICITANTE VENCEDORA VALOR A SER CONTRATADO **DOMO CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ N° 09.347.462/0001-54 R\$ 9.592.207,87 Fortaleza, 16 de outubro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO RDC PRESENCIAL N°20230029 - SEDUC

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EEM PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE BARREIRA - CE A Exma. Secretaria da Educação do Estado do Ceará, após exame do resultado classificatório proposto pela Comissão Especial de Licitação 06 e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011, Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Decreto nº 8.080 de 20 de agosto de 2013, Lei nº 12.980 de 28 de maio de 2014, e no que couber pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, pela conveniência do objeto licitado para a Administração, DECLARA **HOMOLOGADO** o certame **E ADJUDICADO** ao vencedor o objeto do certame licitatório, nos termos que seguem: LICITANTE VENCEDORA VALOR A SER CONTRATADO **CONSÓRCIO PORTHOS CSK & SALES ENGENHARIA** (constituído pelas empresas PORTHOS & LIMA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA- CNPJ N° 27.615.564/0001-95; CSK LTDA CNPJ N°18.158.282/0001-1 e SALES ENGENHARIA LTDA CNPJ N° 22.875.719/0001-09 R\$ 13.676.504,41 Fortaleza, 02 de outubro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°182/2015/PROCESSO N°05715247/2023

I - ESPÉCIE: VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 182/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CONCRETO LTDA**, estabelecida na Av. Dom Luiz, 1200 sala 1211 - Cep 60160-196 – Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.394.351/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOÃO JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 236107603-97 e RG nº 328872-81, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2015, publicado no D.O.E de 12.04.2016, de acordo com justificativa do Processo nº 05715247/2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimos de valores ao contrato**, ora aditado, resultando em repercussão financeira positiva, que tem por objeto a OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURÚ – CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇOES TECNICAS, partes integrantes deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve acréscimo de serviço no valor de R\$ 1.056.654,83 (um milhão, cinqüenta e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), representando 10,12% (dez vírgula doze por cento) do valor global do contrato, resultando na repercussão financeira positiva de R\$ 1.056.654,83, que corresponde a 10,12% (dez vírgula doze por cento) do valor global do contrato, conforme Planilhas anexadas às fls. 57/68 e Ofício anexado às fls. 71 do processo supramencionado, parte integrante deste Termo independente de transcrição; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 24 de outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, JOÃO JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES - Representante Legal da Empresa Construtora Concreto LTDA - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da Superintendência de Obras Públicas - SOP - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Alessandro Chagas de Freitas, 2. Caio Almeida Costa. Fortaleza 03 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°375/2022/PROCESSO N°22001.010145/2023-46

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 375/2022 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, estabelecida na Rua Humberto Morona, nº 185 – Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP: 80.050- 420 inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.993/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA, inscrito no CPF sob nº 032.957.839-18 E RG nº 7.043.296-0, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 375/2022, publicado no D.O.E de 02.12.2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar prazo** de vigência e informar valor complementar ao contrato que tem como objeto o serviço de preço para Taxa por Transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro da saúde e de bagagem), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO Importante salientar que o valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 1.125.000,00 (um milhão, cem e vinte e cinco mil reais), em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CECON, datado em 02/10/2023, fls. 30-32 e IG nº 1291762 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência e execução, ao contrato, ora aditado, fica a vigência e execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de novembro de 2023 até 16 de novembro de 2024, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência finalize o Pregão Eletrônico que encontra-se em andamento pela Casa Civil do Estado, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias conforme justificativa exarada no DESPACHO/CECON, datado em 02/10/2023, fls. 30-32 e IG nº 1291762 constante nos autos; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo; XII - DATA: 18 de outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação -Contratante , HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA - Representante Legal - Contratada . TESTEMUNHAS: 1. HANNA LETICIA CARREIRO XAVIER , 2. LUCIANA DA COSTA PEREIRA. Fortaleza 30 de outubro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°167/2023/PROCESSO NUP 22001.017310/2023-91

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 167/2023 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE ; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, com sede na Rua Paulo Esteferson Bezerra , 185, A, Jangurusu, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.870-848, inscrita no CNPJ sob nº 05.924.588/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS, brasileira, portadora do RG nº 97002052221SSP-CE, e do CPF nº 901.272.933-53, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato supra mencionado, mediante as cláusulas e condições seguintes:; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente Termo Aditivo fundamente-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº.167/2023; II. Nos termos que constam no Processo NUP 22001.017310/2023-91; III. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002); VII- FORO: Fortaleza/CE ; VIII - OBJETO: 2.1 Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº167/2023**, em decorrência do ajuste do salário base, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 – (CE000508/2023)(Asseio) registrada no MTE em 12.05.2023. CLAUSULA TERCEIRA – DA REMISSÃO DA DÍVIDA 3.1 O limite máximo para a repactuação do contrato observará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo – IPCA, e caso o teto seja ultrapassado, fica a empresa contratada ciente da remissão de valores referentes à diferença de repactuação que ultrapassar o referido limite, dando as partes, plena quitação de eventuais montantes devidos. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 – (CE000508/2023)(Asseio), passa de R\$ 550.662,56 (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 577.902,34 (quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos) e o valor global passa de R\$ 3.303.975,36 (três milhões, trezentos e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para R\$ 3.467.414,04 (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO 6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. CLAUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO 7.1 A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Estado – DOE, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante. ; XII - DATA: 30 de outubro de 2023; XIII - SIGNATARIOS: Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação - Contratante, Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas - Servnac Soluções Corporativas Ltda. - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. MYLENA PAOLA DE SOUZA FERREIRA , 2. ALESSANDRA CHAGAS DE FREITAS . Fortaleza 03 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°08348849/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 9/2023.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAIMUNDO NOGUEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0400-03, HORIZONTE/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Diretor Geral, Sr. Edvando Teixeira Souza; III - ENDEREÇO: HORIZONTE/CE; IV - CONTRATADA: FWC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.339.397/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ANA CLAUDIA PINHEIRO COSTA; V - ENDEREÇO: HORIZONTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20230003/2023 publicado no DOE de 23/06/2023 e de acordo com o processo nº 08348849/2023 e regulamentado nos art. 57, §1º inciso I c/c art. 65, inciso I, linha B, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII-FORO: HORIZONTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **acrescentar valor e prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº9/2023**, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA GERAL ELÉTRICA E REDE LOGICA, na EEM Raimundo Nogueira, conforme planilha com orçamento em anexo, que integra o presente instrumento e indica as alterações quanto aos quantitativos e percentuais de itens.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLAUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 101.353,30 (Cento e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), que representa 44,46% (Quarenta e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), e será pago conforme o contrato inicial. ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLAUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 09/01/2024 até 26/07/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 06/12/2023 até 03/02/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 de outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Edvando Teixeira Souza - CONTRATANTE, ANA CLAUDIA PINHEIRO COSTA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Luiz Henrique Monteiro da Silva, 02 - Gildenia Gomes de Oliveira, Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 296/2023/PROCESSO N°06974262/2023 - 08142507/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.125-101, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.832/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador o Sr. ISMAELTON MELO DE LIMA, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 05154492239, e do CPF nº 670.871.243-15. OBJETO: **Contratação de empresa terceirizada**, cujos empregados são regidos pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para prestação de mão de obra terceirizada para atender as necessidades das áreas de Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador, Copeiro, Porteiro, Merendeira, Eletricista, Nutricionista, Assistente Social, Psicólogo, Intérprete de Libras, Terapeuta Ocupacional, Motorista,



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Lote II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Projeto Básico e na proposta da CONTRATADA, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação n.º 29/2023, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 180 (cento e oitenta) dias com cláusula resolutiva, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 11.279.267,28 A CONTRATANTE pagará pelos serviços ora contratados para o lote II, o valor global de R\$ 11.279.267,28 (onze milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), sendo o valor mensal total de R\$ R\$ 1.879.877,88 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos). pagos em Pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do tesouro/manutenção e finalístico conforme o Projeto Básico. ENSINO MÉDIO – TESOURO / Dotação Funcional Dotação Funcional 5529 22100022.12.3 62.433.20112.01.339034.1.5009100000.0 2253 22100022.12.362.433.20112.01.339037.1.5009100000.0 7319 22100022.12.362.433.20112.02.339034.1.5 009100000.0 10415 22100022.12.362.433.20112.02.339037.1.5009100000.0 5431 22100022.12.362.433.20112.03.339034.1.5009100000.0 2238 2210002 2.12.362.433.20112.03.339037.1.5009100000.0 3962 22100022.12.362.433.20112.04.339034.1.5009100000.0 12103 22100022.12.362.433.20112.04.339 037.1.5009100000.0 2344 22100022.12.362.433.20112.05.339034.1.5009100000.0 5429 22100022.12.362.433.20112.05.339037.1.5009100000.0 8729 22100022.12.362.433.20112.06.339034.1.5009100000.0 10264 22100022.12.362.433.20112.06.339037.1.5009100000.0 7288 22100022.12.362.433.2011 2.07.339034.1.5009100000.0 796 22100022.12.362.433.20112.07.339037.1.5009100000.0 8977 22100022.12.362.433.20112.08.339034.1.5009100000.0 8736 22100022.12.362.433.20112.08.339037.1.5009100000.0 7127 22100022.12.362.433.20112.09.339034.1.5009100000.0 5448 22100022.12.362.433.2 0112.09.339037.1.5009100000.0 11999 22100022.12.362.433.20112.10.339034.1.5009100000.0 3804 22100022.12.362.433.20112.10.339037.1.5009100 000.0 7285 22100022.12.362.433.20112.11.339034.1.5009100000.0 8883 22100022.12.362.433.20112.11.339037.1.5009100000.0 11859 22100022.12.36 2.433.20112.12.339034.1.5009100000.0 10265 22100022.12.362.433.20112.12.339037.1.5009100000.0 5471 22100022.12.362.433.20112.13.339034.1.5 009100000.0 12049 22100022.12.362.433.20112.13.339037.1.5009100000.0 10269 22100022.12.362.433.20112.14.339034.1.5009100000.0 12119 22100 022.12.362.433.20112.14.339037.1.5009100000.0 587 22100022.12.362.441.20123.01.339037.1.5009100000.0 3880 22100022.12.362.441.20123.02.339034.1.5009100000.0 3961 22100022.12.362.441.20123.02.339037.1.5009100000.0 561 22100022.12.362.441.20123.03.339034.1.5009100000.0 12088 221000 22.12.362.441.20123.03.339037.1.5009100000.0 623 22100022.12.362.441.20123.04.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.04.3390 37.1.5009100000.0 8799 22100022.12.362.441.20123.05.339034.1.5009100000.0 7111 22100022.12.362.441.20123.05.339037.1.5009100000.0 2236 2210 0022.12.362.441.20123.06.339034.1.5009100000.0 3965 22100022.12.362.441.20123.06.339037.1.5009100000.0 596 22100022.12.362.441.20123.07.339034.1.5009100000.0 598 22100022.12.362.441.20123.07.339037.1.5009100000.0 640 22100022.12.362.441.20123.08.339034.1.5009100000.0 5491 22100022.12.362.441.20123.08.339037.1.5009100000.0 7117 22100022.12.362.441.20123.09.339034.1.5009100000.0 727 22100022.12.362.441.20123.09.33 9037.1.5009100000.0 8845 22100022.12.362.441.20123.10.339034.1.5009100000.0 8881 22100022.12.362.441.20123.10.339037.1.5009100000.0 780 22100022.12.362.441.20123.11.339034.1.5009100000.0 5617 22100022.12.362.441.20123.11.339037.1.5009100000.0 7320 22100022.12.362.441.20123.12.339034.1.5009100000.0 5636 22100022.12.362.441.20123.12.339037.1.5009100000.0 3846 22100022.12.362.441.20123.13.339034.1.5009100000.0 816 22100022.12.362.441.20123.14.339037.1.5009100000.0 5491 22100022.12.362.441.20123.15.339034.1.5009100000.0 9100000.0 2239 22100022.12.122.211.20763.15.339037.1.5009100000.0 TEMPO INTEGRAL (FONTE FEDERAL) Dotação Funcional Dotação Funcional 2232 22100022.12.362.434.20119.01.339037.1.5699200000.1 4006 22100022.12.362.434.20119.02.339034.1.5699200000.1 7215 22100022.12.362.434.2 0119.02.339037.1.5699200000.1 7287 22100022.12.362.434.20119.03.339034.1.5699200000.1 779 22100022.12.362.434.20119.03.339037.1.5699200000.0 1 12026 22100022.12.362.434.20119.04.339034.1.5699200000.1 11938 22100022.12.362.434.20119.04.339037.1.5699200000.1 7212 22100022.12.362 .434.20119.05.339034.1.5699200000.1 12066 22100022.12.362.434.20119.05.339037.1.5699200000.1 4004 22100022.12.362.434.20119.06.339034.1.5699200000.1 10404 22100022.12.362.434.20119.07.339037.1.5699200000.1 747 22100022.12.3 62.434.20119.07.339037.1.5699200000.1 7113 22100022.12.362.434.20119.08.339034.1.5699200000.1 12065 22100022.12.362.434.20119.08.339037.1.5699200000.1 11886 22100022.12.362.434.20119.09.339034.1.5699200000.1 10316 22100022.12.362.434.20119.09.339037.1.5699200000.1 5450 22100 022.12.362.434.20119.10.339034.1.5699200000.1 8990 22100022.12.362.434.20119.10.339037.1.5699200000.1 3960 22100022.12.362.434.20119.11.33 9034.1.5699200000.1 10288 22100022.12.362.434.20119.11.339037.1.5699200000.1 12029 22100022.12.362.434.20119.12.339034.1.5699200000.1 10380 22100022.12.362.434.20119.12.339037.1.5699200000.1 7107 22100022.12.362.434.20119.13.339034.1.5699200000.1 12133 22100022.12.362.434.20119.9.13.339037.1.5699200000.1 3810 22100022.12.362.434.20119.14.339034.1.5699200000.1 4046 22100022.12.362.434.20119.14.339037.1.5699200000.1 ENSINO MÉDIO – FUNDEB Dotação Funcional Dotação Funcional 3798 22100022.12.362.433.20112.01.339034.1.5419200000.1 781 22100022.12.362 .433.20112.01.339037.1.5419200000.1 10493 22100022.12.362.433.20112.02.339034.1.5419200000.1 7188 22100022.12.362.433.20112.02.339037.1.54 19200000.1 12032 22100022.12.362.433.20112.03.339034.1.5419200000.1 5646 22100022.12.362.433.20112.03.339037.1.5419200000.1 3801 22100022.12.362.433.20112.04.339034.1.5419200000.1 5612 22100022.12.362.433.20112.04.339037.1.5419200000.1 11959 22100022.12.362.433.20112.05.33903 4.1.5419200000.1 10290 22100022.12.362.433.20112.05.339037.1.5419200000.1 8780 22100022.12.362.433.20112.06.339034.1.5419200000.1 8920 22100022.12.362.433.20112.07.339034.1.5419200000.1 11911 22100022.12.362.433.20112.07.339037.1.5419200000.1 10288 22100022.12.362.433.20112.08.339034.1.5419200000.1 12029 22100022.12.362.434.20119.10.339037.1.5699200000.1 10380 22100022.12.362.434.20119.11.339037.1.5699200000.1 12029 22100022.12.362.434.20119.12.339037.1.5699200000.1 7107 22100022.12.362.434.20119.13.339034.1.5699200000.1 12133 22100022.12.362.434.20119.9.13.339037.1.5699200000.1 3810 22100022.12.362.434.20119.14.339034.1.5699200000.1 4046 22100022.12.362.434.20119.14.339037.1.5699200000.1 10425 22100022.12.362.433.20112.13.339037.1.5419200000.1 10357 22100022.12.362.441.20123.10.339034.1.5419200000.1 11865 22100022.12.362.441.20123.10.339037.1.5419200000.1 11937 22100022.12.362.441.20123.11.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.14.339037.1.5419200000.1 12052 22100022.12.362.441.20123.08.339037.1.5419200000.1 12051 22100022.12.362.441.20123.09.339034.1.5419200000.1 10425 22100022.12.362.433.20112.13.339037.1.5419200000.1 12052 22100022.12.362.441.20123.09.339037.1.5419200000.1 10357 22100022.12.362.441.20123.10.339034.1.5419200000.1 11865 22100022.12.362.441.20123.10.339037.1.5419200000.1 11937 22100022.12.362.441.20123.11.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.14.339037.1.5419200000.1 12052 22100022.12.362.441.20123.08.339037.1.5419200000.1 12052 22100022.12.362.433.20112.09.339037.1.5419200000.1 10271 22100022.12.362.433.20112.10.339037.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.11.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.12.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.13.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.14.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.15.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.16.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.17.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.18.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.19.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.20.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.21.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.22.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.23.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.24.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.25.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.26.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.27.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.28.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.29.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.30.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.31.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.32.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.33.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.34.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.35.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.36.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.37.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.38.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.39.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.40.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.41.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.42.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.43.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.44.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.45.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.46.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.47.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.48.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.49.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.50.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.51.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.52.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.53.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.54.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.55.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.56.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.57.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.58.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.59.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.60.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.61.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.62.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.63.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.64.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.65.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.66.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.67.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.68.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.69.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.70.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.71.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.72.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.73.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.74.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.75.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.76.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.77.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.78.339034.1.5419200000.1 12121 22

Serviços Gerais, Cuidador, Copeiro, Porteiro, Merendeira, Eletricista, Nutricionista, Assistente Social, Psicólogo, Intérprete de Libras, Terapeuta Ocupacional, Lote III, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Projeto Básico e na proposta da CONTRATADA, independente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem como fundamento na Dispensa de Licitação nº. 29/2023, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CEARÁ. VIGÊNCIA: CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO / 9.1. O prazo de vigência contratual é de 180 (cento e oitenta) dias com cláusula resolutiva, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. 9.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180(cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 6.693.603,66 (seis milhões, seiscentos e noventa e três mil, seiscientos e três reais e sessenta e seis centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do tesouro/manutenção e finalístico conforme o Projeto Básico. ENSINO MÉDIO – TESOURO Dotação Funcional 5529 22100022.12.362.433.20112.01.339034.1.5009100000.0 2253 22100022.12.362.433.2 0112.01.339037.1.5009100000.0 7319 22100022.12.362.433.20112.02.339034.1.5009100000.0 10415 22100022.12.362.433.20112.02.339037.1.5009100 000.0 5431 22100022.12.362.433.20112.03.339034.1.5009100000.0 2238 22100022.12.362.433.20112.03.339037.1.5009100000.0 3962 22100022.12.362 .433.20112.04.339034.1.5009100000.0 12103 22100022.12.362.433.20112.04.339037.1.5009100000.0 2344 22100022.12.362.433.20112.05.339034.1.50 09100000.0 5429 22100022.12.362.433.20112.05.339037.1.5009100000.0 8729 22100022.12.362.433.20112.06.339034.1.5009100000.0 10264 22100022 .12.362.433.20112.06.339037.1.5009100000.0 7288 22100022.12.362.433.20112.07.339034.1.5009100000.0 796 22100022.12.362.433.20112.07.339037 .1.5009100000.0 8977 22100022.12.362.433.20112.08.339034.1.5009100000.0 8736 22100022.12.362.433.20112.08.339037.1.5009100000.0 7127 22100 22.12.362.433.20112.09.339034.1.5009100000.0 5448 22100022.12.362.433.20112.09.339037.1.5009100000.0 11999 22100022.12.362.433.20112.10.3 39034.1.5009100000.0 3804 22100022.12.362.433.20112.10.339037.1.5009100000.0 7285 22100022.12.362.433.20112.11.339034.1.5009100000.0 8883 22100022.12.362.433.20112.11.339037.1.5009100000.0 11859 22100022.12.362.433.20112.12.339034.1.5009100000.0 10265 22100022.12.362.433.201 12.12.339037.1.5009100000.0 5471 22100022.12.362.433.20112.13.339034.1.5009100000.0 12049 22100022.12.362.433.20112.13.339037.1.500910000 0.0 10269 22100022.12.362.433.20112.14.339034.1.5009100000.0 12119 22100022.12.362.433.20112.14.339037.1.5009100000.0 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – TESOURO Dotação Funcional 5467 22100022.12.362.441.20123.01.339034.1.5009100000.0 587 22100022.12.362.441.20123.02.339037.1.5009100000.0 561 22100022.12.362.441.20123.03.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.03.339037.1.5009100000.0 623 22100022.12.362.44 1.20123.04.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.04.339037.1.5009100000.0 8799 22100022.12.362.441.20123.05.339034.1.5009100000.0 7111 22100022.12.362.441.20123.05.339037.1.5009100000.0 2236 22100022.12.362.441.20123.06.339034.1.5009100000.0 3965 22100022.12.36 2.441.20123.06.339037.1.5009100000.0 596 22100022.12.362.441.20123.07.339034.1.5009100000.0 598 22100022.12.362.441.20123.07.339037.1.5009 100000.0 640 22100022.12.362.441.20123.08.339034.1.5009100000.0 5491 22100022.12.362.441.20123.08.339037.1.5009100000.0 7117 22100022.12.3 62.441.20123.09.339034.1.5009100000.0 727 22100022.12.362.441.20123.09.339037.1.5009100000.0 8845 22100022.12.362.441.20123.10.339034.1.5009100000.0 0910000.0 8881 22100022.12.362.441.20123.10.339037.1.5009100000.0 780 22100022.12.362.441.20123.11.339034.1.5009100000.0 5617 22100022.1 2.362.441.20123.11.339037.1.5009100000.0 7320 22100022.12.362.441.20123.12.339034.1.5009100000.0 5636 22100022.12.362.441.20123.12.339037.1.5009100000.0 3846 22100022.12.362.441.20123.13.339034.1.5009100000.0 743 22100022.12.362.441.20123.13.339037.1.5009100000.0 730 2210002 2.12.362.441.20123.14.339034.1.5009100000.0 816 22100022.12.362.441.20123.14.339037.1.5009100000.0 MANUTENÇÃO – TESOURO Dotação Funcional Dotação Funcional 12120 22100022.12.122.211.20763.15.339034.1.5009100000.0 2239 22100022.12.122.211.20763.15.339037.1.5009100000.0 0 TEMPO INTEGRAL (FONTE FEDERAL) Dotação Funcional Dotação Funcional 2232 22100022.12.362.434.20119.01.339037.1.5699200000.1 4006 22100022.12.362.434.20119.02.339034.1.5699200000.1 7215 22100022.12.362.434.20119.02.339037.1.5699200000.1 7287 22100022.12.362.434.20119 .03.339034.1.5699200000.1 779 22100022.12.362.434.20119.03.339037.1.5699200000.1 12026 22100022.12.362.434.20119.04.339034.1.5699200000.1 11938 22100022.12.362.434.20119.04.339037.1.5699200000.1 7212 22100022.12.362.434.20119.05.339034.1.5699200000.1 12066 22100022.12.362.43 4.20119.05.339037.1.5699200000.1 4004 22100022.12.362.434.20119.06.339034.1.5699200000.1 551 22100022.12.362.434.20119.06.339037.1.5699200 000.1 555 22100022.12.362.434.20119.07.339034.1.5699200000.1 747 22100022.12.362.434.20119.07.339037.1.5699200000.1 7113 22100022.12.362.4 34.20119.08.339034.1.5699200000.1 12065 22100022.12.362.434.20119.08.339037.1.5699200000.1 11886 22100022.12.362.434.20119.09.339034.1.569 9200000.1 10316 22100022.12.362.434.20119.09.339037.1.5699200000.1 5450 22100022.12.362.434.20119.10.339034.1.5699200000.1 8990 22100022.12.362.434.20119.10.339037.1.5699200000.1 3960 22100022.12.362.434.20119.11.339037.1.5699200000.1 10288 22100022.12.362.434.20119.11.33903 7.1.5699200000.1 12029 22100022.12.362.434.20119.12.339034.1.5699200000.1 10380 22100022.12.362.434.20119.12.339037.1.5699200000.1 7107 22100022.12.362.434.20119.13.339034.1.5699200000.1 12133 22100022.12.362.434.20119.13.339037.1.5699200000.1 3810 22100022.12.362.434.2011 9.14.339034.1.5699200000.1 4046 22100022.12.362.434.20119.14.339037.1.5699200000.1 ENSINO MÉDIO – FUNDEB Dotação Funcional 3798 22100022.12.362.433.20112.01.339034.1.5419200000.1 781 22100022.12.362.433.20112.01.339037.1.5419200000.1 10493 22100022.12 .362.433.20112.02.339034.1.5419200000.1 7188 22100022.12.362.433.20112.02.339037.1.5419200000.1 12032 22100022.12.362.433.20112.03.339034.1.5419200000.1 0444 22100022.12.362.433.20112.04.339034.1.5419200000.1 5646 22100022.12.362.433.20112.04.339037.1.5419200000.1 3901 22100022.12.362.433.20112.05.339034.1.5419200000.1 12065 22100022.12.362.433.20112.05.339037.1.5419200000.1 12065 22100022.12.362.433.20112.06.339034.1.5419200000.1 8777 22100022.12.362.433.20112.07.339034.1.5419200000.1 11864 22100022.12.362.433.20112.08.339034.1.5419200000.1 12003 22100022.12.362.433.20112.08.339037.1.5419200000.1 11864 22100022.12.362.433.20112.09.339034.1.5419200000.1 10271 22100022.12.362.433.20112.10.339034.1.5419200000.1 8879 22100022.12.362.433.20112.11.339037.1.5419200000.1 1523 22100022.12.362.433.20112.12.339034.1.5419200000.1 8922 22100022.12.362.433.20112.12.339034.1.5419200000.1 3984 22100022.12.362.433.20112.12.339037.1.5419200000.1 10425 22100022.12.362.433.20112.12.339037.1.5419200000.1 559 22100022.12.362.433.20112.13.339037.1.5419200000.1 10357 22100022.12.362.433.20112.13.339037.1.5419200000.1 11937 22100022.12.362.433.20112.13.339037.1.5419200000.1 799 22100022.12.362.433.20112.13.339037.1.5419200000.1 3883 22100022.12.362.433.20123.07.339034.1.5419200000.1 8778 22100022.12.362.434.20123.07.339037.1.5419200000.1 3963 22100022.12.362.433.20123.08.339034.1.5419200000.1 2410 22100022.12.362.434.20123.08.339037.1.5419200000.1 10352 22100022.12.362.434.20123.09.339037.1.5419200000.1 11865 22100022.12.362.4 41.20123.10.339037.1.5419200000.1 11937 22100022.12.362.434.20123.11.339034.1.5419200000.1 11978 22100022.12.362.441.20123.13.339034.1.5419200000.1 8728 22100022.12.362.441.20123.13.339037.1.5419200000.1 8785 22100022.12.362.441.20123.14.339034.1.5419200000.1 5469 22100022.12.362.441.20123.14.339037.1.5419200000.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 23 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - CONTRATANTE, ISMAELTON MELO DE LIMA, Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra - CONTRATADA. e TESTEMUNHAS: 1- Aline Oliveira Carneiro, 2- Jaqueline Mesquita Lima. Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA JURÍDICA - ASJUR

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 02453080/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO – SEFOR 01 – FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0425-53, neste ato representada por seu Diretor, Sr. ANDRE MOTA FURTADO CONTRATADA: CONCEITO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.345.050/0001-46, representado neste ato pelo Sr. Marcos Paulo de Arruda Valente. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº20230011, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica no 2023/15914 e Termo de Participação nº 20230011 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 0 prazo de vigência deste contrato será de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE e PRAZO DE EXECUÇÃO:



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$2.990,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2011.03.339039.50000.0 - 7217. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: André Mota Furtado - CONTRATANTE - Marcos Paulo de Arruda Valente - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Elcione Ferreira Sales, 02- Marcos Paulo da Conceição Sousa. Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03948589/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA, estabelecido à Rua Guarani, 04, Pici – Fortaleza/CE. Fone (85) 3101-5673 inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0462-06, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado pelo seu Diretor Escolar e Ordenador de Despesas ANTÔNIO SÉRGIO LIMA DE ALBUQUERQUE CONTRATADA: **ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº 13.644.785/0001-87, com sede à Rua Jardim Olinda, 652, Conjunto Marechal Rondon, Caucaia-Ce / CEP: 61.652-640, Caucaia-CE, representado neste ato pelo(a) sr.(a): ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA pertencente à jurisdição da SEFOR 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/20005 e Termo de Participação 20230010, respaldados pelo Decreto Estadual nº 33.4867 de 21 de fevereiro de 2020 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo os serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 110,00 (Cento e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.339039.50000.0 - 3816. DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO SÉRGIO LIMA DE ALBUQUERQUE - CONTRATANTE - ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Ilegivel, 02 - Ilegivel. Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03414819/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEEP FRANCISCA MAURA MARTINS – CREDE 06 – HIDROLÂNDIA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0368-20, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. ANA CLÉCIA DE ABREU TOMÉ CONTRATADA: **COMERCIAL MARTINS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 45.306.130/0001-95, representado neste ato pela Sra. Maria Rejane Martins e Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - EM FAVOR DA EEEP FRANCISCA MAURA MARTINS**, pertencente à jurisdição da CREDE 6 - Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 05/2023 FORO: HIDROLÂNDIA/CE. VIGÊNCIA: e PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será 180 (CENTO E OITENTA) dias, contando a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$4.984,65 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.12.339030.50000.0 - 2264. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: ANA CLÉCIA DE ABREU TOMÉ - CONTRATANTE - Maria Rejane Martins e Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA VIVIAN DA SILVA FEIJÃO, 02- ANTÔNIA ODALICE MORORO MARTINS. Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03948589/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA, estabelecido à Rua Guarani, 04, Pici – Fortaleza/CE. Fone (85) 3101-5673 inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0462-06, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado pelo seu Diretor Escolar e Ordenador de Despesas ANTÔNIO SÉRGIO LIMA DE ALBUQUERQUE CONTRATADA: **ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº 13.644.785/0001-87, com sede à Rua Jardim Olinda, 652, Conjunto Marechal Rondon, Caucaia-Ce / CEP: 61.652-640, Caucaia-CE, representado neste ato pelo(a) sr.(a): ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA pertencente à jurisdição da SEFOR 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/20005 e Termo de Participação 20230010, respaldados pelo Decreto Estadual nº 33.4867 de 21 de fevereiro de 2020 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo os serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 110,00 (Cento e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.339039.50000.0 - 3816 . DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO SÉRGIO LIMA DE ALBUQUERQUE - CONTRATANTE - ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Ilegivel, 02 - Ilegivel. Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1023681/202310

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI CONEGO LUIZ BRAGA ROCHA , estabelecida a Rua Padre Joao Scopel, nº113, Bairro Centro, Município de Ibaretama/CE, Telefone (88)3439-1050, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0268-68 , daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Coordenador(a), Sr.(a) MARIA DO CÉO DE FREITAS ALVES CONTRATADA: **F M C DE OLIVEIRA PINTO** , inscrita no CNPJ 24.278.025/0001-10 com sede à R PROFESSOR ANACLETO , nº 26 , PARQUELANDIA , Município de Fortaleza, CEP 60.450-360 representado neste ato pelo(a) Sr. (a) FRANCISCA MILENA CARNEIRO DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de **SERVIÇOS DE TERCEIROS -SERVIÇOS GRAFICOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/0036 , que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/27549 e Termo de Participação nº 2023/0036 FORO: IBARETAMA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE . VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 (seiscientos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.09.339039.50000.0 - 2265 . DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: MARIA DO CÉO DE FREITAS ALVES - CONTRATANTE - FRANCISCA MILENA CARNEIRO DE OLIVEIRA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Ilegivel, 02 - Ilegivel. Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001019719/2023-41

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS JOSÉ WALTER, estabelecida a Rua AV.L, N° S/N,Bairro Conjunto José Walter, Município de Fortaleza/Ce, Telefone (85) 3101- 2990, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514.0715-70, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Marciana de Lima Soares Oliveira CONTRATADA: **FERREIRA E MARQUES SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.180.754/0001-43, com sede à Rua Romeu Martins, nº 855, Complemento: Loja 1, Pvmr 1, Bairro: Montese, CEP: 60.420-720, Município: FortalezaCe, representado neste ato pelo Sra. Bruna Marques Moreira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de serviços de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** em favor da ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CEJA JOSÉ WALTER, pertencente à jurisdição da CREDE FORTALEZA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de



1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/25895 e Termo de Participação 20230018, respaldados pelo Decreto Estadual nº 33.486 de 21 de fevereiro de 2020 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a realização dos serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, após a publicação no D.O.E. e obedecendo o cronograma pré-determinado no Anexo II . VALOR GLOBAL: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2011.03.339039.50000.0-7217. DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: Marciana de Lima Soares Oliveira - CONTRATANTE - Bruna Marques Moreira, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Ilegivel, 02 - Ilegivel. Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001024812/202378

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEF PROFESSOR HERMENEGILDO FIRMEZA, estabelecida a Rua Gabriel Fiúza, nº 360, Bairro Vila Peri, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85)3101 3073, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0704-17, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Sr.(a) MÁRCIA BEZERRA RÉGO CONTRATADA: CONCEITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.345.050/0001-46, com sede à Av. Godofredo Maciel, nº 2290 L 17, Bairro Maraponga, Município de Fortaleza, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARCOS PAULO ARRUDA VALENTE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de reforma e manutenção predial, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 21/2023, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/27833 e Termo de Participação nº 21/2023 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será (365) trezentos e sessenta e cinco dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de (365) trezentos e sessenta e cinco dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção . VALOR GLOBAL: R\$ 2.988,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362433201103390391500910000007217. DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: MÁRCIA BEZERRA RÉGO - CONTRATANTE - MARCOS PAULO ARRUDA VALENTE, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Ilegivel, 02 - Ilegivel. Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10209.99/2023/31 - IG - 1288183

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/Escola de Ensino Médio Fenelon Rodrigues Pinheiro, estabelecida a Rua Av. Prefeito José Sifredo Pinheiro, nº 212, Bairro Domingo Sávio, Município de Solonópole/Ce, Telefone (88) 3518-1300, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0278-30, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Lucilda Pereira da Silva CONTRATADA: LEONARDO FERREIRA GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 38.183.766/0001-21, representado neste ato pelo Sr. Leonardo Ferreira Gomes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo Material de copa e cozinha, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 20230016, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/26381 e Termo de Participação nº 20230016 FORO: Solonópole/CE . VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de duzentos e dez (210) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2011.09.339030.50000.0 - 12115 . DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: Lucilda Pereira da Silva - CONTRATANTE - Leonardo Ferreira Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA LÚCIA DE ANDRADE PINHEIRO, 02- SIMONE GOMES VIEIRA. Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001023115/202308 - IG - 1289021

CONTRATANTE: A EEMTI PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS, situada na Rua Filizolina Freitas, S/N, Caucais, Icapuí - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0329-14, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO SÉRGIO DE PAULA CONTRATADA: RG INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS ELÉTRICO ELETRÔNICOS LTDA, com sede na Rua França, Nº 1071, Maraponga, Fortaleza - CE, CEP: 60.710-710, Fone: (85) 9 9667-6594, inscrita no CNPJ sob o nº 36.331.274/0001-00, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. LUÍS HENRIQUE RUIZ GIL. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 12/2023, Termo de Participação nº 2023/0012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 12/2023 e Termo de Participação nº 2023/0012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 FORO: ICAPUÍ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos sessenta) dias, contado a partir da assinatura deste contrato na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO . VALOR GLOBAL: R\$ 668,70 (seiscientos e sessenta e oito reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.04.339030.50000.0 - 556. DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO SÉRGIO DE PAULA - CONTRATANTE - LUÍS HENRIQUE RUIZ GIL, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Ilegivel, 02 - Ilegivel. Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001024376/202337 - PRE-RESERVA N°1289859

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0677-00,Município Mombaça/CE,neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral, Sr. Wellington Machado Vieira CONTRATADA: ALVES E DUARTE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.893.690/0001-68,representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Auricélia Alves Braga. OBJETO: presente CONTRATO tem por objetivo Aquisição de Gêneros de Alimentação (Laboratório de Agroindústria), cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Edital Carta Convite N° 0004/2023, que integra este instrumento, independente de transcrição. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, na Lei Complementar 147/2014 e suas alterações, e, ainda, na Lei nº 11.947/2009 – PNAE e Resolução nº 06, do FNDE, de 08.05.2020 e suas alterações, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Mombaça/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.966,30 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.09.339030.50000.0 - 729. DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Wellington Machado Vieira,CONTRATADA-Auricélia Alves Braga e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL, Fortaleza. 26 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001026248/202328 - PRE-RESERVA N°1289323

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM TELINA MATOS PIRES,Município de Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0407-71,neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Rodrigo Lima Bezerra **CONTRATADA: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.189.604/0001-35,representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Jesus Albino Vieira Crispa Junior.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 20230022, que integra este instrumento, independente de transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/28377 e Termo de Participação nº 20230022, celebraram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Aquiraz/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua Publicação no D.O.E. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.152,00 (Dois mil cento e cinquenta e dois reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.433.20111.03.339039.50000.0 – 7217. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2023 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Rodrigo Lima Bezerra,CONTRATADA-Jesus Albino Vieira Crispa Junior e TESTEMUNHAS 01-Jéssica Nogueira Castro de Sousa 02-Maria Idelade da Silva Gomes, Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001022396/202373 - PRE-RESERVA N°1288198

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR JOSÉ AUGUSTO TORRES, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0342-91,Senador Pompeu – CE,neste ato representada pelo (a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr(a) ZENEIDE GONÇALVES DA SILVA **CONTRATADA: FRANCISCO S. LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.419.096/0001-46,representado nesta ato pelo Sr. Francisco Soares Lima. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS ENGARRAFADO PARA EXTINTORES**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/0013, que integra este instrumento, independente de transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoantes as disposições do art. 24, Inciso II, alínea “a” da lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/0013 e termo de participação 2023/27200, celebram o presente contrato mediante as condições contidas nas cláusulas abaixo FORO: Senador Pompeu – CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.445,12 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.09.339030.50000.0 – 729.. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-ZENEIDE GONÇALVES DA SILVA,CONTRATADA-Francisco Soares Lima e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL, Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001021945/202392 - PRE-RESERVA N°1287939

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a Escola de Ensino Médio Ana Facó ,Município de Beberibe/CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0393-31,neste ato representada por seu(sua) Diretora (a), Sr.(a) Maria do Livramento de Sousa Dos Santos **CONTRATADA: WORLD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS EIRELE**, inscrita no CNPJ sob nº24.843.634/0001-74,representado neste ato pelo(a) Sr.(a) SOCORRO MARIA FREIRE. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de Terceiros – REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº2023/0018, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/27049 e Termo de Participação nº 2023/00018, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Beberibe/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. . **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.760,00 (três mil e setecentos e sessenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.09.339030.50000.0 - 4050. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2023 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Maria do Livramento de Sousa Dos Santos,CONTRATADA-SOCORRO MARIA FREIRE e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL, Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001026256/202374 - PRE-RESERVA N°1289471

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Município de Granja/CE, inscrito no CNPJ: 07.954.514/0802-08,neste ato representado por Sra. Elinei Vasconcelos de Almada **CONTRATADA: WORLD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.843.634/0001-74,representada neste ato pela Sra. Socorro Maria Freire. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo o **Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 20230029, que integra este instrumento, independente de transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/28254 e Termo de Participação nº 20230029, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Granja/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 200 (Duzentos) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. . **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.854,10 (Nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.05.339039.5000 0.0 - 8976.. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2023 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Elinei Vasconcelos de Almada,CONTRATADA-Socorro Maria Freire e TESTEMUNHAS 01-Camila Ferreira Telésforo 02-Ana Patrícia Rodrigues Moreira, Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001026317/202301 - PRE-RESERVA N°1288830

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI CÔNEGO LUIZ BRAGA ROCHA,I-baretama/Ceará,inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.514/0268-68, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sra. MARIA DO CÉO DE FREITAS ALVES **CONTRATADA: WORLD SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E SERVIÇOS EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº 24.843.634/0001-74,representado neste ato pelo(a) Socorro Maria Freire. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de **AQUISIÇÃO-SERVIÇOS DE TERCEIROS-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 20230039 e integra este instrumento, independente de transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/28270 e Termo de Participação nº 20230039 , celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Ibarretama/Ceará. **VIGÊNCIA:** 22100022.12.362.434.20118.09.339



039.50000.0 - 2265. VALOR GLOBAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MARIA DO CÉO DE FREITAS ALVES,CONTRATADA-Socorro Maria Freire e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL, Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 03047549/2023 - PRE-RESERVA N°1289562

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO,Município de Paraipaba/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0160-48,neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. Hildeberto Xavier de Lima Neto CONTRATADA: Z R COMÉRCIO, SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.640.625/0001-67,representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Camila de Sousa Vidal. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de SERVIÇOS PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I e II, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 01.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 288/2022 e seus regulamentos, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 11/2023, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Paraipaba/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (Trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. . VALOR GLOBAL: R\$ 2.076,59 (Dois mil, setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.433.20111.03.339039.50000.0 - 7217. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Hildeberto Xavier de Lima Neto,CONTRATADA-Camila de Sousa Vidal e TESTEMUNHAS 01-José Victor de Freitas Araújo 02-Rejiane dos Santos Sousa Caitano, Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001020044/202383 - PRE-RESERVA N°1289517

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI ELZA GOMES MARTINS,Município de Pedra Branca/CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0336-43,neste ato representada por seu(ua) Coordenador(a), Sr.(a) Neyziane Medeiros de Lima CONTRATADA: F.G.F. DE SOUSA INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.402.255/0001-58,representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Geovani Ferreira de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/0014, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/26789 e Termo de Participação nº 2023/0014, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Pedra Branca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será (200) duzentos dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de (200) duzentos dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 202,80 (duzentos e dois reais e oitenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.434.20118.09.339030.50000.0 – 2438.. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Neyziane Medeiros de Lima,CONTRATADA-Francisco Geovani Ferreira de Sousa e TESTEMUNHAS 01-ANTONIO RONYELLE DA SILVA 02-FRANCISCA PAULA LINS DUARTE , Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001027481/202328 - PRE-RESERVA N°1289903

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 9,Município de Horizonte/Ce,inscrita no CNPJ 07.954.514/0718-12,neste ato representada por seu Coordenador Geral, Sr. PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA CONTRATADA: FRANCISCO DANILÓ TIMBÓ FERREIRA - ME , inscrita no CNPJ sob nº 19.599.914/0001 - 49,representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO DANILÓ TIMBÓ FERREIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhado no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 1.1 e 1.2 do grupo 1.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 20230020, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Horizonte/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da publicação do extrato desde contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 210 (Duzentos e dez) dias, contados a partir da data da publicação do extrato desde contrato do DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. VALOR GLOBAL: R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.122.211.20763.15.339039.1.5009100000.0 - 3841. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA,CONTRATADA-FRANCISCO DANILÓ TIMBÓ FERREIRA e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL, Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001019527/202335 - PRE-RESERVA N°1288287

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA,Município de Fortaleza/Ce,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0533-26,neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. NILOURDES MARIA LAURIANO VIEIRA CONTRATADA: WORLD SOLUCOES TECNOLOGICAS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.843.634/0001-74,neste ato representado pelo sra. MARIA SOCORRO FREIRE. OBJETO: presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no TERMO DE PARTICIPAÇÃO 20230035 que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 01; 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 0035/2023, e suas alterações, celebram o presente contrato mediante as condições contidas nas cláusulas abaixo FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340(trezentos e quarenta) dias, contados a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 883,50 (oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.433.2 0111.03.339039.50000.0 - 7217 do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO ESCOLAR.. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-NILOURDES MARIA LAURIANO VIEIRA,CONTRATADA-MARIA SOCORRO FREIRE e TESTEMUNHAS 01-Francisco Jucelino J. da Silva 02-Daniele da Silva Mendes, Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05897701/2023 - PRE-RESERVA N°1289224

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ EEMTI HELENITA LOPES GURGEL VALENTE, Município de Fortim/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0328-33, neste ato representada pela Sra. ANA LEDA DA SILVA CONTRATADA: **M R G DE ARAÚJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob N° 19.455.654/0001-38, representada neste ato pelo Sr. MARQUES RODOLPHO GONÇALVES DE ARAÚJO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 10.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto Estadual nº 33.486, de 21 de fevereiro de 2020, com fundamento na COEP nº 2023/19380 e Termo de Participação nº 15/2023, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006, celebraram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Fortim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 360 (Trezentos sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 300 (Trezentos) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.390,70 (Hum mil trezentos e noventa reais e setenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.04.339030.50000.0 – 556. MAPP 2209152020.. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ANA LEDA DA SILVA, CONTRATADA-MARQUES RODOLPHO GONÇALVES DE ARAÚJO e TESTEMUNHAS 01-Suilane Lira Soares dos Santos 02-Aniceto Rodrigues de Oliveira Neto, Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 03037683/2023 - PRE-RESERVA N°1289571

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDÍGENA RAÍZES DE CRATEÚS, Crateús/Ceará, inscrito no CNPJ: 07.954.514 10159-04, neste ato representada por sua Diretora Geral Maria Helena Gomes CONTRATADA: **ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o N° 13.644.785/0001-87, representado neste ato pela Sr. Zacarias dos Santos Chaves Junior. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **SERVIÇO TÉCNICOS PROFISSIONAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2023/27735 e Termo de Participação nº 20230004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/27735 e Termo de Participação nº 20230004 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Crateús/Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em DOE, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos na lei nº 14.133/2021. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL ou DO FORNECIMENTO: O regime de execução contratual/fornecimento do objeto da contratação é de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, contado a partir da data de publicação em DOE, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, recebimento do objeto e demais condições constam na Cotação Eletrônica nº 2023/27735 e Termo de Participação nº 20230004, e Termo de Referência, anexo a este contrato.. VALOR GLOBAL: R\$ 170,00 (Centro e Setenta Reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.12.339039.50000.0 - 7334. DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Helena Gomes, CONTRATADA-Zacarias dos Santos Chaves Junior e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL, Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001018914/202354 - PRE-RESERVA N°1285612

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0496-47, Município de Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. Diretora Geral, Sra. Maria da Paz Martins de Sousa Almeida CONTRATADA: **ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.977.190/0001-18, neste ato representado pelo Sr. André Luis Melo do Nascimento. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o **Serviço Técnico Profissional – Assessoria e Consultoria Contábil**, no INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 10/2023 e COEP nº 2023/25532 regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 99,00 (Noventa e nove reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03 .339039.500910000.0 – 7217.. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria da Paz Martins de Sousa Almeida, CONTRATADA-André Luis Melo do Nascimento e TESTEMUNHAS 01-Hila Maria Rodrigues Bernades 02-Solange Maria Pitombeira de Lima, Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001023823/202331 - PRE-RESERVA N°1288936

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEEP JULIA GIFFONI inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0699-15, Município Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) REGINALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA CONTRATADA: **JRP MATERIAL E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.340.800/0001-15, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Ruan Átila Ferreira Santos. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço Repasse das Escolas**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/019, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/27614 e Termo de Participação nº 2023/019, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.580,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.03.339039.50000.0 - 10339.. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-REGINALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA, CONTRATADA-Ruan Átila Ferreira Santos e TESTEMUNHAS 01-PATRYK DEANGELO MAGALHÃES SILVA 02-FRANCISCO CHARLINDO CORPE DO NASCIMENTO, Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 01900139/2023 - PRE-RESERVA N°1289846

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA, Fortaleza/CE, Inscrita no CNPJ N° 07.954.514/0688-62, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr Alessandro de Castro Aquino CONTRATADA: **COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO CRISTOVÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.078.753/0001-85, representado neste ato pelo(a) ADACLEITON DO NASCIMENTO DOS SANTOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 0012/2023, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/28331 e Termo de Participação nº 0012/2023, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será (cento e oitenta) 180 dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/



Serviço de Manutenção.. VALOR GLOBAL: R\$ 12.429,00 (doze mil, quatrocentos e vinte nove reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2011.03.339039.50000.0 - 7217. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Alessandro de Castro Aquino,CONTRATADA-ADACLEITON DO NASCIMENTO DOS SANTOS e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL, Fortaleza. 26 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001024175/202330 - PRE-RESERVA N°1288845

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCACÃO e a EEMT MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO,Município de Piquet Carneiro/CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0678-90, neste ato representada por sua Diretora, Sra. Ana Maria Barbosa Passos CONTRATADA: FRANCISCO S. LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 28.419.096/0001-46,representado neste ato pelo Sr. Francisco Soares Lima. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE LIQUIDIFICADOR E FOGÃO INDUSTRIAL EM FAVOR DA EEM MARECHAL HUMBERTO DE ALENÇAR CASTELO BRANCO PIQUET CARNEIRO-CE, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/0011, que integra este instrumento, independente de transcrição. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/27647 e Termo de Participação nº 2023/0011, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Piquet Carneiro/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 80 (OITENTA) dias, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 939,00 (NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.434.20118.09.339039.5000 0.0 - 2265 . DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2023 SIGNATARIOS: CONTRATANTE-Ana Maria Barbosa Passos,CONTRATADA-Francisco Soares Lima e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL, Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001025564/202382 - PRE-RESERVA N°1289441

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP AVELINO MAGALHÃES,Tabuleiro do Norte – Ceará ,inscrita no CNPJ 07.954.514/0234-19,neste ato representada pela Sra. MARIA NEIDE DE MOURA TARGINO CONTRATADA: AJ GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 26 799 046/0001-06,representado neste ato pelo Sr. Alexandre Jeronimo Brandão. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a execução de Serviços Gráficos da EEEP Avelino Magalhães. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/28050, respaldados pelo Decreto Estadual nº 33.486 de 21 de fevereiro de 2020, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Tabuleiro do Norte – Ceará. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução desse contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 552,00 (quininhos e cinquenta e dois reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.441.20122.14.339039.50000.0 - 7326 MAPP 2209162020.. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023 SIGNATARIOS: CONTRATANTE-MARIA NEIDE DE MOURA TARGINO,CONTRATADA-Alexandre Jeronimo Brandão e TESTEMUNHAS 01-Maria do Socorro Mendes Freire 02-Maria Claudeniza Maia Pinto. Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001022008/202354 - PRE-RESERVA N°1288179

CONTRATANTE: A(O) Escola EEMTI Professor Pedro Jaime, Mombaca/Ceara, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0676-29, neste ato representada(o) pelo Diretora Lilian Cristina Mota de Alencar Lucena CONTRATADA: ALVES E DUARTE PAPELARIA LTDA,inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 43.893.690/0001-68, representado neste ato pelo Auricélia Alves Braga. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Aquisição de Material de Expediente, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 14/2023, Termo de Participação nº 2023/0014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 14/2023 e Termo de Participação nº 2023/0014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Mombasa/ Ceara. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 210 (duzentos e dez) dias, contado do(a) sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 345,60 (Trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.434.20118.09.339030.50000.0 - 2438 . DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2023 SIGNATARIOS: CONTRATANTE-Lilian Cristina Mota de Alencar Lucena,CONTRATADA-Auricélia Alves Braga e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL, Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. N°05058920/2023 - PRE RESERVA : 1284403

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM BARBARA DE ALENCAR , inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0441-73, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) NADIA RODRIGUES DA SILVA CONTRATADA: FWFC CONSTRUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 09.339.397.0001/15, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ANA CLÁUDIA PINHEIRO COSTA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA E DA CAIXA D'ÁGUA E QUADRA na EEFM Barbara de Alencar, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 003/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de vigência do contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.PRAZO DE EXÉCUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 234.617,18 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E DÉZESETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.03.33903 900.10000.0.40.00 - 4524. DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: NADIA RODRIGUES DA SILVA - CONTRATANTE, ANA CLÁUDIA PINHEIRO COSTA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - MARIA MARLETE DE PAULA LOPES. Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.015942/2023-10

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO RANGEL DOS SANTOS SA LIMA, matrícula nº 22200181468192, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 01/09/2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/07/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.015942/2023-10. Canindé, 01 de setembro de 2023. CREDE 7 – CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.018084/2023-65

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) COSMA DOS SANTOS DAMASCENO, matrícula nº 2220018111383, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 01/09/2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/04/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.018084/2023-65. Itarema, 01 de setembro de 2023. CREDE 3 – ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.018629/2023-33

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MOISÉS ROCHA FARIAS, matrícula nº 22200181056331, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 11/09/2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 02/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.018629/2023-33. Quixadá, 11 de setembro de 2023. CREDE 12 – QUIXADÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.017722/2023-21

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOÃO PEDRO DE PAULA RODRIGUES, matrícula nº 22200181025347, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 11/09/2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.017722/2023-21. Crateús, 11 de setembro de 2023. CREDE 13 – CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.016283/2023-39

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP JOAQUIM FILOMENO NORONHA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOSEFA MIKAELLE DE QUEIROZ SAMPAIO MATOS, matrícula nº 22200181024650, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 04/09/2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.016283/2023-39. Parambu, 04 de setembro de 2023. CREDE 15 – TAUÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.017719/2023-15

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOÃO PEDRO DE PAULA RODRIGUES, matrícula nº 22200181025339, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 11/09/2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.017719/2023-15. Crateús, 11 de setembro de 2023. CREDE 13 – CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



FSC® C126031

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA N°394/2023.

DISPÔE SOBRE A UTILIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o que dispõe o Decreto nº 23.636, de 07 de março de 1995, que disciplina o uso de veículos no serviço público estadual; CONSIDERANDO, a necessidade de racionalização do uso e controle de veículos automotores, visando o aperfeiçoamento qualidade e eficácia da gestão e utilização da frota de veículos da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará; RESOLVE:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Regulamentar a utilização da Frota de Veículos da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – Sefaz.

TÍTULO I**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se Frota de Veículos da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará todos os veículos automotores, próprios ou locados, que visam dar suporte a esta Secretaria de Estado, exclusivamente em suas funções institucionais, no transporte de passageiros ou carga, classificação da seguinte forma:

I – veículos de representação;

II – veículos especiais;

III – veículos de serviços estritos;

IV – veículos de serviços comuns.

CAPÍTULO I DOS VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO

Art. 3º Considera-se veículos de representação aqueles utilizados exclusivamente:

I – pelo Secretário da Fazenda e

II – pelos Secretários-Executivos da Fazenda.

§1º. Os veículos de representação poderão dispor de caracterização própria, ou mesmo não a ter, inclusive fazendo uso de placas especiais, se imperioso para a segurança institucional das autoridades referidas nos incisos I a II deste artigo.

§2º. Os veículos de representação podem ser utilizados em todos os deslocamentos das autoridades referidas neste artigo.

CAPÍTULO II DOS VEÍCULOS ESPECIAIS

Art. 4º. Entende-se por veículos especiais os destinados para uso privativo em procedimentos especiais de fiscalização ou diligência, seja pela Corregedoria da Sefaz (COSEF), seja pela Coordenadoria de Pesquisa e Análise Fiscal (COPAF) na investigação dos crimes tributários.

Parágrafo único. Os veículos especiais poderão dispor de caracterização própria, inclusive fazendo uso de placas especiais, caso a atividade para a qual se destina requeira.

CAPÍTULO III DOS VEÍCULOS DE SERVIÇOS ESTRITOS

Art. 5º. Consideram-se veículos de serviços estritos aqueles destinados ao transporte de equipamentos ou cargas diferenciados, tais como:

I – para o transporte de Scanner Móvel nas operações de fiscalização; e

II – tipo Pipa, destinados ao abastecimento de unidades fazendárias que não dispõem de abastecimento regular de água.

CAPÍTULO IV DOS VEÍCULOS DE SERVIÇOS COMUNS

Art. 6º. Os veículos de serviços comuns são aqueles destinados para o transporte ordinário de pessoas ou materiais, não enquadrados nas previsões dos artigos 3º, 4º e 5º desta Portaria, quando no exercício estrito das atividades próprias da Sefaz.

Parágrafo único. Enquadra-se na qualidade de veículos de serviços comuns as motocicletas a serviço da Sefaz.

CAPÍTULO V DA FINALIDADE DA FROTA

Art. 7º. O uso dos veículos oficiais da Sefaz destina-se exclusivamente para o cumprimento de suas competências institucionais, em estrita observância ao interesse público e aos princípios norteadores da Administração Pública.

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao disposto no caput deste artigo e em estrita observância ao interesse público, fica autorizada a instalação de dispositivos de rastreamento ou similares nos veículos componentes da frota desta Secretaria da Fazenda.

CAPÍTULO VI DAS VEDAÇÕES AO USO DA FROTA

Art. 8º. É vedado o uso dos veículos de que trata esta portaria:

I – aos sábados, domingos e feriados, salvo os veículos de representação, os veículos especiais, aqueles à disposição da fiscalização do trânsito de mercadorias ou, no caso de veículos à disposição de outras unidades fazendárias, para eventual desempenho de atividades inerentes à Secretaria da Fazenda, desde que previamente autorizados;

II – em atividades estranhas às competências da Sefaz, ressalvados os casos de cessão oficial de veículos a outros entes da Administração Pública;

III – para o transporte individual ou coletivo, da residência ao local de trabalho e vice-versa, de servidores e demais colaboradores, ressalvados os casos previstos nos incisos I e II do §2º deste artigo;

IV – em excursões ou passeios, bem como no transporte de familiares dos servidores e demais colaboradores ou de pessoas estranhas ao serviço público;

V – por motorista sem habilitação correspondente ao tipo de veículo utilizado;

VI – em atendimento a interesses particulares.

§1º. Quando do uso dos veículos da frota, fica proibido:

I – o consumo em seu interior de bebidas alcoólicas, substâncias tóxicas ou entorpecentes, cigarros em qualquer espécie;

II – conversar com o condutor, exceto se absolutamente necessário;

III – guardá-los em garagem não oficial;

IV – permanecer com o veículo em funcionamento quando este estiver estacionado.

§2º. Excetuam-se das vedações previstas neste artigo as seguintes situações específicas:

I – quando, no interesse da Administração, mediante expressa autorização do Coordenador ou Assessor da área a qual esteja vinculado o agente público demandante, seja ele servidor ou colaborador terceirizado, for o respectivo agente designado para participar de eventos e/ou reuniões externas nos horários de funcionamento desta Secretaria ou em horários que ultrapassem a jornada de trabalho regular, será possível a utilização do veículo para transportá-lo da residência ao local de trabalho e vice-versa, sendo permitido o afastamento das regras previstas no inciso III do caput e inciso III do §1º, ambos do artigo 8º;

II – quando, no interesse da Administração, mediante autorização expressa do Secretário da Fazenda ou, na sua ausência, de substituto legal, houver necessidade de transporte, da residência ao trabalho e vice-versa, de servidor ou colaborador lotado ou desempenhando atividades do Gabinete, especialmente quando os serviços do respectivo agente ultrapassarem a jornada de trabalho regular, sendo permitido o afastamento das regras previstas no inciso III do caput e inciso III do §1º, ambos do artigo 8º;

III – quando, no interesse da Administração ou para a execução de projetos e programas específicos desenvolvidos no Órgão, houver a necessidade do transporte de pessoas que não fazem parte do quadro funcional desta Instituição para participarem de eventos promovidos pela SEFAZ, bem como para reuniões institucionais ou visitas, deve-se a solicitação ser expressamente autorizada pelo Coordenador ou Assessor da área demandante e ratificada pelo Secretário Executivo respectivo ou, se for o caso, pelo Secretário da Fazenda, afastando-se a aplicação da regra do inciso IV do caput do artigo 8º;

§3º. Sempre que possível, nos casos de que trata o inciso I do § 2º do artigo 8º, deverá ser priorizada a utilização de veículos disponíveis no âmbito de contratos vigentes de gerenciamento para transporte de pessoas a serviço da SEFAZ.

§4º. No caso de transporte em veículos de natureza coletiva de pessoas que não fazem parte dos quadros da Secretaria, com a finalidade específica de visitação às instalações do Órgão, no âmbito da execução de projetos ou programas institucionais, deve-se, sempre que possível, objetivando racionalizar a utilização dos veículos integrantes da frota, priorizar a possibilidade de formalização de parcerias técnicas para tal finalidade com outros órgãos eventualmente envolvidos nas atividades, sendo também imprescindível que o motorista responsável pelo veículo possua habilitação correspondente ao tipo de transporte utilizado, nos termos do inciso V do artigo 8º.

Art. 9º Poderá ser admitida a guarda em garagem não oficial, inclusive pernoite, quando do uso do veículo de representação ou de veículo de serviço comum, no atendimento a atividades do Gabinete, eventos, reuniões externas ou viagens programadas em períodos fora do horário de expediente do Órgão, observando-se o disposto nos incisos I e II do §2º do artigo 8º, cuja autorização condiciona-se a prévio relatório de vistoria do gestor responsável pela frota.

Parágrafo único. Para fins de aprovação do local de guarda do veículo em garagem não oficial, será realizada vistoria pelo gestor responsável da frota, devendo este assegurar, mediante relatório, se o espaço é coberto e fechado e possui condições adequadas para a guarda do bem.

Art. 10. Os veículos de serviços comuns e de serviços estritos não poderão prescindir de caracterização própria dos veículos oficiais, nos termos do Manual de Identidade Visual do Governo do Estado do Ceará.

Art. 11. Os veículos da frota serão utilizados exclusivamente com placas oficiais, ressalvadas as disposições desta Portaria, previstas no §1º do art. 3º e parágrafo único do art. 4º ou de outra legislação pertinente.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.12. Compete à Célula de Recursos Logísticos – CELOG, nos termos do inciso VIII do artigo 84 do Decreto no 34.841, de 05 de julho de 2022, a gestão da frota de veículos da Sefaz.

Parágrafo único. As unidades fazendárias que dispuserem de veículo deverão designar servidor público que se responsabilizará pela fiscalização quanto ao uso e pela conservação do bem, conforme definido em manual específico.

Art.13. A Coordenadoria Administrativo Financeira – COAFI, por meio da CELOG, editará, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Portaria, Manual de Normas e Procedimentos de Gestão e Utilização da Frota de Veículos da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Art.14. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.15. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o disposto na Portaria no 798, de 28 de novembro de 2013.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA



PORTARIA N°423/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR O FALECIMENTO, do servidor **FRANCISCO DE ASSIS RAIMUNDO**, Fiscal da Receita Estadual, 4a. Classe, Referência E, matrícula n° 006815-1-2, ocorrido em 25.09.2023, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Pariz - 1º ofício - Registro Civil das pessoas naturais, em 25.09.2023, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto n° 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°424/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR O FALECIMENTO, do servidor **FRANCISCO ALVES RODRIGUES**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4a. Classe, Referência A, matrícula n° 068825-1-X, ocorrido em 24.07.2023, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do 1º ofício e Registro Civil, em 02.08.2023, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto n° 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°425/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR EFEITOS, da Portaria n°144/2021, de 16.04.2021, publicada no D.O.E de 26.04.2021, que designou o servidor **ARISTÓBULO SOUZA FONTENELE**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula n° 009909-1-4, para o Posto Fiscal Aeroporto e designá-lo para o Posto Fiscal Mucuripe. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°428/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo N° 07485605/2023, com fundamento nos arts. 111, 112 e 114 da Lei n° 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o AFASTAMENTO do exercício funcional, por antecipação do término do expediente em 01(uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas, e ainda o AFASTAMENTO, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO, no segundo semestre de 2023 - 2023.2, ao servidor **JOÃO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula n° 800329-7-8, lotado nesta Secretaria da Fazenda, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°432/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo N° 07941821/2023, com fundamento nos arts. 111, 112 e 114 da Lei n° 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o AFASTAMENTO do exercício funcional, por antecipação do término do expediente em 01(uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas, e ainda o AFASTAMENTO, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO, no segundo semestre de 2023 - 2023.2, ao servidor **AMADEU OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula n° 300016-3-X, lotado nesta Secretaria da Fazenda, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°433/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo N° 07628686/2023, com fundamento nos arts. 111, 112 e 114 da Lei n° 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o AFASTAMENTO do exercício funcional, por antecipação do término do expediente em 01(uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas, e ainda o AFASTAMENTO, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO, no segundo semestre de 2023 - 2023.2, ao servidor **THIAGO LACERDA CAMPOS BAMBIRRA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula n° 300015-9-1, lotado nesta Secretaria da Fazenda, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°434/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo N° 07643260/2023, com fundamento nos arts. 111, 112 e 114 da Lei n° 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o AFASTAMENTO do exercício funcional, por antecipação do término do expediente em 01(uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas, e ainda o AFASTAMENTO, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO, no segundo semestre de 2023 - 2023.2, ao servidor **LUIZ ROBERTO ANDRADE DE ARAÚJO FILHO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula n° 300016-6-4, lotado nesta Secretaria da Fazenda, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA N°126, de 31 de outubro de 2023.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°31, DE 22 DE ABRIL DE 2022, QUE DIVULGA OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE ÁGUA MINERAL E GELO, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte de seus fabricantes, RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Instrução Normativa n.º 31, de 22 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – inclusão dos seguintes produtos:



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.004.0115.00234	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML	AGUA MINERAL PETROPOLIS SEM GAS GARRAFA PET 500ML	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	0,99
03.004.0093.00149	AGUA MINERAL COM GAS 500ML	AGUA MINERAL PETROPOLIS COM GAS GARRAFA PET 500ML	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	1,19
03.004.0117.00193	AGUA MINERAL SEM GAS 1,5L	AGUA MINERAL PETROPOLIS SEM GAS GARRAFA PET 1,5L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	1,89

II – alteração do seguinte produto:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.004.0162.00008	AGUA ADICIONADA DE SAIS SEM GAS 500ML	AGUA ADICIONADA DE SAIS ILUMINAGUA SEM GAS GARRAFA PET 500ML	ILUMINAGUA AGUAS DO BRASIL	PET	UN	0,95

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de novembro de 2023.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**** * ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº127, de 31 de outubro de 2023.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº37, DE 14 DE ABRIL DE 2023, QUE DIVULGA OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE REFRIGERANTES, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados pelo Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte de seus fabricantes, RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa n.º 37, de 14 de abril de 2023, passa a vigorar com a inclusão dos seguintes produtos:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0092.00339	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE TOTAL SABOR COLA GARRAFA PET 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,08
03.001.0092.00340	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE TOTAL SABOR GUARANA GARRAFA PET 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,08
03.001.0092.00341	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE TOTAL SABOR LARANJA GARRAFA PET 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,08
03.001.0092.00342	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE TOTAL SABOR LIMA LIMAO GARRAFA PET 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,08
03.001.0092.00343	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE TOTAL SABOR UVA GARRAFA PET 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,08
03.001.0091.01006	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOTAL SABOR COLA GARRAFA PET 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	3,83
03.001.0091.01007	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOTAL SABOR GUARANA GARRAFA PET 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	3,83
03.001.0091.01008	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOTAL SABOR LARANJA GARRAFA PET 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	3,83
03.001.0091.01009	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOTAL SABOR LIMA LIMAO GARRAFA PET 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	3,83
03.001.0091.01010	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOTAL SABOR UVA GARRAFA PET 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	3,83
03.001.0042.00027	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	SAO GERALDO	PET	UN	1,29
03.001.0042.00077	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO GUARANA REDUZIDO EM ACUCARES GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	SAO GERALDO	PET	UN	1,17
03.001.0042.00078	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO UVА REDUZIDO EM ACUCARES GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	SAO GERALDO	PET	UN	1,17
03.001.0042.00079	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO LARANJA REDUZIDO EM ACUCARES GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	SAO GERALDO	PET	UN	1,17

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de novembro de 2023.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**** * ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº128, de 01 de novembro de 2023.

DIVULGA O PERCENTUAL DE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS INCIDENTE NAS OPERAÇÕES INTERNAS, INCLUSIVE QUANDO SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, COM GÁS NATURAL VEICULAR – GNV, DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2023, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ITEM 38.4 DO ANEXO III DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS n.º 03/2023, de 24 de janeiro de 2023, que prorroga, até 31 de dezembro de 2024, as disposições do Convênio ICMS n.º 123/2022, de 09 de agosto de 2022, que autorizou o Estado do Ceará a conceder redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - incidente nas operações internas, inclusive quando sujeitas ao regime de substituição tributária, com Gás Natural Veicular - GNV; CONSIDERANDO o disposto no item 38.0 do Anexo III do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO a alteração do valor do PMPF para fins de cobrança de ICMS nas operações com álcool etílico hidratado carburante (AEHC), que passará a ser R\$ 4,5800, a partir de 1.º de novembro de 2023, conforme ATO COTEPE/PMPF N.º 27, de 24 de outubro de 2023, publicado no DOU de 25 de outubro de 2023, RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecido, nos termos do item 38.4 do Anexo III do Decreto n.º 33.327, de 2019, o percentual de 11,74% (onze vírgula setenta e quatro por cento) de redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) incidente nas operações internas, inclusive quando sujeitas ao regime de substituição tributária, com Gás Natural Veicular (GNV).

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 1.º de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de novembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°007/SEINFRA/2020

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato 007/SEINFRA/2020, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA e a Empresa **VIDAL PONTES COMÉRCIO E SERVIÇO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.1. Nos termos do Processo Administrativo nº 08001.002063/2023-05, em especial: a) Justificativa Técnica apresentada pela CELAD/SEINFRA; b) Parecer Jurídico – ASJUR/SEINFRA; c) demais despachos e documentos que demonstram o interesse público. 1.2. No artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações; 1.3. Nos preceitos de direito público. **DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 18 novembro de 2023 e término em 18 de novembro de 2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.920,00(sete mil, novecentos e vinte reais) **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. **DATA:** 23 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Nei de Sousa, Secretário da Infraestrutura do Ceará e João Pontes Dias, Representante legal da Contratada.

Márcia Maria de Andrade Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°014/SEINFRA/2019

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato 014/SEINFRA/2019, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, e a Empresa **V.M.J.D. - MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.** **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.1. Nos termos do Processo Administrativo NUP nº 08001.002167/2023-10, em especial: a) Justificativa apresentada pela CTO/SEINFRA; b) Parecer Jurídico nº 089/2023 – ASJUR/SEINFRA; c) demais despachos e documentos que demonstram o interesse público. 1.2. No artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; 1.3. Nos preceitos de direito público. **DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 16 de outubro de 2023 e término em 16 de outubro de 2024. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. **VALOR:** R\$ 1.051.860,00 (um milhão, cinqüenta e um mil e oitocentos e sessenta reais). **DATA:** 16 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Nei de Sousa, Secretário da Infraestrutura, e Antônia Dayse do Nascimento Silva Pimenta, Representante legal da Contratada.

Márcia Maria de Andrade Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 014/SEINFRA/2023

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Ceará. **CONTRATADA:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fundamenta-se, o presente contrato, no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, c/c o Processo de Inexigibilidade de Licitação NUP 08001.001795/2023-70, os preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios que regem a teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado. **DO OBJETO – CLÁUSULA SEGUNDA:** Constitui objeto deste Termo o **fornecimento de Vale-transporte Eletrônico – VTE – Tipo Metropolitano**, nos termos da Lei Federal nº 7.418/85 e alterações, Decreto nº 10.854/2021, Decreto Municipal nº 15.576/2023 e Instrução Normativa SEPLAG nº 03/2007. Por força do presente instrumento, o CEDEDENTE estabelece as condições gerais para CESSÃO de utilização dos cartões eletrônicos inteligentes “Vale-Transporte” às pessoas físicas e jurídicas que, por instrumento próprio, o contratarem observadas as cláusulas e condições abaixo discriminadas. 2.1. Os cartões “Vale-Transporte” são subdivididos em 05 (cinco) categorias, quais sejam: a) Vale Transporte Urbano; b) Vale transporte Metropolitano; c) Vale Transporte Maracanáu; d) Vale Transporte Caucaia; e) Vale Transporte Cariri, os quais deverão ser utilizados pelo CESSIONÁRIO para aquisição de créditos de vales-transportes junto ao CEDEDENTE ou nos postos de venda credenciados pelo mesmo, sendo garantida a utilização pelos empregados do CESSIONÁRIO que tenham direito a esse benefício legal, podendo ser utilizados nas linhas do Sistema de Transporte Coletivo correspondente à(s) categoria(s) do cartão escolhida(s). A critério do CEDEDENTE, os cartões poderão agragar outros serviços que serão disponibilizados para uso do CESSIONÁRIO, conforme condições de uso a serem estabelecidas. 2.2. Os cartões serão recolhidos no endereço da sede do CEDEDENTE com a formatação e os parâmetros de uso definidos pelo CEDEDENTE. 2.3. O CESSIONÁRIO poderá solicitar o envio de mais cartões “Vale-Transporte”, de quaisquer categorias, através do site www.vtefortaleza.com.br, mediante utilização do login e senha, observados os procedimentos estabelecidos no presente contrato e seus respectivos termos aditivos. **DA VIGÊNCIA – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia, caso não haja prorrogação ou edição de novo contrato, proceder à devolução de todos os cartões cedidos, em perfeito estado de funcionamento. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –** O presente contrato poderá, a critério da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecido ao disposto na Lei N.º 8.666/93, e alterações posteriores. **FORO:** O foro da Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.145,60 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08100003.04.1 22.211.20266.15.339039.1.500.9100000.0.2.01. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Nei de Sousa, Secretário da Infraestrutura, e Paulo César Barroso Vieira, Superintendente do Vale-Transporte SINDIÔNIBUS.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO



A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA torna público que requereu à SEMACE, a Alteração da Licença de Instalação nº119/2020 da implantação do VLT Parangaba/Mucuripe, para inclusão da passarela Vicente Linhares, localizada na rua Vicente Linhares com Avenida Almirante Henrique Saboia (Via Expressa), zona urbana, no município de Fortaleza-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTEIRA 1456/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando o NUP 08012.013106/2023-41, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **VIAJAREM** em objeto de serviço, com a finalidade de TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, durante o mês de AGOSTO/2023, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de julho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1456/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
VICTOR BEZERRA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CANINDE/CE -	16/08/2023 à 17/08/2023	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
KALLINE MAGDA CAVALCANTE ANDRADE DE HOLANDA	SUPERVISOR REGIONAL	III	JAGUARIBE/CE -	09/08/2023 à 10/08/2023	1.5	R\$ 77,10	R\$ 115,65	R\$ 0,00	R\$ 115,65
EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JAGUARIBE/CE -	09/08/2023 à 10/08/2023	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
KALLINE MAGDA CAVALCANTE ANDRADE DE HOLANDA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE -	07/08/2023 à 08/08/2023	1,5	R\$ 77,10	R\$ 115,65	R\$ 0,00	R\$ 115,65
EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE -	07/08/2023 à 08/08/2023	1,5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BANABUI/CE -	17/08/2023 à 17/08/2023	0,5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BANABUI/CE -	17/08/2023 à 17/08/2023	0,5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SENADOR POMPEU/CE -	08/08/2023 à 10/08/2023	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SENADOR POMPEU/CE -	15/08/2023 à 17/08/2023	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
JEFTER QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE -	08/08/2023 à 09/08/2023	1,5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SENADOR POMPEU/CE -	22/08/2023 à 24/08/2023	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BOA VIAGEM/CE -	16/08/2023 à 16/08/2023	0,5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BOA VIAGEM/CE -	16/08/2023 à 16/08/2023	0,5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PEDRA BRANCA/CE -	09/08/2023 à 09/08/2023	0,5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PEDRA BRANCA/CE -	09/08/2023 à 09/08/2023	0,5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
LAILSON LAUREANO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE -	07/08/2023 à 08/08/2023	1,5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE -	10/08/2023 à 10/08/2023	0,5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE -	10/08/2023 à 10/08/2023	0,5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
EVANI LIMA LOPES	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE -	08/08/2023 à 09/08/2023	1,5	R\$ 77,10	R\$ 115,65	R\$ 0,00	R\$ 115,65
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MADALENA/CE -	15/08/2023 à 15/08/2023	0,5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MADALENA/CE -	15/08/2023 à 15/08/2023	0,5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAU/CE -	11/08/2023 à 15/08/2023	4,5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	17/08/2023 à 17/08/2023	0,5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	16/08/2023 à 16/08/2023	0,5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	15/08/2023 à 15/08/2023	0,5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
MARIA DA CONCEICAO SOARES PEREIRA	GERENTE	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	14/08/2023 à 17/08/2023	3,5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 53,97	R\$ 323,82
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	22/08/2023 à 22/08/2023	0,5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	24/08/2023 à 24/08/2023	0,5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	23/08/2023 à 23/08/2023	0,5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	08/08/2023 à 10/08/2023	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	23/08/2023 à 23/08/2023	0,5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	17/08/2023 à 17/08/2023	0,5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
EVANI LIMA LOPES	SUPERVISOR REGIONAL	III	BARREIRA/CE - OCARA/CE - REDENCAO/CE -	15/08/2023 à 17/08/2023	2,5	R\$ 77,10	R\$ 192,75	R\$ 0,00	R\$ 192,75
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	31/08/2023 à 31/08/2023	0,5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	29/08/2023 à 29/08/2023	0,5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	11/08/2023 à 11/08/2023	0,5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	16/08/2023 à 16/08/2023	0,5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	15/08/2023 à 15/08/2023	0,5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	28/08/2023 à 28/08/2023	0,5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
ITALO GUEDES SIMPLICIO DE AMORIM	VISTORIADOR	V	BARBALHA/CE -	28/08/2023 à 30/08/2023	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	24/08/2023 à 24/08/2023	0,5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	30/08/2023 à 30/08/2023	0,5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	22/08/2023 à 22/08/2023	0,5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	14/08/2023 à 14/08/2023	0,5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	21/08/2023 à 21/08/2023	0,5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	III	ARACATI/CE -	29/08/2023 à 31/08/2023	2,5	R\$ 77,10	R\$ 192,75	R\$ 0,00	R\$ 192,75
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	III	SOBRAL/CE -	22/08/2023 à 24/08/2023	2,5	R\$ 77,10	R\$ 192,75	R\$ 38,55	R\$ 231,30
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	III	RUSSAS/CE -	15/08/2023 à 17/08/2023	2,5	R\$ 77,10	R\$ 192,75	R\$ 0,00	R\$ 192,75
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	25/08/2023 à 27/08/2023	2,5	R\$ 77,10	R\$ 192,75	R\$ 38,55	R\$ 231,30
RENATA MARIA XIMENES PESSOA UCHOA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE -	15/08/2023 à 17/08/2023	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
MARCELO SANTOS DE FREITAS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE -	15/08/2023 à 17/08/2023	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
JULIANA DO NASCIMENTO CAMPELO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE -	21/08/2023 à 25/08/2023	4,5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JULIANA DO NASCIMENTO CAMPELO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE -	14/08/2023 à 18/08/2023	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
EVANDRO SIEBRA DA SILVA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	FORTALEZA/CE -	16/08/2023 à 19/08/2023	3.5	R\$ 64,83	R\$ 226,91	R\$ 0,00	R\$ 226,91
JOAO GONCALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	V	CAMPOS SALES/CE -	28/08/2023 à 31/08/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JOAO GONCALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	V	CAMPOS SALES/CE -	21/08/2023 à 25/08/2023	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
JOAO GONCALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	V	CAMPOS SALES/CE -	14/08/2023 à 18/08/2023	4.5	R\$ 61,33	R\$ 275,99	R\$ 0,00	R\$ 275,99
FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BARREIRA/CE -	14/08/2023 à 15/08/2023	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS	SUPERVISOR REGIONAL	III	ITAPAJE/CE -	14/08/2023 à 15/08/2023	1.5	R\$ 77,10	R\$ 115,65	R\$ 0,00	R\$ 115,65
RENATA MARIA XIMENES PESSOA UCHOA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE -	29/08/2023 à 31/08/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
RENATA MARIA XIMENES PESSOA UCHOA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	22/08/2023 à 24/08/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 30,67	R\$ 184,00
MARCELO SANTOS DE FREITAS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	22/08/2023 à 24/08/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 30,67	R\$ 184,00
ROBSON PINHEIRO DE SOUSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	CATARINA/CE -	31/08/2023 à 31/08/2023	0.5	R\$ 77,10	R\$ 38,55	R\$ 0,00	R\$ 38,55
ROBSON PINHEIRO DE SOUSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	PIQUET CARNEIRO/CE -	30/08/2023 à 30/08/2023	0.5	R\$ 77,10	R\$ 38,55	R\$ 0,00	R\$ 38,55
ROBSON PINHEIRO DE SOUSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	ACOPIARA/CE -	29/08/2023 à 29/08/2023	0.5	R\$ 77,10	R\$ 38,55	R\$ 0,00	R\$ 38,55
DANIEL DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SABOEIRO/CE -	24/08/2023 à 24/08/2023	0.5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
ROBSON PINHEIRO DE SOUSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	SABOEIRO/CE -	24/08/2023 à 24/08/2023	0.5	R\$ 77,10	R\$ 38,55	R\$ 0,00	R\$ 38,55
ROBSON PINHEIRO DE SOUSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE -	23/08/2023 à 23/08/2023	0.5	R\$ 77,10	R\$ 38,55	R\$ 0,00	R\$ 38,55
DANIEL DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE -	23/08/2023 à 23/08/2023	0.5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
DANIEL DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	VARZEA ALEGRE/CE -	22/08/2023 à 22/08/2023	0.5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
ROBSON PINHEIRO DE SOUSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	VARZEA ALEGRE/CE -	22/08/2023 à 22/08/2023	0.5	R\$ 77,10	R\$ 38,55	R\$ 0,00	R\$ 38,55
ROBSON PINHEIRO DE SOUSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	ICO/CE -	15/08/2023 à 15/08/2023	0.5	R\$ 77,10	R\$ 38,55	R\$ 0,00	R\$ 38,55
DANIEL DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ICO/CE -	15/08/2023 à 15/08/2023	0.5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
DANIEL DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CEDRO/CE -	16/08/2023 à 16/08/2023	0.5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
ROBSON PINHEIRO DE SOUSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	CEDRO/CE -	16/08/2023 à 16/08/2023	0.5	R\$ 77,10	R\$ 38,55	R\$ 0,00	R\$ 38,55
DANIEL DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OROS/CE -	17/08/2023 à 17/08/2023	0.5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
ROBSON PINHEIRO DE SOUSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	OROS/CE -	17/08/2023 à 17/08/2023	0.5	R\$ 77,10	R\$ 38,55	R\$ 0,00	R\$ 38,55
ANTONIO WILSON ARAUJO SOARES	DIGITADOR	V	RUSSAS/CE -	29/08/2023 à 01/09/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
MARCELO SOUZA PINHEIRO	SUPERINTENDENTE ADJUNTO	II	ITAPIPOCA/CE -	30/08/2023 à 30/08/2023	0.5	R\$ 77,10	R\$ 38,55	R\$ 0,00	R\$ 38,55
MARCELO SOUZA PINHEIRO	SUPERINTENDENTE ADJUNTO	II	CAMOCIM/CE -	31/08/2023 à 01/09/2023	1.5	R\$ 77,10	R\$ 115,65	R\$ 0,00	R\$ 115,65
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	29/08/2023 à 30/08/2023	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 18,40	R\$ 110,40
JANAILTON ARAUJO DE ABREU	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACOPIARA/CE -	29/08/2023 à 29/08/2023	0.5	R\$ 61,33	R\$ 30,67	R\$ 0,00	R\$ 30,67
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE -	29/08/2023 à 30/08/2023	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 0,00	R\$ 92,00
EVANI LIMA LOPES	SUPERVISOR REGIONAL	III	ITATIRA/CE - CANINDE/CE -	29/08/2023 à 31/08/2023	2.5	R\$ 77,10	R\$ 192,75	R\$ 0,00	R\$ 192,75
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	22/08/2023 à 24/08/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 30,67	R\$ 184,00
FRANCISCO ALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	22/08/2023 à 24/08/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 30,67	R\$ 184,00
KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	GERENTE	III	TAMBORIL/CE -	29/08/2023 à 31/08/2023	2.5	R\$ 77,10	R\$ 192,75	R\$ 0,00	R\$ 192,75
ATHILA VIEIRA LIMA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	TAMBORIL/CE -	29/08/2023 à 31/08/2023	2.5	R\$ 64,83	R\$ 162,08	R\$ 0,00	R\$ 162,08
MANOEL ENELIAS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE -	15/08/2023 à 17/08/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
SAMANTHA KELLY DE OLIVEIRA BRITO	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE -	31/08/2023 à 31/08/2023	0.5	R\$ 77,10	R\$ 38,55	R\$ 0,00	R\$ 38,55
TOTAL								RS 8.925,22	

*** * *** *

PORTARIA N°1798/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.014771/2023-51, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Fortaleza, durante o período de 02/10/2023 a 31/10/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1798/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANA KELLY LEMOS LIMA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza



NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
LUZIANA LIMA VASCONCELOS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
MARIA DE FATIMA GUEDES MATOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
MARIA ELISA MOREIRA FREIRE SOUZA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
MARIA LEOPOLDINA CAVALCANTE PINHEIRO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
NATALIA KELLY VIANA FREITAS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
PALMIRA SANDRA PORFIRIO GOMES	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
SAVIO DA SILVA PEREIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza

*** * *** *

PORTARIA Nº1804/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.014802/2023-74, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Itapipoca, durante o período de 02/10/2023 a 13/10/2023, nos locais e horários consignados no aludido anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1804/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
PAULO SERIOS CORREIA DE OLIVEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca
RENATO DE LIMA CUNHA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca

*** * *** *

PORTARIA Nº1805/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP0812.014770/2023-15, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Limoeiro do Norte, durante o período de 02/10/2023 a 13/10/2023, nos locais e horários consignados no aludido anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1805/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
IZAMARA MARTINS MAIA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Limoeiro do Norte
LUZIA ALYNE SANTOS ARRUDA HOLANDA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Limoeiro do Norte

*** * *** *

PORTARIA Nº1808/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.014979/2023-71, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Juazeiro do Norte, durante o período de 02/10/2023 a 13/10/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1808/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
EVANDRO SIEBRA DA SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manha	Juazeiro do Norte
FRANCISCO ALISSON MACHADO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manha	Juazeiro do Norte
LIEVIO CIPRIANO GOMES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manha	Juazeiro do Norte
MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
ALEXSON CALDAS BEZERRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte
FRANCISCO JULIO CESAR TAVARES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte
JOSE FERNANDES MAIA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte

*** * *** *

PORTARIA Nº1809/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.014853/2023-04, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Sobral, durante o período de 02/10/2023 a 13/10/2023, nos locais e horários consignados no aludido anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1809/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ADERSON SILVA ALCANTARA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Manha	Sobral
DIEGO FERREIRA VASCONCELOS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Sobral
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Manha	Sobral



NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
SAMIA CUNHA ALVES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Sobral
BRENDON BATISTA ALMEIDA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Tarde	Sobral
JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Sobral
JORGE LUCAS SANTANA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Sobral
LUCAS XIMENES LIMA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Tarde	Sobral

*** *** ***

PORTARIA N°1810/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.014766/2023-49, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comparam as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Tauá, durante o período de 02/10/2023 a 13/10/2023, nos locais e horários consignados no aludido anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1810/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
FERNANDO ALVES DE SOUSA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tauá
IASMIN ALVES PEREIRA DE MORAES FEITOSA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tauá

*** *** ***

PORTARIA N°1813/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 0812.014806/2023-52, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comparam as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Acaraú, durante o período de 02/10/2023 a 13/10/2023, nos locais e horários consignados no aludido anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1813/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ADVANIO WAGNER SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Acarau
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Acarau

*** *** ***

PORTARIA N°1814/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.014799/2023-99, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comparam as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Russas, durante o período de 02/10/2023 a 13/10/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1814/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Russas
SAMANTHA KELLY DE OLIVEIRA BRITO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Russas

*** *** ***

PORTARIA N°1815/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.014801/2023-20, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comparam as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Canindé, durante o período de 02/10/2023 a 31/10/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1815/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIO WILAME DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Canindé
PEDRO ICARO MENDES DE LIMA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Canindé

*** *** ***

PORTARIA N°1816/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.014854/2023-41, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comparam as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO- POSTOS**, na cidade de Fortaleza, durante o período de 02/10/2023 a 13/10/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1816/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANDERSON PRADO NANTES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Papicu/Tarde	Fortaleza
ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Kenney/Manha	Fortaleza
ARISTENIA SOUZA PEREIRA LIMA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Iguatemi/Tarde	Fortaleza
ARTHUR ALEX NUNES SALES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Iguatemi/Tarde	Fortaleza
CAIO SOUZA DE FREITAS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messej-VaptVupt/Tarde	Fortaleza
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Papicu/Manha	Fortaleza
ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Iguatemi/Manha	Fortaleza
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messej-VaptVupt/Manha	Fortaleza
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messejana/Manha	Fortaleza
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Papicu/Tarde	Fortaleza
ISRAEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./São Geraldo/Tarde	Fortaleza
JOAO LUCIO DE ASSIS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Papicu/Tarde	Fortaleza
JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messej-VaptVupt/Tarde	Fortaleza
LUCAS TAVARES LEANDRO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messejana/Tarde	Fortaleza
LUCIANA LIRA DE OLIVEIRA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./São Geraldo/Tarde	Fortaleza
LUIS CASEMIRO NOGUEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messejana/Manha	Fortaleza
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Kenney/Manha	Fortaleza
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./São Geraldo/Tarde	Fortaleza
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Iguatemi/Manha	Fortaleza
MARIA IVONE COSTA DE AQUINO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./São Geraldo/Tarde	Fortaleza
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Pap	Fortaleza
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messej-VaptVupt/Manha	Fortaleza
MARIA REGINA DA COSTA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messejana/Tarde	Fortaleza
MARIA TEREZA PAIXAO ARAUJO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Papicu/Manha	Fortaleza
MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./São Geraldo/Manha	Fortaleza
SAMYA MAGALHAES DIAS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg/Benfica/Manha	Fortaleza
SHARLON FRANKLIN NUNES DE ALBUQUERQUE	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg/Benfica/Manha	Fortaleza
VITORIA EULINA BASTOS CABRAL	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./São Geraldo/Manha	Fortaleza
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./São Geraldo/Manha	Fortaleza

*** * *** *

PORTARIA Nº1817/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 0812.014736/2023-32, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **componrem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Quixadá, durante o período de 02/10/2023 a 13/10/2023, nos locais e horários consignados no aludido anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1817/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
AUREA FÁTIMA MENDES MOURA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Quixadá
FRANCISCA SONNAYRA DE LIMA PINHEIRO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Quixadá
THALIA QUEIROZ	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Quixadá

*** * *** *

PORTARIA 1821/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.014733/2023-07, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **componrem a COMISSÃO DE EXAMES DELEGISLAÇÃO, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de ARACATI/CE, durante o período de 02/10/2023 a 13/10/2023, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1821/2023 21 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
NATALIA BARBOSA LIMA VIANEZ	VISTORIADOR	V	ARACATI/CE -	02/10/2023 à 13/10/2023	11.5	R\$ 61,33	R\$ 705,30	R\$ 0,00	R\$ 705,30
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE -	02/10/2023 à 13/10/2023	0	0	0	0	0
NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	VISTORIADOR	V	ARACATI/CE -	02/10/2023 à 13/10/2023	0	0	0	0	0
TOTAL									R\$ 705,30

*** * *** *

PORTARIA Nº1892/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR, da Portaria nº975/2023 de 14 de Agosto de 2023, publicada no D.O.E de 20/09/2023, o Estagiário **MARCELO AUGUSTO ARAUJO ROSA**, a qual concedeu Bolsa de Estágio no valor mensal de R\$ 426,07 (quatrocentos e e vinte seis reais e sete centavos). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

*** * *** *

PORTEIRA N°1900/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.015028/2023-19, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporam as COMISSÕES DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO**, na cidade de Fortaleza, durante o período de 16/10/2023 a 31/10/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1900/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALEX DA SILVA CARDOSO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO LEONARDO MARIANO DE VASCONCELOS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
BRENDA DE FATIMA DO NASCIMENTO ANDRADE	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
EVALDO GONCALVES SILVA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FABIANA FEITOSA MAIA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
GRACIELE ADA DE SOUZA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
IAGO FERREIRA DA SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE ONIVARDO MOURA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JURISLENE ARAUJO FREITAS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Presidente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LUCI MARY DAMASCENO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUIZA HORANA SALDANHA DE SOUSA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	Presidente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MANOEL DANTAS MOURA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARCELO CARVALHO LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LUCIA SALES DE SOUSA CRISOSTOMO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
RICARDO LOPES DE LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ROBSON MAIA QUEIROZ	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
TACIANA RODRIGUES DE LIMA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ZENILDE MORADA LANDIM	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza

